

# DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA

Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal

Ano XXXIV - 9ª Legislatura

DCL Nº 51

Brasília, sexta-feira, 14 de março de 2025

## Sumário

### Seção 1

Redações Finais .....	3
Prazos de Emendas .....	15
Convocações.....	18
Pautas .....	21
Designação de Relatorias .....	57

### Seção 2

Atos .....	60
Portarias.....	97
Atas de Reuniões .....	104
Despachos.....	105
Extratos - Contratos .....	106
Extratos - CLDF - Saúde.....	106
Avisos - Sindical/ASSECAM.....	109



**CÂMARA  
LEGISLATIVA**  
DISTRITO FEDERAL

### Mesa Diretora

**Presidente:** Deputado Wellington Luiz

**Primeiro Vice-Presidente:** Deputado Ricardo Vale

**Segunda Vice-Presidente:** Deputada Paula Belmonte

**Primeiro Secretário:** Deputado Pastor Daniel de Castro - **Suplente:** Deputado Pepa

**Segundo Secretário:** Deputado Roosevelt - **Suplente:** Deputada Doutora Jane

**Terceiro Secretário:** Deputado Martins Machado - **Suplente:** Deputado Eduardo Pedrosa

**Quarto Secretário:** Deputado Robério Negreiros - **Suplente:** Deputado Jorge Vianna

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA		COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
Presidente: Thiago Manzoni Vice-Presidente: Chico Vigilante Robério Negreiros Fábio Felix Iolando	Joaquim Roriz Neto Gabriel Magno Martins Machado Max Maciel Hermeto	Presidente: Daniel Donizet Vice-Presidente: Paula Belmonte Doutora Jane Rogério Morro da Cruz Joaquim Roriz Neto	Thiago Manzoni João Cardoso Jaqueline Silva Jorge Vianna Martins Machado
COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS		COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, GOVERNANÇA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
Presidente: Eduardo Pedrosa Vice-Presidente: Joaquim Roriz Neto Paula Belmonte Jaqueline Silva Jorge Vianna	Martins Machado Daniel Donizet João Cardoso Doutora Jane Robério Negreiros	Presidente: Iolando Vice-Presidente: Paula Belmonte Robério Negreiros Dayse Amarílio Max Maciel	Martins Machado Roosevelt Jorge Vianna Pepa Fábio Felix
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS		COMISSÃO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
Presidente: Rogério Morro da Cruz Vice-Presidente: Max Maciel João Cardoso Martins Machado Dayse Amarílio	Robério Negreiros Fábio Felix Paula Belmonte Eduardo Pedrosa Jorge Vianna	Presidente: Max Maciel Vice-Presidente: Martins Machado Pepa Gabriel Magno Fábio Felix	João Cardoso Paula Belmonte Pastor Daniel de Castro Chico Vigilante Rogério Morro da Cruz
COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR		COMISSÃO DE PRODUÇÃO RURAL E ABASTECIMENTO	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
Presidente: Chico Vigilante Vice-Presidente: Jorge Vianna Hermeto Daniel Donizet Iolando	Gabriel Magno João Cardoso Pepa Pastor Daniel de Castro Dayse Amarílio	Presidente: Pepa Vice-Presidente: Iolando Ricardo Vale Rogério Morro da Cruz Roosevelt	Pastor Daniel de Castro Jaqueline Silva Chico Vigilante Jorge Vianna Thiago Manzoni
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA		COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
Presidente: Fábio Felix Vice-Presidente: Ricardo Vale João Cardoso Rogério Morro da Cruz Jaqueline Silva	Max Maciel Gabriel Magno Paula Belmonte Doutora Jane Iolando	Presidente: Doutora Jane Vice-Presidente: Dayse Amarílio Paula Belmonte Jaqueline Silva Pastor Daniel de Castro	Joaquim Roriz Neto Fábio Felix Chico Vigilante Jorge Vianna Thiago Manzoni
COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS		COMISSÃO DE SAÚDE	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
Presidente: Jaqueline Silva Vice-Presidente: Pepa Gabriel Magno Hermeto Joaquim Roriz Neto	Iolando Pastor Daniel de Castro Chico Vigilante Roosevelt Rogério Morro da Cruz	Presidente: Dayse Amarílio Vice-Presidente: Jorge Vianna Martins Machado Gabriel Magno Pastor Daniel de Castro	Max Maciel Robério Negreiros Roosevelt Chico Vigilante Thiago Manzoni
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
Presidente: Gabriel Magno Vice-Presidente: Ricardo Vale Thiago Manzoni Jorge Vianna Pastor Daniel de Castro	Chico Vigilante Paula Belmonte Roosevelt Robério Negreiros Rogério Morro da Cruz	Presidente: Hermeto Vice-Presidente: João Cardoso Thiago Manzoni Gabriel Magno Fábio Felix	Iolando Pepa Roosevelt Chico Vigilante Max Maciel
COMISSÃO DE SEGURANÇA			
Titulares	Suplentes		
Presidente: João Cardoso Vice-Presidente: Doutora Jane Roosevelt Hermeto Iolando	Jorge Vianna Pepa Thiago Manzoni Ricardo Vale Jaqueline Silva		

**9ª Legislatura**

Deputado Chico Vigilante  
Deputado Pastor Daniel de Castro  
Deputado Daniel Donizet  
Deputada Dayse Amarílio  
Deputado Eduardo Pedrosa  
Deputado Fabio Felix

Deputado Gabriel Magno  
Deputado Hermeto  
Deputado Iolando Almeida  
Deputada Doutora Jane  
Deputada Jaqueline Silva  
Deputado João Cardoso

Deputado Joaquim Roriz Neto  
Deputado Jorge Vianna  
Deputado Martins Machado  
Deputado Max Maciel  
Deputada Paula Belmonte  
Deputado Pepa

Deputado Ricardo Vale  
Deputado Robério Negreiros  
Deputado Rogério Morro da Cruz  
Deputado Roosevelt  
Deputado Thiago Manzoni  
Deputado Wellington Luiz

**Corregedor:** Deputado Joaquim Roriz Neto

**Ouvidor:** Deputado Jorge Vianna

**Procuradora Especial da Mulher:** Deputada Dayse Amarílio

**Procuradoras Adjuntas Especiais da Mulher:** Deputada Jaqueline Silva e Deputada Doutora Jane

**Procurador Especial de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa:** Deputado Chico Vigilante

**Procurador Adjunto Especial de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa:** Deputado Iolando

**Procurador Especial da Defesa dos Direitos da Juventude:** Deputado Joaquim Roriz Neto

DCL normatizado conforme Resolução Nº 279, de 2016

Atualizado em 8/1/2025, em conformidade com os ATOS DO PRESIDENTE Nº 420, 421 e 601, DE 2024 e ATO DO PRESIDENTE Nº 11, DE 2025.

# Seção 1

## Redações Finais

---

### PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 61, DE 2024

#### REDAÇÃO FINAL

**Dispõe sobre o loteamento de acesso controlado no Distrito Federal e dá outras providências.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

#### **CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** Os loteamentos de acesso controlado podem ser implantados no Distrito Federal, observados os critérios e os parâmetros definidos nesta Lei Complementar e em seu regulamento.

§ 1º É facultado à entidade representativa dos moradores do loteamento optar pela modalidade de loteamento fechado, na forma desta Lei Complementar e de seu regulamento.

§ 2º Esta Lei Complementar se aplica aos núcleos urbanos informais definidos na Lei Complementar nº 986, de 30 de junho de 2021, e à regularização de cercamentos implantados em parcelamentos regulares até sua publicação.

§ 3º Aplicam-se aos novos parcelamentos do solo urbano as disposições da Lei Complementar nº 1.027, de 28 de novembro de 2023, bem como o contido na Lei de Uso e Ocupação do Solo – LUOS.

§ 4º O disposto nesta Lei Complementar não se aplica ao Conjunto Urbanístico de Brasília – CUB, às áreas de influência do CUB, nos termos da Portaria IPHAN nº 68, de 15 de fevereiro de 2012, e à Zona Urbana Consolidada, salvo se se tratar de área de regularização, assim definida na Lei Complementar nº 986, de 2021.

§ 5º As formas de loteamentos previstas no *caput* e no § 1º devem observar as seguintes características:

I – loteamento de acesso controlado: parcelamento com controle de acesso, sendo vedado o impedimento de acesso aos não residentes, pedestres ou condutores de veículos às áreas públicas ou aos lotes com uso diverso do residencial, permitida a exigência de identificação e cadastro;

II – loteamento fechado: subdivisão de uma gleba em lotes destinados à edificação, com abertura de novas vias de circulação e de logradouros públicos, cujo perímetro da gleba resultante é cercado ou murado, havendo outorga de uso das áreas públicas internas ao empreendimento pelo poder público, sendo o uso dos lotes exclusivamente residencial.

**Art. 2º** Para a implantação de loteamentos nas formas previstas nesta Lei Complementar, faz-se necessária a aprovação do projeto urbanístico de fechamento por ato próprio do órgão gestor do desenvolvimento territorial e urbano do Distrito Federal.

*Parágrafo único.* Não se aplica o disposto no *caput* aos casos em que a aprovação do projeto urbanístico de fechamento ocorrer de forma concomitante à aprovação do projeto urbanístico de regularização fundiária, cuja aprovação se dá por ato do chefe do Poder Executivo.

**Art. 3º** Os loteamentos previstos nesta Lei Complementar devem observar as normas urbanísticas referentes ao respectivo loteamento, especialmente no que se refere à integração do sistema viário estruturante, a fim de garantir a permeabilidade do tecido urbano, a integração com as áreas urbanas adjacentes e a mobilidade.

**Art. 4º** Para os fins desta Lei Complementar, são consideradas as definições constantes em seu Anexo Único.

**Art. 5º** No caso de fechamento do parcelamento em uma das modalidades previstas nesta Lei Complementar, há a obrigatoriedade de manutenção, conservação e limpeza das áreas públicas existentes dentro do fechamento pela entidade representativa, incluindo, no mínimo:

I – o tratamento paisagístico da área pública externa, lindeira ao loteamento, de forma a amenizar os impactos decorrentes do fechamento do loteamento e de seus lotes;

II – a preservação e manutenção do meio ambiente, da urbanização local e da infraestrutura instalada;

III – a recuperação de quaisquer danos ocorridos na área objeto da outorga de uso;

IV – a responsabilidade pelo pagamento referente à iluminação e à limpeza da área, inclusive em relação à disposição dos resíduos sólidos;

V – a manutenção da face externa, voltada aos logradouros públicos, dos fechamentos dos loteamentos.

§ 1º Em quaisquer das modalidades de fechamento de que trata esta Lei Complementar, aplica-se o disposto na Lei nº 6.615, de 4 de junho de 2020.

§ 2º Quando a entidade representativa dos moradores optar pela modalidade de loteamento de acesso controlado, não é devida a contribuição de iluminação pública das áreas internas.

## **CAPÍTULO II** **DA CLASSIFICAÇÃO E DAS MODALIDADES DE LOTEAMENTO**

### **Seção I** **Da Classificação**

**Art. 6º** Para fins de aplicação desta Lei Complementar, os loteamentos são classificados de acordo com os critérios de hierarquia viária e os usos dos lotes.

§ 1º O loteamento é classificado na categoria A quando, no interior da poligonal do fechamento, ocorram os seguintes casos:

- I – somente vias locais;
- II – lotes de uso exclusivamente residencial;
- III – lotes de uso institucional privado – Inst, nos termos da LUOS.

§ 2º O loteamento é classificado na categoria B quando, no interior da poligonal do fechamento, ocorra algum dos seguintes casos:

- I – existência de interferências com as seguintes vias:
  - a) arterial;
  - b) coletora;
  - c) de atividades;
  - d) parque;
  - e) de circulação;
  - f) de circulação de vizinhança classificadas como vias coletoras;
  - g) de circulação expressa;
- II – existência de lotes, no interior da poligonal de fechamento, com uso diverso do exclusivamente residencial;
- III – existência de lotes, no interior da poligonal de fechamento, de uso Institucional Equipamento Público – Inst-EP, nos termos da LUOS.

§ 3º A existência de espaços livres de uso público – Elups não influencia na classificação dos loteamentos.

### **Seção II** **Das Modalidades**

**Art. 7º** A classificação do loteamento, na forma desta Lei Complementar, é utilizada para fins de definição das hipóteses em que é possível o loteamento de acesso controlado e o loteamento fechado.

§ 1º O loteamento de acesso controlado é permitido nas categorias A e B de que trata o art. 6º, §§ 1º e 2º, e obrigatório nos casos de regularização de fechamento realizado em parcelamento já regularizado, nos termos desta Lei Complementar.

§ 2º A modalidade de loteamento fechado é permitida apenas para loteamentos enquadrados na categoria A de que trata o art. 6º, § 1º.

**Art. 8º** O fechamento, em quaisquer das modalidades previstas no art. 7º, é permitido mediante aprovação de projeto urbanístico de fechamento, requerido pelo proprietário do loteamento ou da entidade representativa dos moradores, na forma prevista no regulamento desta Lei

Complementar.

*Subseção I  
Do Loteamento de Acesso Controlado*

**Art. 9º** Nos loteamentos classificados nas categorias A e B, é permitida a modalidade de loteamento de acesso controlado, na forma desta Lei Complementar.

*Parágrafo único.* No loteamento de acesso controlado, deve ser garantido o acesso às pessoas:

I – aos lotes de uso comercial, industrial, institucional público – Inst EP e de prestação de serviços;

II – às vias definidas na forma do art. 6º, § 2º, I;

III – às áreas que não forem objeto de termo de concessão de uso, na forma desta Lei Complementar.

**Art. 10.** Para o loteamento de acesso controlado são aplicáveis as regras estabelecidas pela entidade representativa dos moradores, para acesso aos não residentes, pedestres ou condutores de veículos, às áreas públicas ou lotes com uso diverso do residencial, exceto os lotes Inst EP, observado o regulamento desta Lei Complementar.

*Subseção II  
Do Loteamento Fechado*

**Art. 11.** A modalidade de loteamento fechado é uma faculdade conferida à entidade representativa dos moradores, sendo permitida na categoria A de que trata o art. 6º, § 1º, desde que seja firmado termo de concessão de uso de todas as áreas públicas integrantes do loteamento.

**Art. 12.** Havendo no interior da poligonal de fechamento a interferência de vias que se insiram na classificação prevista no art. 6º, § 2º, I, caso seja interesse da entidade representativa dos moradores, o loteamento pode vir a ser incluído na modalidade de loteamento fechado, desde que a interessada realize e tenha aprovado estudo de impacto de vizinhança, conforme define a Lei nº 6.744, de 7 de dezembro de 2020, ou outra que venha a substituí-la, incluindo eventuais medidas mitigadoras necessárias para garantir a qualidade da circulação urbana no local.

§ 1º Nos casos previstos no *caput*, até a finalização dos estudos e aplicação das medidas mitigadoras e compensatórias necessárias para garantir a qualidade da circulação urbana no local, deve ser garantido o acesso às pessoas para utilização das vias públicas não objeto de concessão de uso.

§ 2º Apenas é admitido o disposto no *caput* quando o loteamento for classificado na categoria B, exclusivamente pela hipótese do art. 6º, § 2º, I.

**CAPÍTULO III  
DOS PARÂMETROS**

**Art. 13.** Para o fechamento do loteamento, em quaisquer das modalidades previstas nesta Lei Complementar, devem ser observados os seguintes parâmetros:

I – altura máxima de 2,7 metros para as grades, alambrados, muros ou soluções mistas;

II – transparência visual mínima de 70% para as formas de fechamento das divisas voltadas para logradouros públicos.

§ 1º Não se aplica o percentual mínimo de transparência visual nos casos em que o cercamento do lote coincidir com o cercamento do loteamento.

§ 2º Em caso de divergência entre os parâmetros estabelecidos nesta Lei Complementar e na norma urbanística específica, aplica-se aquela que melhor se adequar à situação fática, com base em análise técnica a ser realizada pelo órgão gestor do desenvolvimento territorial e urbano do Distrito Federal.

**Art. 14.** É admitida a instalação de guarita e portaria em área pública, na forma desta Lei Complementar, devendo ser observada a área máxima de 30 metros quadrados.

*Parágrafo único.* A quantidade de guaritas a serem instaladas depende do número de acessos previstos para o loteamento, observado o parâmetro definido no *caput*.

**CAPÍTULO IV  
DA OUTORGA DE USO DE ÁREA PÚBLICA**

**Art. 15.** O poder público pode expedir a outorga onerosa de concessão em favor da entidade representativa dos moradores do loteamento, referentes às:

- I – vias locais e Elups existentes nos loteamentos;
- II – áreas públicas destinadas à construção de guaritas;
- III – hipóteses previstas no art. 12.

§ 1º Na modalidade de acesso controlado, não é obrigatória a outorga de uso de todas as áreas públicas existentes no loteamento, cabendo à entidade representativa indicar as áreas públicas que devem constar no contrato de concessão de uso.

§ 2º Deve ser garantido o acesso às áreas públicas que não forem objeto da outorga de uso, na forma desta Lei Complementar.

**Art. 16.** A outorga onerosa da concessão de uso é realizada por meio de contrato, firmado entre a entidade representativa dos moradores e o Distrito Federal, com base no projeto urbanístico de fechamento aprovado e após o registro do projeto urbanístico de regularização fundiária.

§ 1º A outorga de concessão de uso onerosa de que trata o *caput* tem o prazo máximo de vigência de 30 anos, podendo ser prorrogado.

§ 2º O contrato de concessão de uso é firmado na forma do regulamento desta Lei Complementar, e é celebrado exclusivamente no caso de loteamento fechado e loteamento de acesso controlado que opte pelo uso exclusivo de áreas públicas internas, não se aplicando aos loteamentos de acesso controlado sem exclusividade de uso de áreas públicas.

**Art. 17.** A onerosidade da concessão de uso se dá pelo pagamento de preço público do valor correspondente à área pública objeto da concessão de uso, conforme definido no regulamento desta Lei Complementar, podendo-se considerar:

- I – a análise dos valores despendidos na manutenção e conservação das áreas públicas a serem objeto da outorga de uso;
- II – a proporcionalidade da área pública objeto de contrato de concessão de uso em relação à área privada;
- III – a possibilidade de realização de celebração de parceria com o poder público, na realização de intervenções de interesse público, sem fins lucrativos e de conveniência comunitária.

§ 1º O pagamento do preço público de que trata o *caput* é realizado por meio da outorga onerosa de concessão para uso exclusivo de área pública – OCEX, anualmente, sendo permitido o pagamento em parcelas sucessivas e periódicas.

§ 2º A aprovação do projeto urbanístico de fechamento que pretenda restringir o acesso às áreas indicadas no art. 15 está condicionada ao pagamento do valor do preço público de que trata o § 1º deste artigo, observado o seu regulamento.

§ 3º O preço público de que trata o § 1º não se aplica à concessão de uso de áreas públicas inseridas em Reurb-S.

§ 4º Os valores arrecadados em razão do pagamento do preço público de que trata o inciso II do *caput* integrarão em 50% o Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal – Fundurb e em 50% o Fundo Distrital de Habitação de Interesse Social – Fundhis.

§ 5º O inadimplemento acarreta inscrição em dívida ativa e cobrança judicial.

**Art. 18.** O Poder Executivo pode rescindir o contrato de concessão de uso, com consequente retomada da área objeto da outorga de uso, em caso de inadimplemento do pagamento do preço público, de forma total ou parcial, permanente ou transitória, nos termos previstos na regulamentação desta Lei Complementar, sempre observada a constituição em mora, a prévia notificação, o contraditório e a ampla defesa do concessionário.

§ 1º No caso previsto no *caput*, devem ser removidos, no prazo de 90 dias, os seguintes elementos:

- I – fechamento de área pública que confrontar com área pública externa ao loteamento;
- II – guaritas, portões, cancelas ou soluções similares;
- III – outros elementos de restrição e controle de acesso ao loteamento.

§ 2º Caso não sejam removidos os elementos tratados no § 1º, o poder público realiza a remoção, às expensas dos proprietários dos lotes, daquele que figurava como concessionário ou entidade representativa, na forma a ser definida no regulamento desta Lei Complementar.

§ 3º Os valores dos serviços de demolição e da reconstituição da área pública efetuados pelo órgão de fiscalização são cobrados do infrator e, em caso de não pagamento, os valores são inscritos em dívida ativa.

**Art. 19.** Até que seja finalizada a análise do projeto urbanístico de regularização fundiária, o poder público pode expedir autorização de uso em favor da entidade representativa dos moradores do loteamento, referentes às áreas previstas no art. 15, na forma do regulamento desta Lei Complementar.

§ 1º Aplicam-se, no que couber, os critérios, obrigações, parâmetros e penalidades previstos para a celebração de contrato de concessão de uso para o caso disciplinado neste artigo, inclusive o disposto no Capítulo IV desta Lei Complementar.

§ 2º A autorização de uso de que trata o *caput* é precária, podendo ser revogada a qualquer tempo, e não garante a regularização de áreas com restrições urbanísticas e ambientais, sem que caiba ao interessado qualquer direito à indenização.

**Art. 20.** Nos casos em que o loteamento em regularização esteja integralmente localizado em área particular, o poder público pode expedir autorização de uso em favor do proprietário do loteamento ou da entidade representativa dos moradores do loteamento, desde que já tenha sido apresentado o projeto urbanístico de regularização, na forma do regulamento desta Lei Complementar.

§ 1º Para efeito do disposto neste artigo, devem ser consideradas as áreas previstas como públicas no projeto de regularização em aprovação.

§ 2º O poder público, após a efetiva regularização do loteamento, pode exigir contrapartida urbanística calculada na forma do art. 17, em razão da expedição da autorização de uso de que trata o *caput* deste artigo.

§ 3º A autorização de uso de que trata o *caput* somente é expedida em favor do proprietário do loteamento se inexistir entidade representativa dos moradores do loteamento.

**Art. 21.** É inexigível a licitação para as áreas de que trata esta Lei Complementar para a celebração do contrato de concessão de uso, sempre que a utilização da área pública estiver inserida no loteamento, o que caracteriza a inviabilidade de competição.

**Art. 22.** Todos os investimentos efetuados nas áreas objeto do contrato de concessão de uso do loteamento integram o patrimônio público, não ensejando aos proprietários ou moradores qualquer direito à indenização.

**Art. 23.** Os contratos de promessa de venda e compra de lotes deve conter, além dos requisitos previstos no art. 26 da Lei federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, cláusula específica de ciência do comprador sobre os direitos e obrigações do contrato de concessão de uso.

#### **CAPÍTULO V DA ENTIDADE REPRESENTATIVA E DA CONTRIBUIÇÃO DE MANUTENÇÃO**

**Art. 24.** Para fins de aplicação desta Lei Complementar, a entidade representativa dos moradores é aquela legalmente constituída pela maioria dos moradores do loteamento, com o objetivo de administração, conservação, manutenção, disciplina de utilização e convivência das áreas comuns que compõem o empreendimento.

§ 1º A entidade representativa de que trata este artigo deve comprovar a adesão da maioria dos moradores junto ao órgão gestor do desenvolvimento territorial e urbano do Distrito Federal, a fim de demonstrar sua legitimidade representativa.

§ 2º As disposições referentes à documentação necessária para demonstração de legitimidade e deliberações da entidade representativa são objeto de regulamento pelo Poder Executivo, observado o disposto na legislação de regência.

**Art. 25.** A entidade representativa é responsável pela administração do loteamento na forma prevista neste artigo.

*Parágrafo único.* Os moradores estão sujeitos à normatização e à disciplina de utilização e convivência, constantes de seus atos constitutivos de sua entidade representativa, conforme previsto no art. 36-A da Lei federal nº 6.766, de 1979.

**Art. 26.** A cotização de que trata o art. 36-A da Lei federal nº 6.766, de 1979, se dá pela contribuição de manutenção, que se configura como contraprestação pelos serviços de manutenção prestados pela entidade representativa em favor do loteamento.

§ 1º O morador sujeito à cotização prevista neste Capítulo não é obrigado a associar-se à entidade representativa, qualquer que seja sua modalidade, não se confundindo a contribuição de manutenção com a taxa associativa.

§ 2º O pagamento da contribuição de manutenção é devido à entidade representativa que comprovar a adesão da maioria dos moradores, na forma do art. 23.

§ 3º No caso de condomínio de lote, legalmente constituído, a normatização e forma de contribuição devem observar a legislação específica para esta modalidade de fechamento.

**Art. 27.** O cálculo do valor da contribuição de manutenção deve considerar os gastos com as áreas comuns e as áreas públicas do loteamento.

#### **CAPÍTULO VI DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES**

**Art. 28.** Em caso de inobservância dos parâmetros estabelecidos nesta Lei Complementar, bem como de fechamento do loteamento em desconformidade com as disposições desta Lei Complementar e de seu regulamento, fica o infrator sujeito a advertência, multa e, caso não seja providenciada a adequação no prazo regulamentar, remoção do fechamento ou guarita instalados.

*Parágrafo único.* Caso haja necessidade de remoção do fechamento ou de guarita, deve o responsável pela estrutura, às suas expensas, providenciar a retirada no prazo estabelecido na notificação, sem prejuízo de que o poder público proceda à retirada à custa do responsável, em caso de inércia.

**Art. 29.** Aplica-se às disposições deste Capítulo, no que couber, de forma subsidiária, o disposto na Lei nº 6.138, de 26 de abril de 2018, que institui o Código de Obras e Edificações do Distrito Federal, e na Lei Complementar nº 1.027, de 28 de novembro de 2023.

#### **CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

**Art. 30.** Fica garantida a manutenção do fechamento do loteamento em processo de regularização, regularizado, registrado, ou em área regularizável prevista no PDOT, unicamente aos fechamentos existentes até 13 de setembro de 2018, observados os procedimentos previstos no regulamento desta Lei Complementar.

§ 1º Não se aplicam aos loteamentos em processo de regularização com fechamento já existente na data indicada no *caput* os parâmetros previstos no Capítulo III desta Lei Complementar, devendo ser observada a situação fática constatada no marco temporal previsto no *caput*.

§ 2º Para o fechamento dos parcelamentos do solo urbano registrados em data posterior à indicada no *caput*, se aplica o disposto na Lei Complementar nº 1.027, de 28 de novembro de 2023.

§ 3º Para a garantia de que trata o *caput*, o interessado deve apresentar o respectivo requerimento, na forma e no prazo a serem previstos no regulamento desta Lei Complementar, e formalizar, conforme o caso, a outorga onerosa de concessão de uso, conforme disposto nesta Lei Complementar.

§ 4º Devem ser observados os parâmetros fixados nesta Lei Complementar aos seguintes casos de fechamento:

I – para parcelamento em processo não instaurado de regularização fundiária até a data prevista no *caput* deste artigo;

II – para parcelamento em processo de regularização que não cumprir o disposto no § 3º.

**Art. 31.** O fechamento do loteamento previsto nesta Lei Complementar é condicionado ao início e condução do processo de regularização fundiária do respectivo loteamento, nos prazos estabelecidos em ato próprio do órgão gestor de desenvolvimento territorial e urbano do Distrito Federal.

*Parágrafo único.* A inércia do interessado na condução do processo administrativo de regularização fundiária, de forma injustificada, acarreta a cassação da autorização de uso de área pública porventura concedida.

**Art. 32.** Atendidas as condições dispostas nesta Lei Complementar, o órgão gestor de desenvolvimento urbano e territorial comunica ao órgão de fiscalização do Distrito Federal que está assegurada a manutenção do controle de acesso.

**Art. 33.** Fica autorizada a concessão de uso de bens imóveis do Distrito Federal, na forma e nos casos previstos nesta Lei Complementar, em atendimento ao disposto no art. 47, § 1º, art. 48 e art. 49 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

**Art. 34.** As obras e elementos de edificação previstos nesta Lei Complementar devem seguir as disposições do Código de Obras e Edificações do Distrito Federal – COE.

§ 1º Fica garantida a manutenção da altura, da transparência visual e da dimensão das edificações em que a implantação do fechamento ocorreu em data anterior ao marco temporal previsto no art. 30.

§ 2º No caso de o interessado apresentar, perante o órgão público competente, laudo técnico, devidamente assinado por engenheiro civil, com Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, atestando a solidez e a segurança da construção, fica dispensado, inclusive para reparo, o licenciamento para manutenção das portarias e guaritas do loteamento urbano, instaladas em data anterior ao marco temporal previsto no art. 30 desta Lei Complementar.

**Art. 35.** O órgão gestor do desenvolvimento territorial e urbano do Distrito Federal deve manter banco de dados com a localização dos loteamentos de acesso controlado e loteamentos fechados, e disponibilizar as informações no Sistema de Informações Territoriais e Urbanas do Distrito Federal – Siturb.

**Art. 36.** Compete ao órgão responsável pela fiscalização do Distrito Federal exercer o poder de polícia para que os dispositivos constantes nesta Lei Complementar sejam obedecidos em sua totalidade.

§ 1º O órgão de fiscalização do Distrito Federal deve implementar plano de fiscalização, com o objetivo de garantir o cumprimento das disposições desta Lei Complementar.

§ 2º Em todas as modalidades de loteamentos, deve ser garantido o acesso aos agentes públicos para fiscalização das condições das áreas públicas objeto do termo de concessão de uso de que trata esta Lei Complementar, bem como para manutenção das áreas públicas não concedidas e instalação de eventuais redes de infraestrutura necessárias.

§ 3º A inobservância do disposto no § 2º sujeita o infrator às penalidades previstas no regulamento desta Lei Complementar.

**Art. 37.** O Poder Executivo deve regulamentar esta Lei Complementar no prazo de 180 dias, contados da data de sua publicação.

**Art. 38.** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 11 de março de 2025.

**MANOEL ÁLVARO DA COSTA**  
*Secretário Legislativo*

#### **ANEXO ÚNICO** **GLOSSÁRIO**

I – áreas comuns: áreas de acesso e uso coletivo no interior do lote, da projeção ou da edificação;

II – áreas de influência do Conjunto Urbanístico de Brasília: limite da poligonal de entorno do Conjunto Urbanístico de Brasília, definida na Portaria nº 68, de 15 de fevereiro de 2012;

III – Conjunto Urbanístico de Brasília: Zona Urbana do Conjunto Tombado, conforme previsão contida no Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal;

IV – controle de acesso: limitação de trânsito de veículos e pedestres por meio de guaritas, portarias, portões, cancelas, circuito interno de TV ou soluções similares, mediante autorização do Poder Executivo, na forma desta Lei Complementar e de seu regulamento;

V – espaço livres de uso público – Elup: áreas destinadas a praças, jardins, parques, áreas de recreação e outras áreas verdes;

VI – fechamento do loteamento: instalação de grades, alambrados, muros ou soluções mistas no limite do loteamento, nos termos desta Lei Complementar;

VII – guarita: edificação construída como abrigo para sentinelas, para controlar o acesso de pedestres e veículos ao loteamento, podendo ser integrada por banheiro, copa, sala de descanso e almoxarifado;

VIII – loteamento: subdivisão de gleba em lotes destinados à edificação, com abertura de novas vias de circulação, de logradouros públicos ou prolongamento, modificação ou ampliação das vias existentes, em qualquer das modalidades previstas nesta Lei Complementar;

IX – norma urbanística: leis, decretos, portarias, diretrizes urbanísticas, memoriais descritivos, normas de edificação, uso e gabarito, parâmetros urbanísticos, orientações e princípios jurídicos que disciplinam a atuação da administração e dos particulares com vista ao correto ordenamento do solo para fins urbanísticos;

X – uso residencial exclusivo: onde é permitido o uso exclusivamente residencial, nas categorias habitação unifamiliar e multifamiliar;

XI – uso não residencial: uso comercial, prestação de serviços, institucional e industrial;

XII – transparência visual: somatória das áreas das aberturas de grades, cercas e muros e dos elementos vazados permanentemente;

XIII – via arterial: aquela caracterizada por interseções em nível, geralmente controlada por semáforo, com acessibilidade aos lotes lindeiros e às vias secundárias e locais, possibilitando o trânsito entre as regiões da cidade;

XIV – via coletora: aquela destinada a coletar e distribuir o trânsito que tenha necessidade de entrar ou sair das vias de trânsito rápido ou arteriais, possibilitando o trânsito dentro das regiões da cidade;

XV – via de atividades: sistema viário estruturante que proporciona alta acessibilidade ao bairro em áreas com concentração de atividades de lazer, comércio, cultura, serviços, e ao uso misto, que privilegia o transporte coletivo, o tráfego de pedestres e de ciclistas, e se configura como uma área de confluência das pessoas que pode estar associada, em seu percurso, à via de circulação;

XVI – via de circulação: sistema viário estruturante que visa à articulação intraurbana de setores ou bairros, para conferir, inclusive, conectividade às centralidades, e que pode se constituir como continuidade de uma via de atividades, com desenho distinto, adaptado às características do uso do solo lindeiro;

XVII – via de circulação expressa: sistema viário estruturante associado a eixos e corredores de transporte público coletivo, exclusivos ou não;

XVIII – via de circulação de vizinhança: sistema viário complementar que visa distribuir fluxos e proporcionar acessibilidade na esfera da vizinhança, comportando vias de menor porte, voltadas à conectividade interna das áreas predominantemente residenciais;

XIX – via local: via caracterizada por interseções em nível não semaforizadas, destinada apenas ao acesso local ou a áreas restritas;

XX – via parque: sistema viário de contorno de espaços livres de uso público, parques urbanos e áreas protegidas, constituindo acesso e elemento de delimitação desses espaços e de sua integração ao contexto urbano.



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL ALVARO DA COSTA - Matr. 15030, Secretário(a) Legislativo(a)**, em 13/03/2025, às 09:38, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: **2048928** Código CRC: **264C101E**.



ANEXO IV  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025  
DESPESAS DE PESSOAL AUTORIZADAS A SOFREREM ACRÉSCIMOS  
(PLDO, art. 42, § 5º)

AUTORIZAÇÕES ESPECÍFICAS DE QUE TRATA O ART. 45, § 5º, DO PLDO PARA 2025, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 169, § 1º, II, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

A realização das medidas constantes deste Anexo fica condicionada à observância dos limites para cada um dos poderes, na forma do art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, apurados no exercício de 2025 e seguintes, bem como à disponibilidade orçamentária e financeira.

DISCRIMINAÇÃO	CRIAÇÃO (ITEM I)		PROVIMENTO (ITEM II)		REESTRUTURAÇÃO (ITEM III)		VALOR DAS DESPESAS TOTAIS AUTORIZADAS A SOFREREM ACRÉSCIMOS, NO PERÍODO <sup>(1)</sup>		
	CARGOS	QUANT. CARGOS	CARGOS	QUANT. CARGOS	CARGOS	QUANT. CARGOS	2025	2026	2027
<b>CRIAÇÃO E/OU PROVIMENTO DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES, BEM COMO ADMISSÃO OU CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, RECOMPOSIÇÕES SALARIAIS E REESTRUTURAÇÕES DE CARREIRAS</b>									
<b>2. PODER EXECUTIVO</b>									
<b>2.1 - PROVIMENTOS</b>									
2.1.18 - Nomeações em Concursos Públicos			Carreira Pública de Desenvolvimento e Assistência Social	1.197			135.151.049	210.665.992	220.819.087
<b>2.3 - REESTRUTURAÇÃO DE CARREIRAS/REAJUSTE SALARIAL</b>									
2.3.108 - Criação e transformação de empregos comissionados					Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília (TCB)	34	4.671.305	5.605.565	5.605.565



Anexo Único, que altera o Anexo IV da Lei nº 7.549, de 30 de julho de 2024

ANEXO IV

DESPESAS DE PESSOAL AUTORIZADAS A SOFREREM ACRÉSCIMOS  
(LDO, art. 45)

AUTORIZAÇÕES ESPECÍFICAS DE QUE TRATA O ART. 45, DA LDO PARA 2025, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 169, § 1º, II, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

A realização das medidas constantes deste Anexo fica condicionada à observância dos limites para cada um dos poderes, na forma do art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, apurados no exercício de 2025 e seguintes, bem como à disponibilidade orçamentária e financeira.

DISCRIMINAÇÃO	CRIAÇÃO <sup>(ITEM I)</sup>		PROVIMENTO <sup>(ITEM II)</sup>		REESTRUTURAÇÃO <sup>(ITEM III)</sup>		VALOR DAS DESPESAS TOTAIS AUTORIZADAS A SOFREREM ACRÉSCIMOS, NO PERÍODO <sup>(1)</sup>		
	CARGOS	QUANT. CARGOS	CARGOS	QUANT. CARGOS	CARGOS	QUANT. CARGOS	2025	2026	2027
CRIAÇÃO E/OU PROVIMENTO DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES, BEM COMO ADMISSÃO OU CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, RECOMPOSIÇÕES SALARIAIS E REESTRUTURAÇÕES DE CARREIRAS									
<b>2. PODER EXECUTIVO</b>									
<b>2.1 - PROVIMENTOS</b>							<b>22.084.827</b>	<b>24.665.455</b>	<b>24.665.455</b>
2.1.76 - Nomeações em Concursos Públicos			Empregos Públicos NOVACAP-DF	120			22.084.827	24.665.455	24.665.455
<b>2.2 - CRIAÇÃO DE CARREIRAS/CARGOS</b>		<b>290</b>					<b>79.944.611</b>	<b>90.277.821</b>	<b>90.815.180</b>
2.2.13 - Criação de cargos	Carreira Apoio à Assistência Judiciária	250					50.017.515	57.104.042	57.392.197
2.2.14 - Criação de cargos	Defensor Público	40					29.927.096	33.173.779	33.422.983

## Prazos de Emendas

---

### PRAZO DE EMENDAS

### EMENDAS DE MÉRITO

**PROJETO DE LEI nº 492/2023**, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s JAQUELINE SILVA, que *Dispõe sobre Campanha de orientação aos idosos contra fraudes e golpes no âmbito do comércio eletrônico, internet, ligações telefônicas e mensagens por aplicativos de celular, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 12/03/2025 Último Dia: 18/03/2025

**PROJETO DE LEI nº 482/2023**, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s IOLANDO, que *Proíbe a exposição artística ou cultural com teor pornográfico ou vilipêndio a símbolos, sinais e objetos litúrgicos religiosos em espaços que se especifica, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 10/03/2025 Último Dia: 14/03/2025

**PROJETO DE LEI nº 968/2024**, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s JOAQUIM RORIZ NETO, que *Dispõe sobre a reserva de vaga em creche e pré-escola para mães trabalhadoras e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 12/03/2025 Último Dia: 18/03/2025

**PROJETO DE LEI nº 1.602/2025**, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s EDUARDO PEDROSA, que *Dispõe sobre a instituição do Protocolo Distrital de Enfrentamento para prevenção e combate ao tráfico de pessoas no âmbito do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 14/03/2025 Último Dia: 20/03/2025

**PROJETO DE LEI nº 1.606/2025**, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s EDUARDO PEDROSA, que *Assegura no âmbito do Distrito Federal, a implementação do Programa de Rejuvenescimento Íntimo – PRI, para pacientes em tratamento oncológico, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 10/03/2025 Último Dia: 14/03/2025

**PROJETO DE LEI nº 1.607/2025**, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s FÁBIO FELIX, que *Reconhece as manifestações artísticas e sociais da Cultura Ballroom como Patrimônio Cultural do Distrito Federal*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 10/03/2025 Último Dia: 14/03/2025

**PROJETO DE LEI nº 1.608/2025**, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s GABRIEL MAGNO e OUTROS, que *Estabelece as diretrizes para a Política Distrital de Transporte Escolar Público no âmbito do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 10/03/2025 Último Dia: 14/03/2025

**PROJETO DE LEI nº 1.609/2025**, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s ROBÉRIO NEGREIROS, que *Regula e disciplina a obrigatoriedade da comprovação de origem lícita do material por parte de vendedores e compradores de cobre no Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 10/03/2025 Último Dia: 14/03/2025

**PROJETO DE LEI nº 1.611/2025**, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s MARTINS MACHADO, que *Reconhece como de relevante interesse social e cultural as atividades de Motoclubes, Moto Grupos, Moto Car Clube e similares.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 14/03/2025 Último Dia: 20/03/2025

**PROJETO DE LEI nº 1.613/2025**, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s IOLANDO, que *Dispõe sobre a inclusão de conteúdos e práticas relativos à Inteligência Emocional no currículo das instituições de educação*

*básica do Distrito Federal, em consonância com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e dá outras providências.*

**PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 14/03/2025 Último Dia: 20/03/2025**

**PROJETO DE LEI nº 1.615/2025**, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s ROOSEVELT, que *Dispõe sobre o fornecimento de iluminação pública e de áreas de uso comum nos condomínios horizontais pela empresa concessionária de energia elétrica do Distrito Federal e dá outras providências.*

**PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 14/03/2025 Último Dia: 20/03/2025**

**PROJETO DE LEI nº 1.616/2025**, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s RICARDO VALE, que *Determina o fornecimento de passagens, no Serviço de Transporte Público Coletivo, às pessoas que especifica e dá outras providências.*

**PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 14/03/2025 Último Dia: 20/03/2025**

**PROJETO DE LEI nº 1.617/2025**, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s WELLINGTON LUIZ e CHICO VIGILANTE, que *Dispõe sobre o direito do consumidor de obter informações sobre natureza, procedência e qualidade dos produtos combustíveis comercializados nos postos de situados no Distrito Federal e dá outras providências.*

**PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 14/03/2025 Último Dia: 20/03/2025**

**PROJETO DE LEI nº 1.619/2025**, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s PASTOR DANIEL DE CASTRO, que *Garante a manutenção do ano letivo para mulheres vítimas de violência doméstica e familiar e seus dependentes na rede pública e privada de ensino do Distrito Federal.*

**PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 14/03/2025 Último Dia: 20/03/2025**

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 65/2025**, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s ROGÉRIO MORRO DA CRUZ, que *Altera a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis do Distrito Federal, das autarquias e das fundações públicas distritais.*

**PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 14/03/2025 Último Dia: 20/03/2025**

#### **EMENDAS DE ADMISSIBILIDADE**

**PROJETO DE LEI nº 364/2023**, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s PEPA, que *Dispõe sobre a obrigatoriedade de afixação de QR CODE em estabelecimentos públicos e privados no âmbito do Distrito Federal, que direcione os cidadãos para página de recebimento de denúncias que especifica, às autoridades competentes.*

**PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 12/03/2025 Último Dia: 18/03/2025**

**PROJETO DE LEI nº 951/2024**, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s WELLINGTON LUIZ, que *Altera a Lei nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, que estabelece normas gerais para realização de concurso público pela administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal.*

**PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 12/03/2025 Último Dia: 18/03/2025**

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 28/2023**, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s JOÃO CARDOSO PROFESSOR AUDITOR, que *Altera a Lei Complementar n.º 783, de 30 de outubro de 2008, que "Altera o art. 4º da Lei Complementar n.º 4, de 30 de dezembro de 1994, Código Tributário do Distrito Federal, e dá outras providências", para ampliar a isenção da Taxa de Funcionamento de Estabelecimento dos templos de qualquer culto para as suas celebrações e festividades.*

**PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 12/03/2025 Último Dia: 18/03/2025**



## Convocações

### CONVOCAÇÃO - CAS

O Senhor Presidente da Comissão de Assuntos Sociais (CAS), **Deputado Rogério Morro da Cruz**, nos termos do art. 93, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, convoca os Senhores Deputados, membros desta Comissão, para a 2ª Reunião Ordinária, a realizar-se em 19 de março de 2025, quarta-feira, às 10 horas, na Sala de Reuniões das Comissões.

Solicito aos Senhores Deputados que, na impossibilidade de comparecimento, comuniquem o fato aos respectivos suplentes, para fins de substituição.

Brasília, 13 de março de 2025

**JOÃO MARCELO MARQUES CUNHA**  
Secretário de Comissão



Documento assinado eletronicamente por **JOAO MARCELO MARQUES CUNHA - Matr. 23878, Secretário(a) de Comissão**, em 13/03/2025, às 15:34, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: **2049904** Código CRC: **FF1330E6**.

### CONVOCAÇÃO - CAF

A Senhora Presidente da Comissão de Assuntos Fundiários - CAF, Deputada **JAQUELINE SILVA**, no uso de suas atribuições regimentais, tem a honra de convocar os senhores Deputados membros desta Comissão para a **2ª Reunião Extraordinária** a ser realizada em **18 de março de 2025, terça, às 10h**, na sala de reunião das comissões.

Solicito aos Senhores Deputados que, na impossibilidade de seu comparecimento, comuniquem o fato aos respectivos suplentes para fins de substituição.

Respeitosamente,

**SAMUEL ARAÚJO DIAS DOS SANTOS**  
Secretário - CAF



Documento assinado eletronicamente por **SAMUEL ARAUJO DIAS DOS SANTOS - Matr. 24840, Secretário(a) de Comissão**, em 13/03/2025, às 15:35, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: **2049174** Código CRC: **4524341F**.

### CONVOCAÇÃO - CEC

O Senhor Presidente da Comissão de Educação e Cultura - CEC, Deputado Gabriel Magno, no uso de suas atribuições regimentais, nos termos do art. 89 do Regimento Interno, convoca os senhores deputados, membros desta Comissão, para a **1ª Reunião Extraordinária Virtual**, a realizar-se **no período de 0:00 de 18/03/2023 a 23:59 de 24/03/2025**, por meio do sistema Processo Legislativo Eletrônico - PLE.

Solicito aos senhores deputados que, na impossibilidade de participação na reunião, comuniquem o fato aos respectivos suplentes, para fins de substituição, e a esta Comissão, para os devidos ajustes no PLE.

Brasília, 13 de março de 2025.

**MARIA SILVIA ROSSI**

*Secretária da Comissão de Educação e Cultura*



Documento assinado eletronicamente por **MARIA SILVIA ROSSI - Matr. 24770, Secretário(a) de Comissão**, em 13/03/2025, às 16:28, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: **2048948** Código CRC: **4AA69A7C**.

### CONVOCAÇÃO - CDESCTMAT

De ordem do Presidente da Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo, Deputado Daniel Donizet, convido os Senhores Deputados, membros desta Comissão, para a **1ª Reunião Ordinária**, a realizar-se no dia **18 de março de 2025 (terça-feira), às 13h30**, na Sala de Reuniões Juarezão, no Térreo Superior.

Solicito ainda que, na impossibilidade do comparecimento do(a) titular, seja providenciada a presença do(a) respectivo(a) suplente.

**ALISSON DIAS DE LIMA**

*Secretário da CDESCTMAT*



Documento assinado eletronicamente por **ALISSON DIAS DE LIMA - Matr. 22557, Secretário(a) de Comissão**, em 13/03/2025, às 16:21, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: **2050010** Código CRC: **4B280210**.



## Pautas

---

### PAUTA - CAS

#### PAUTA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 9ª LEGISLATURA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

**Local:** Sala das Comissões

**Data:** 19 de março de 2025, às 10h

#### I – COMUNICADOS:

1. Do Presidente da Comissão

2. Dos Membros da Comissão

#### II – MATÉRIAS PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:

**Item 1 - Projeto de Lei nº 386/2019**, de autoria do **Deputado Reginaldo Sardinha**, que "Institui o Direito a Saúde Mental para os Agentes de Atividades Penitenciárias do Sistema Penitenciário do Distrito Federal e dá outras providências."

**Relatora:** Deputada Dayse Amarílio.

**Parecer:** Pela aprovação.

**Item 2 - Projeto de Lei nº 2.049/2021**, de autoria da **Deputada Jaqueline Silva**, que "Estabelece a obrigatoriedade de estabelecimentos comerciais possuírem pessoas capacitadas para lidar com crianças autistas."

**Relatora:** Deputada Dayse Amarílio.

**Parecer:** Pela aprovação.

**Item 3 - Projeto de Lei nº 2.720/2022**, de autoria do **Deputado Roosevelt**, que "Altera a Lei nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, que estabelece normas gerais para realização de concurso público pela administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal."

**Relatora:** Deputada Dayse Amarílio.

**Parecer:** Pela aprovação, na forma do Substitutivo.

**Item 4 - Projeto de Lei nº 2.841/2022**, de autoria do **Deputado Robério Negreiros**, que "Institui o monitoramento semanal pelos Agentes Comunitários de Saúde, nas residências habitadas por pessoas com deficiência, que residam desacompanhadas ou na companhia de um único parente ou acompanhante, no Distrito Federal."

**Relatora:** Deputada Dayse Amarílio.

**Parecer:** Pela aprovação.

**Item 5 - Projeto de Lei nº 2.935/2022**, de autoria do **Deputado Iolando**, que "Institui o programa de prevenção ao teleassédio moral no âmbito do teletrabalho e dá outras providências."

**Relatora:** Deputada Dayse Amarílio.

**Parecer:** Pela aprovação, na forma do Substitutivo.

**Item 6 - Projeto de Lei nº 247/2023**, de autoria do **Deputado Gabriel Magno**, que "Cria

a Política Distrital de Residência Uni e Multiprofissional em Saúde."

**Relatora:** Deputada Dayse Amarílio.

**Parecer:** Pela aprovação, na forma da Emenda nº 3 (Substitutivo) da Comissão de Educação e Cultura (CEC).

**Item 7 - Projeto de Lei nº 485/2023**, de autoria da **Deputada Jaqueline Silva**, que "Altera a Lei nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, que estabelece normas gerais para realização de concurso público pela administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal."

**Relatora:** Deputada Dayse Amarílio.

**Parecer:** Pela aprovação.

**Item 8 - Projeto de Lei nº 693/2023**, de autoria do **Deputado Eduardo Pedrosa**, que "Institui a Complementação de Renda para Mães Atípicas ou Responsável Legal Atípico, no âmbito do Distrito Federal."

**Relatora:** Deputada Dayse Amarílio.

**Parecer:** Pela aprovação.

**Item 9 - Projeto de Lei nº 1.155/2024**, de autoria do **Deputado Wellington Luiz**, que "Cria Banco de Currículos para Mulheres em condições de vulnerabilidade social, e incentivo à contratação destas mulheres por empresas no Distrito Federal."

**Relatora:** Deputada Dayse Amarílio.

**Parecer:** Pela aprovação, na forma do Substitutivo.

**Item 10 - Projeto de Lei nº 117/2023**, de autoria do **Deputado Joaquim Roriz Neto**, que "Dá nova denominação aos restaurantes comunitários do Distrito Federal."

**Relator:** Deputado João Cardoso.

**Parecer:** Pela aprovação, com a Emenda nº 1.

**Item 11 - Projeto de Decreto Legislativo nº 240/2024**, de autoria do **Deputado Martins Machado**, que "Concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília a Victor Renato Junqueira Lacerda."

**Relator:** Deputado João Cardoso.

**Parecer:** Pela aprovação.

**Item 12 - Projeto de Decreto Legislativo nº 246/2024**, de autoria do **Deputado Pastor Daniel de Castro**, que "Concede o Título de Cidadão Benemérito de Brasília ao senhor Paulo Maurício Siqueira – Poli."

**Relator:** Deputado João Cardoso.

**Parecer:** Pela aprovação.

**Item 13 - Projeto de Lei nº 2.840/2022**, de autoria do **Deputado João Cardoso**, que "Altera a Lei nº 4.958, de 1º de novembro de 2012, que dispõe sobre a reestruturação da Carreira Gestão Fazendária do Quadro de Pessoal do Distrito Federal e dá outras providências."

**Relator:** Deputado Martins Machado.

**Parecer:** Pela aprovação.

**Item 14 - Projeto de Lei nº 516/2023**, de autoria do **Deputado João Cardoso**, que "Reajusta o valor dos Cargos da Tabela de Funções Gratificadas Escolares - FGE de que trata o Anexo Único da Lei Nº 7.090, de 1º de abril de 2022, e dá outras providências."

**Relator:** Deputado Martins Machado.

**Parecer:** Pela aprovação do Projeto de Lei, com a emenda de redação.

**Item 15 - Projeto de Lei nº 830/2023**, de autoria da **Deputada Paula Belmonte**, que "Dispõe sobre a iniciação esportiva e estabelece protocolos de prevenção e combate ao assédio e abuso infantil em clubes formadores e academias esportivas."

**Relator:** Deputado Martins Machado.

**Parecer:** Pela aprovação, na forma do Substitutivo do Relator.

**Item 16 - Projeto de Decreto Legislativo nº 173/2024**, de autoria do **Deputado Wellington Luiz**, que "Concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao senhor Ricardo Piai Carmona, Comandante Militar do Planalto."

**Relator:** Deputado Martins Machado.

**Parecer:** Pela aprovação.

**Item 17 - Projeto de Decreto Legislativo nº 195/2024**, de autoria do **Deputado Thiago Manzoni**, que "Concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao senhor Paulo Roberto de Moraes Muniz."

**Relator:** Deputado Martins Machado.

**Parecer:** Pela aprovação.

**Item 18 - Projeto de Decreto Legislativo nº 243/2024**, de autoria da **Deputada Jaqueline Silva**, que "Concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Deputado Federal Luiz Felipe Baleia Tenuto Rossi."

**Relator:** Deputado Martins Machado.

**Parecer:** Pela aprovação.

**Item 19 - Projeto de Lei nº 972/2024**, de autoria da **Deputada Jaqueline Silva**, que "Dispõe sobre o tratamento prioritário nos processos administrativos em trâmite ou a tramitar perante Órgãos do Governo do Distrito Federal para pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos e dá outras providências."

**Relator:** Deputado Martins Machado.

**Parecer:** Pela aprovação.

**Item 20 - Projeto de Lei nº 1.015/2024**, de autoria do **Deputado Rogério Morro da Cruz**, que "Reconhece e disciplina a atividade de alpinista urbano e predial, no âmbito do Distrito Federal, e dá outras providências."

**Relator:** Deputado Martins Machado.

**Parecer:** Pela aprovação.

**Item 21 - Projeto de Lei nº 1.184/2024**, de autoria do **Deputado Iolando**, que "Estabelece a obrigatoriedade dos sites dos órgãos da administração pública direta e indireta do Distrito Federal serem acessíveis às pessoas com deficiência e estabelece prazo para sua implantação."

**Relator:** Deputado Martins Machado.

**Parecer:** Pela aprovação.

**Item 22 - Projeto de Lei nº 420/2023**, de autoria do **Deputado Gabriel Magno**, que "Altera a Lei nº 4.626, de 23 de agosto de 2011, que 'Institui o Programa de Promoção da Cultura de Paz nas unidades do sistema Público de Ensino do Distrito Federal'."

**Relator:** Deputado Max Maciel.

**Parecer:** Pela aprovação.

**Item 23 - Projeto de Lei nº 878/2024**, de autoria do **Deputado Eduardo Pedrosa**, que "Reconhece como de relevante interesse social e cultural o Movimento Orgulho Autista Brasil - MOAB."

**Relator:** Deputado Max Maciel.

**Parecer:** Pela aprovação.

**Item 24 - Projeto de Lei nº 1.034/2024**, de autoria do **Deputado Fábio Felix**, que "Altera a Lei nº 5.165, de 4 de setembro de 2013."

**Relator:** Deputado Max Maciel.

**Parecer:** Pela aprovação, na forma do Substitutivo.

**Item 25 - Projeto de Lei nº 1.080/2024**, de autoria do **Deputado Iolando**, que "Acrescenta dispositivo à Lei nº 6.637, de 20 de julho de 2020, que 'Estabelece o Estatuto da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal', reservando no mínimo 5% dos empregos em comissão dos órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta, bem como na Câmara Legislativa do Distrito Federal, para pessoas com deficiência."

**Relator:** Deputado Max Maciel.

**Parecer:** Pela aprovação, na forma do Substitutivo.

**Item 26 - Indicação nº 7.455/2025**, de autoria do **Deputado Hermeto**, que "Sugere ao Poder Executivo que realize a mudança de endereço da Feira de Hortifruti de Sobradinho para a Quadra 8, Praça das Arte Teodoro Freire."

**Item 27 - Indicação nº 7.405/2025**, de autoria do **Deputado Jorge Vianna**, que "Sugere ao Senhor Governador do Distrito Federal que os servidores ocupantes de cargo efetivo ou em comissão no âmbito do Governo do Distrito Federal possam desempenhar suas atribuições em regime de teletrabalho, nos casos e condições estabelecidos por meio de regulamento."

**Item 28 - Indicação nº 7.480/2025**, de autoria do **Deputado Martins Machado**, que "Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal junto à Secretaria de Estado de Educação do DF, o Investimento Contínuo para os servidores do Magistério Público Superior da UnDF."

**Item 29 - Indicação nº 7.481/2025**, de autoria do **Deputado Martins Machado**, que "Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal junto à Secretaria de Estado de Educação do DF, a Equiparação Salarial dos servidores do Magistério Público Superior da UnDF."

**Item 30 - Indicação nº 7.482/2025**, de autoria do **Deputado Martins Machado**, que "Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal junto à Secretaria de Estado de Educação do DF, a Criação de Gratificação por Coordenação Pedagógica (Gacop) aos servidores do Magistério Público Superior da UnDF."



**PAUTA - CAF**  
**PAUTA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA**  
**3ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 9ª LEGISLATURA**  
**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL.**

**Local: Sala das Comissões**

**Data: 18 de março de 2025, 10h00.**

**ITEM I – COMUNICADOS**

**ITEM II – MATÉRIAS PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO**

**1) PLC 55/2024**

**Autoria:** Deputada Jaqueline Silva

**Ementa:** Altera a Lei Complementar nº 1.027, de 28 de novembro 2023, que “Dispõe sobre o parcelamento do solo urbano no Distrito Federal e dá outras providências”.

**Relatoria:** Deputado Hermeto

**Parecer:** pela aprovação.

**2) PL 1.285/2024**

**Autoria:** Poder Executivo

**Ementa:** Autoriza o Poder Executivo a proceder a concessão de uso de imóvel que especifica, pertencente ao patrimônio do Distrito Federal e dá outras providências.

**Relatoria:** Deputada Jaqueline Silva

**Parecer:** pela aprovação

**3) PL 1.466/2024**

**Autoria:** Poder Executivo

**Ementa:** Autoriza o Poder Executivo a proceder a concessão de uso de imóvel que especifica, pertencente ao patrimônio do Distrito Federal e dá outras providências.

**Relatoria:** Deputada Jaqueline Silva

**Parecer:** pela aprovação

**4) PL 1.494/2024**

**Autoria:** Poder Executivo

**Ementa:** Autoriza o Poder Executivo a proceder a alienação por venda de imóvel que especifica, pertencente ao patrimônio do Distrito Federal, e dá outras providências.

**Relatoria:** Deputada Jaqueline Silva

**Parecer:** pela aprovação

**5) PL 1.567/2024**

**Autoria:** Poder Executivo

**Ementa:** Dispõe sobre a desafetação de área pública, caracterizada como Unidade Especial - UE 13; e autoriza o Poder Executivo a proceder a reversão dos lotes do Distrito Federal que especifica, para a Terracap, na Região Administrativa do Guará - RA X.

**Relatoria:** Deputada Jaqueline Silva

**Parecer:** pela aprovação

**6) PL 491/2023**

**Autoria:** Deputada Jaqueline Silva, em tramitação conjunta com o PL 597, de autoria do Deputado Wellington Luiz.

**Ementa:** Alteram a Lei nº Lei Nº 3.877, de 26 de junho de 2006 que “Dispõe sobre a política

habitacional do Distrito Federal”.

**Relatoria:** Deputado Hermeto

**Parecer:** pela aprovação na forma do substitutivo.

#### 7) PL 1.093/2024

**Autoria:** Deputado Rogério Moro da Cruz,

**Ementa:** Altera as Leis nº 5.385, de 12 de agosto de 2014, que "Institui as diretrizes para a promoção da Área Escolar de Segurança e dá outras providências"; nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, que "Institui o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF e dispõe sobre sua aplicação e execução nas unidades escolares e nas regionais de ensino da rede pública de ensino do Distrito Federal", nº 7.275, de 05 de julho de 2023, que "Dispõe sobre a prestação dos serviços públicos de iluminação pública no Distrito Federal e dá outras providências", nº 4.566, de 4 de maio de 2011, que "Dispõe sobre o Plano Diretor de Transporte Urbano e Mobilidade do Distrito Federal – PDTU/ DF e dá outras providências", Lei nº 972, de 11 de dezembro de 1995, que "Dispõe sobre os atos lesivos à limpeza pública e dá outras providências", nº 4.092, de 30 de janeiro de 2008, que "Dispõe sobre o controle da poluição sonora e os limites máximos de intensidade da emissão de sons e ruídos resultantes de atividades urbanas e rurais no Distrito Federal", Lei nº 3.035, de 18 de julho de 2002, que "Dispõe sobre o Plano Diretor de Publicidade das Regiões Administrativas do Plano Piloto – RA I, do Cruzeiro - RA XI, de Candangolândia – RA XXIX, Lago Sul – RA XVI e do Lago Norte – RA XVIII" e Lei nº 3.036, de 18 de julho de 2002, que "Dispõe sobre o Plano Diretor de Publicidade das Regiões Administrativas do Gama – RA II, Taguatinga – RA III, Brazlândia – RA IV, Sobradinho – RA V, Planaltina – RA VI, Paranoá – RA VII, Núcleo Bandeirante – RA VIII, Ceilândia – RA IX, Guará – RA X, Samambaia – RA XII, Santa Maria – RA XIII, São Sebastião – RA XIV, Recanto das Emas – RA XV e Riacho Fundo – RA XVII", e dá outras providências.

**Relatoria:** Deputado Hermeto

**Parecer:** pela aprovação, com emenda supressiva.

#### 8) IND. 7.016/2025

**Autoria:** Deputado Rogério Morro da Cruz

**Ementa:** Sugere providências ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal (SEDUH-DF) no sentido de encaminhar as medidas tendentes à regularização da área conhecida como Baía dos Carroceiros, situada na Região Administrativa de São Sebastião (RA-XIV).

Brasília, 13 de março de 2025.

**SAMUEL ARAÚJO DIAS DOS SANTOS**

*Secretário – CAF*



Documento assinado eletronicamente por **SAMUEL ARAUJO DIAS DOS SANTOS - Matr. 24840, Secretário(a) de Comissão**, em 13/03/2025, às 15:39, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: **2049179** Código CRC: **4C667CC5**.

**PAUTA - CEC**

**PAUTA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA VIRTUAL DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 9ª LEGISLATURA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

**Local:** Processo Legislativo Eletrônico - PLE

**Data:** a ser realizada no período de 0:00 de 18/03/2023 a 23:59 de 24/03/2025

**I – Matérias para votação**

01. **Projeto de Lei nº 1390/2024**, de autoria do **Deputado Gabriel de Magno**, que "Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal o "Encontro da Arte"."

**Relator:** Ricardo Vale

**Parecer:** Pela Aprovação

02. **Projeto de Lei nº 1362/2024**, de autoria do **Deputado Wellington Luiz**, que "Institui e inclui o Dia da Defensoria Pública do Distrito Federal, no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal."

**Relator:** Gabriel Magno

**Parecer:** Pela Aprovação

03. **Projeto de Lei nº 1403/2024**, de autoria do **Deputado Ricardo Vale** que "Inclui, no Calendário de Eventos do Distrito Federal, o Festival Taguá Rock."

**Relator:** Gabriel Magno

**Parecer:** Pela Aprovação

04. **Projeto de Lei nº 1351/2024**, de autoria do **Deputado Eduardo Pedrosa**, que "Institui e inclui no calendário oficial de eventos do Distrito Federal o evento "EIXÃO DA FAMÍLIA ATÍPICA"."

**Relator:** Ricardo Vale

**Parecer:** Pela Aprovação

05. **Projeto de Lei nº 1401/2024**, de autoria do **Deputado Pastor Daniel de Castro**, que "Institui no calendário oficial de eventos do Distrito Federal a Semana Distrital das Comunidades Terapêuticas, a ser realizada anualmente, na terceira semana de setembro."

**Relator:** Ricardo Vale

**Parecer:** Pela Aprovação

06. **Indicação nº 7397/2025**, de autoria da **Deputada Doutora Jane**, que "Sugere ao Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SEEDF, a implementação de programas educativos nas escolas, com o objetivo de promover a igualdade de gênero e prevenir a violência doméstica desde os anos iniciais de alfabetização na Região Administrativa SCIA/Estrutural – RA XXV."

07. **Indicação nº 7407/2025**, de autoria do **Deputado Fábio Félix**, que "Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal que, por meio da Secretaria de Estado de Educação, inclua rota de ônibus escolar que passe pela Avenida Mangueiral com destino ao Centro de Educação Infantil 05 de São Sebastião."

08. **Indicação nº 6257/2024**, de autoria do **Deputado Pepa**, que "Sugere ao Poder Executivo que, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital - Novacap, promova a construção de uma Unidade Básica de Saúde - UBS no Setor Habitacional Mestre D'armas, Região Administrativa de Planaltina - RA VI."

09. **Indicação nº 7465/2025**, de autoria do **Deputado Robério Negreiros**, que "Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, que proceda à construção de Escola de Ensino Fundamental II e Ensino Médio, na Região Administrativa da Água Quente."

Brasília, 13 de março de 2025.



**PAUTA - CDESCTMAT  
DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA  
3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 9ª LEGISLATURA DA  
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

**Local: Sala de Reuniões Deputado Juarezão  
Data: 18 de março de 2025, às 13h30**

**I - EXPEDIENTES**

1. Comunicados do Presidente da Comissão;
2. Comunicados de Membros da Comissão;

**II - MATÉRIAS PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:**

1. **Projeto de Lei n. 1.466, de 2024, de autoria do Poder Executivo**, que "Autoriza o Poder Executivo a proceder a alienação por venda de imóvel que especifica, pertencente ao patrimônio do Distrito Federal, e dá outras providências".

**Relatoria: Deputado Daniel Donizet.**

**Parecer: Pela aprovação.**

2. **Projeto de Lei n. 1.494, de 2025, de autoria do Poder Executivo**, que "Autoriza o Poder Executivo a proceder a concessão de uso de imóvel que especifica, pertencente ao patrimônio do Distrito Federal e dá outras providências".

**Relatoria: Deputado Daniel Donizet.**

**Parecer: Pela aprovação.**

3. **Projeto de Lei n. 1.493, de 2025, de autoria do Poder Executivo**, que "Dispõe sobre a prevenção e o combate aos incêndios florestais em Unidades de Conservação Distritais, e dá outras providências".

**Relatoria: Deputado Daniel Donizet.**

**Parecer: Pela aprovação.**

4. **Projeto de Lei n. 1.567, de 2025, de autoria do Poder Executivo**, que "Dispõe sobre a desafetação de área pública, caracterizada como Unidade Especial - UE 13; e autoriza o Poder Executivo a proceder a reversão dos lotes do Distrito Federal que especifica, para a Terracap, na Região Administrativa do Guará - RA X".

**Relatoria: Deputado Daniel Donizet.**

**Parecer: Pela aprovação.**

5. **Projeto de Lei n. 2.334, de 2021, de autoria do Deputado Fábio Felix**, que "Inclui no calendário oficial de eventos do Distrito Federal o Dia Mundial do Veganismo e institui a Semana do Veganismo e dos Direitos Animais no âmbito do Distrito Federal".

**Relatoria: Deputado Daniel Donizet.**

**Parecer: Pela aprovação.**

6. **Projeto de Lei n. 1.324, de 2024, de autoria do Deputado Jorge Vianna**, que "Dispõe sobre o Programa Distrital de Saúde Pet Descentralizada", **em tramitação conjunta com o Projeto de Lei n. 1.380, de 2024, de autoria do Deputado Ricardo Vale**, que "Institui o Sistema Distrital de Saúde de Animais Domésticos".

**Relatoria: Deputado Daniel Donizet.**

**Parecer: Pela aprovação, na forma do Substitutivo de Relator (Emenda nº 01).**

7. **Projeto de Lei n. 2.768, de 2022, de autoria do Deputado Daniel Donizet**, que "Dispõe sobre a veiculação de mensagens educativas de conscientização sobre proteção animal nos monitores dos

vagões de metrô e ônibus do transporte público coletivo no Distrito Federal e dá outras providências.”

**Relatoria: Deputada Doutora Jane.**

**Parecer: Pela aprovação.**

**8. Projeto de Lei n. 379, de 2019, de autoria do Deputado Daniel Donizet,** que “Dispõe sobre a inclusão dos conteúdos de Direito dos animais e Proteção animal no programa curricular das escolas públicas no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências”.

**Relatoria: Deputada Doutora Jane.**

**Parecer: Pela aprovação.**

**9. Projeto de Lei n. 286, de 2023, de autoria do Deputado Daniel Donizet,** que “Dispõe sobre a entrada e permanência de animais domésticos nos estabelecimentos comerciais e alimentares do Distrito Federal e dá outras providências”.

**Relatoria: Deputada Doutora Jane.**

**Parecer: Pela aprovação.**

**10. Projeto de Lei n. 1.572, de 2025, de autoria do Deputado Rogério Morro da Cruz,** que “Altera a Lei nº 41, de 13 de setembro de 1989, que “Dispõe sobre a Política Ambiental do Distrito Federal e dá outras providências””.

**Relatoria: Deputada Doutora Jane.**

**Parecer: Pela aprovação, nos termos da emenda apresentada pela relatora.**

**11. Projeto de Lei n. 465, de 2023, de autoria do Deputado Iolando,** que “Estabelece a obrigatoriedade da criação de salas sensoriais com tratamento acústico em locais de grande fluxo de pessoas e dá outras providências”.

**Relatoria: Deputada Doutora Jane.**

**Parecer: Pela aprovação.**

**12. Projeto de Lei n. 1.543, de 2025, de autoria do Deputado Hermeto,** que “Autoriza os postos de abastecimento de combustíveis a disponibilizarem pontos de recarga de veículos elétricos e híbridos”.

**Relatoria: Deputada Doutora Jane.**

**Parecer: Pela aprovação.**

**13. Emenda N. 1, apresentada no âmbito da CCJ ao Projeto de Lei n. 288, de 2023, de autoria do Deputado Daniel Donizet,** que “Dispõe sobre a criação e a instituição do “Selo Empresa Amiga dos Animais” no Distrito Federal e dá outras providências.”

**Relatoria: Deputado Joaquim Roriz Neto.**

**Parecer: Pela aprovação.**

**14. Projeto de Lei n. 1.336, de 2024, de autoria do Deputado Rogério Morro da Cruz,** que “Altera a Lei nº 7.404, de 16 de janeiro de 2024, que “Institui a Política Distrital do Hidrogênio Verde e dá outras providências.”

**Relatoria: Deputado Joaquim Roriz Neto.**

**Parecer: Pela aprovação.**

**15. Projeto de Lei n. 1.259, de 2024, de autoria do Deputado Rogério Morro da Cruz,** que “Cria o Monumento do Marco Zero de Brasília e dá outras providências”.

**Relatoria: Deputado Joaquim Roriz Neto.**

**Parecer: Pela aprovação.**

**16. Projeto de Lei n. 448, de 2023, de autoria do Deputado João Cardoso,** que “Cria o Polo Gastronômico da Vila Planalto, na Região Administrativa do Plano Piloto - RA I, e dá outras providências”.

**Relatoria: Deputada Paula Belmonte.**

**Parecer: Pela aprovação, na forma do substitutivo aprovado na CAF.**

**17. Projeto de Lei n. 1.388, de 2024, de autoria do Deputado Iolando,** que “Institui o Programa Distrital de Acesso a Tecnologias Assistivas para Pessoas com Deficiência e dá outras providências”.

**Relatoria: Deputada Paula Belmonte.**

**Parecer: Pela aprovação.**

18. **Projeto de Lei n. 1.359, de 2024, de autoria do Deputado Iolando**, que "Dispõe sobre a criação e regulamentação de Parcerias Público-Privadas (PPPs) para iniciativas inclusivas voltadas a pessoas com deficiência".

**Relatoria: Deputada Paula Belmonte.**

**Parecer: Pela aprovação.**

19. **Projeto de Lei n. 825, de 2023, de autoria da Deputada Dayse Amarilio**, que "Institui o Selo Empresa Incentivadora do Primeiro Emprego e dá outras providências".

**Relatoria: Deputada Paula Belmonte.**

**Parecer: Pela aprovação.**

20. **Projeto de Lei n. 1.138, de 2024, de autoria do Deputado Max Maciel**, que "Institui a Política Distrital de Atenção às Emergências Climáticas, Prevenção aos Desastres Ambientais e Combate ao Racismo Ambiental".

**Relatoria: Deputada Paula Belmonte.**

**Parecer: Pela aprovação.**

21. **Projeto de Lei n. 1.016, de 2024, de autoria do Deputado Rogério Morro da Cruz**, que "Institui a Política de Apoio Integral às Mulheres Artesãs, no âmbito do Distrito Federal, e dá outras providências".

**Relatoria: Deputada Paula Belmonte.**

**Parecer: Pela aprovação.**

22. **Projeto de Lei n. 1.451, de 2024, de autoria do Deputado Robério Negreiros**, que "Institui o Plano Distrital de Mobilidade Sustentável, e dá outras providências."

**Relatoria: Deputada Paula Belmonte**

**Parecer: Pela aprovação.**

23. **Projeto de Lei n. 1.490, de 2024, de autoria do Deputado Chico Vigilante**, que "Dispõe sobre a possibilidade de pagamento direto aos trabalhadores pela Administração Pública do Distrito Federal nos casos de atraso salarial superior a 48 horas em contratos de prestação de serviços terceirizados, e dá outras providências."

**Relatoria: Deputada Paula Belmonte**

**Parecer: Pela aprovação.**

24. **Projeto de Lei n. 1.477, de 2024, de autoria do Deputado Max Maciel**, que "Dispõe sobre o direito do pedestre à iluminação pública em abrigos e paradas de ônibus, passarelas e passagens subterrâneas no Distrito Federal".

**Relatoria: Deputado Rogério Morro da Cruz**

**Parecer: Pela aprovação.**

25. **IND 7049/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que "Sugere ao Poder Executivo que promova melhorias no urbanismo, com roçagem de mato na QR 108, em Samambaia".

26. **IND 7136/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que "Sugere ao Poder Executivo que promova o aprimoramento do sistema de iluminação pública em frente à Escola Classe 431, em Samambaia".

27. **IND 7137/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que "Sugere ao Poder Executivo que promova o aprimoramento do sistema de iluminação pública na CL 118, especialmente nas imediações do terminal do BRT, em Santa Maria".

28. **IND 7138/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que "Sugere ao Poder Executivo a instalação de placas de endereçamento no Setor Sul do Gama".

29. **IND 7131/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que "Sugere ao Poder Executivo que promova melhorias no urbanismo, com roçagem de mato no ParCão da QR 101, em Samambaia".

30. **IND 7132/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que "Sugere ao Poder Executivo que seja realizado serviço de limpeza urbana, com recolhimento de lixo e entulho, no Conjunto F da QNN 17, na Ceilândia".

31. **IND 7134/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que "Sugere ao Poder Executivo que promova operação tapa-buraco no Setor Central, Área Especial Leste, especialmente nas imediações da UBS 05, no Gama".

32. **IND 7135/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que "Sugere ao Poder

- Executivo que promova operação tapa-buraco no Conjunto 07 da QR 115, no Recanto das Emas”.
33. **IND 7126/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que “Sugere ao Poder Executivo que promova operação tapa-buraco no Conjunto 03 da QR 510, em Samambaia”.
34. **IND 7127/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que “Sugere ao Poder Executivo que promova operação tapa-buraco nas imediações da UBS 15, no Trecho 3 do Sol Nascente”.
35. **IND 7128/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que “Sugere ao Poder Executivo que promova operação tapa-buraco na Rua Benjamin Constant, em Planaltina”.
36. **IND 7129/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que “Sugere ao Poder Executivo a revitalização da quadra poliesportiva da QI 14, no Guará”.
37. **IND 7147/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que “Sugere ao Poder Executivo a revitalização das quadras poliesportiva da QR 415, em Samambaia”.
38. **IND 7103/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que “Sugere ao Poder Executivo que promova operação tapa-buraco na Quadra 21 do Setor Oeste, especialmente nas imediações do campo de grama sintética, no Gama”.
39. **IND 7148/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que “Sugere ao Poder Executivo que promova a revitalização do campo de grama sintética da quadra 421, em Samambaia”.
40. **IND 7149/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que “Sugere ao Poder Executivo que promova a revitalização do campo de grama sintética da quadra 610, em Samambaia”.
41. **IND 7150/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que “Sugere ao Poder Executivo que promova a operação DF Livre de Carcaças no Conjunto 07 da QR 303, em Samambaia”.
42. **IND 7151/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que “Sugere ao Poder Executivo que promova operação tapa-buraco no Setor Habitacional Nova Colina I, na altura do Conjunto B, em Sobradinho”.
43. **IND 7152/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que “Sugere ao Poder Executivo que sejam realizados serviços de limpeza urbana, com poda de árvores e recolhimento de lixo verde, na QRSW 06, no Sudoeste”.
44. **IND 7153/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que “Sugere ao Poder Executivo que promova o recapeamento asfáltico na Quadra 55, no Setor Central do Gama”.
45. **IND 7139/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que “Sugere ao Poder Executivo a revitalização da quadra poliesportiva da QI 20, no Guará”.
46. **IND 7140/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que “Sugere ao Poder Executivo o aprimoramento da iluminação pública da quadra de tênis da QC6, no Riacho Fundo II”.
47. **IND 7141/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que “Sugere ao Poder Executivo que seja realizado serviço de limpeza urbana, com recolhimento de entulho, no Conjunto 09/10 da QR 606, em Samambaia”.
48. **IND 7142/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que “Sugere ao Poder Executivo que promova a operação DF Livre de Carcaças no Conjunto 07 da QR 107, nas imediações da UPA, em Samambaia”.
49. **IND 7143/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que “Sugere ao Poder Executivo que promova a implantação de iluminação pública nas imediações da Escola Classe 01 do Arapoanga”.
50. **IND 7144/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que “Sugere ao Poder Executivo que promova operação tapa-buraco na Quadra 04 do Condomínio Residencial Buritis, em Água Quente”.
51. **IND 7146/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que “Sugere ao Poder Executivo que promova a instalação de novos pontos de captação de águas pluviais no Conjunto 03 da Quadra 508, no Recanto das Emas”.
52. **IND 7115/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que “Sugere ao Poder Executivo que promova operação tapa-buraco no Conjunto 02 da Quadra 7M, no Arapoanga”.
53. **IND 7130/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que “Sugere ao Poder Executivo que promova a construção de calçadas na Quadra 07 de Sobradinho”.
54. **IND 7121/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que “Sugere ao Poder Executivo que promova operação tapa-buraco no Conjunto 18 da QR 423, em Samambaia”.
55. **IND 7122/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que “Sugere ao Poder Executivo que promova operação tapa-buraco no balão entre a Quadra 103 e a Quadra 104, em Águas Claras”.
56. **IND 7123/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que “Sugere ao Poder Executivo o aprimoramento da iluminação pública na quadra poliesportiva da Rua 04, Residencial Vitória, em São Sebastião”.
57. **IND 7125/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que “Sugere ao Poder Executivo que promova o asfaltamento das vias da Quadra 318, no Itapoã”.

58. **IND 7104/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que "Sugere ao Poder Executivo que promova operação tapa-buraco na Rua 59, Centro, em São Sebastião".
59. **IND 7105/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que "Sugere ao Poder Executivo que promova melhorias no urbanismo, com roçagem de mato na QE 46, no Guará".
60. **IND 7116/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que "Sugere ao Poder Executivo que promova operação tapa-buraco no Conjunto 08 da QR 511, em Samambaia".
61. **IND 7117/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que "Sugere ao Poder Executivo que promova a construção de calçadas na DF 280, em Água Quente".
62. **IND 7118/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que "Sugere ao Poder Executivo que promova a revitalização do parquinho infantil do Parque Ecológico do Areal, na Arniqueira".
63. **IND 7096/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que "Sugere ao Poder Executivo que promova operação tapa-buraco na via entre as QRs 613 e 615, em Samambaia".
64. **IND 7106/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que "Sugere ao Poder Executivo que promova a construção de um ParCão na QR 116/118, em Samambaia".
65. **IND 7119/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que "Sugere ao Poder Executivo que promova a revitalização do parquinho infantil do SHCES 505, no Cruzeiro".
66. **IND 7107/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que "Sugere ao Poder Executivo que seja realizado serviço de recolhimento de lixo e entulho na Quadra 23 do Residencial Mansões Itaipu, no Jardim Botânico".
67. **IND 7120/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que "Sugere ao Poder Executivo que promova a recuperação da Ponte Santa Terezinha, na Comunidade Boa Vista, na Fercal".
68. **IND 7111/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que "Sugere ao Poder Executivo a instalação de lixeiras nas imediações do Estádio Rorizão, nas Quadras 101 e 301, em Samambaia".
69. **IND 7112/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que "Sugere ao Poder Executivo que promova operação tapa-buraco no Conjunto 03 da QN 14B, no Riacho Fundo II".
70. **IND 7113/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que "Sugere ao Poder Executivo que promova a restauração das calçadas no balão da Primeira Avenida com a Avenida das Jaqueiras, no Sudoeste".
71. **IND 7114/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que "Sugere ao Poder Executivo que promova o aprimoramento do sistema de iluminação, com troca de lâmpadas queimadas, entre as Quadras 56/57, em Brazlândia".
72. **IND 7097/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que "Sugere ao Poder Executivo que promova o aprimoramento do sistema de iluminação pública na área das chácaras do SHIS QI 15, no Lago Sul".
73. **IND 7108/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que "Sugere ao Poder Executivo que promova operação tapa-buraco na QSD 04, em Taguatinga".
74. **IND 7098/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que "Sugere ao Poder Executivo que promova operação tapa-buraco na Avenida Hélio Prates, em Taguatinga".
75. **IND 7109/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que "Sugere ao Poder Executivo que promova melhorias no urbanismo, com roçagem de mato nas Quadras 306 e 307, no Recanto das Emas".
76. **IND 7099/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que "Sugere ao Poder Executivo que promova o recapeamento do asfalto da Avenida Jacarandá, em Águas Claras".
77. **IND 7110/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que "Sugere ao Poder Executivo que promova operação tapa-buraco na Avenida Independência, em Planaltina".
78. **IND 7100/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que "Sugere ao Poder Executivo que promova operação tapa-buraco entre os Conjuntos D e F do Condomínio Nosso Lar, no Setor Habitacional Mestre D'armas, em Planaltina".
79. **IND 7091/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que "Sugere ao Poder Executivo que seja realizado serviço de recolhimento de lixo e entulho, em área verde do Conjunto 08 da QR 308, em Samambaia".
80. **IND 7092/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que "Sugere ao Poder Executivo que promova operação tapa-buraco no Conjunto 09 da Quadra 113, na entrada para o CEU das Artes, no Recanto das Emas".
81. **IND 7093/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que "Sugere ao Poder Executivo que promova manutenção no sistema de escoamento de águas pluviais, com desentupimento de bocas de lobo e bueiros, no Conjunto E da Quadra 01, no Arapoanga".
82. **IND 7094/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que "Sugere ao Poder Executivo que promova operação tapa-buraco no Conjunto H da Quadra 316, em Santa Maria".

83. **IND 7095/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que "Sugere ao Poder Executivo que promova a revitalização do parquinho infantil da SRES Quadra 01, no Cruzeiro".
84. **IND 7088/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que "Sugere ao Poder Executivo que promova o aprimoramento do sistema de iluminação pública da QR 202, especialmente nas imediações da Estação Terminal do metrô, em Samambaia".
85. **IND 7085/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que "Sugere ao Poder Executivo que promova o aprimoramento do sistema de iluminação pública do SHA Conjunto 05, Chácara 131, em Arniqueira".
86. **IND 7086/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que "Sugere ao Poder Executivo que promova o aprimoramento do sistema de iluminação pública da Comunidade Queima Lençol, na Fercal".
87. **IND 7089/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que "Sugere ao Poder Executivo que promova o aprimoramento do sistema de iluminação pública da SQS 216, na Asa Sul".
88. **IND 7087/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que "Sugere ao Poder Executivo que promova o aprimoramento do sistema de iluminação pública do Conjunto 01 da QN 14C, no Riacho Fundo II".
89. **IND 7050/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que "Sugere ao Poder Executivo que promova operação tapa-buraco no Conjunto 08 da QL 15, no Lago Norte".
90. **IND 7051/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que "Sugere ao Poder Executivo que promova o recapeamento do asfalto da Quadra 14, em Sobradinho".
91. **IND 7052/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que "Sugere ao Poder Executivo que promova operação tapa-buraco na Quadra 17, no Park Way".
92. **IND 7054/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que "Sugere ao Poder Executivo que promova a construção de um ParCão na QI 416, em Samambaia".
93. **IND 7055/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que "Sugere ao Poder Executivo que promova operação tapa-buraco na QSC 19, Chácara 25, Conjunto A, em Taguatinga".
94. **IND 7056/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que "Sugere ao Poder Executivo que sejam realizados serviços de limpeza urbana, com poda de árvores e recolhimento de lixo verde, na Escola Classe 31, em Ceilândia".
95. **IND 7158/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que "Sugere ao Poder Executivo que seja realizado serviço de limpeza urbana, com recolhimento de entulho, no Conjunto P da Quadra 378, no Itapoã".
96. **IND 7057/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que "Sugere ao Poder Executivo que promova operação tapa-buraco na Quadra 36 do Setor Leste, no Gama".
97. **IND 7058/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que "Sugere ao Poder Executivo que promova operação tapa-buraco na Quadra 14, no Paranoá".
98. **IND 7059/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que "Sugere ao Poder Executivo que promova a revitalização do parquinho infantil da QR 203, Conjuntos 3/6, em Samambaia".
99. **IND 7060/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que "Sugere ao Poder Executivo que promova o aprimoramento do sistema de iluminação pública do SCRLN 708, na Asa Norte".
100. **IND 7062/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que "Sugere ao Poder Executivo que promova manutenção no sistema de escoamento de águas pluviais, com desobstrução de bueiro, no Conjunto J da QR 214, em Santa Maria".
101. **IND 7064/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que "Sugere ao Poder Executivo que seja realizado serviço de limpeza urbana, com recolhimento de lixo e entulho, nas imediações da parada de ônibus do Conjunto 05 da QR 1033, em Samambaia".
102. **IND 7070/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que "Sugere ao Poder Executivo que promova melhorias no urbanismo, com roçagem de mato na Chácara 16 da Rua 4C, em Vicente Pires".
103. **IND 7067/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que "Sugere ao Poder Executivo que promova operação tapa-buraco entre os Conjuntos C e D da Quadra 47, em Brazlândia".
104. **IND 7068/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que "Sugere ao Poder Executivo que promova o aprimoramento do sistema de iluminação pública na praça da Quadra 08, no Cruzeiro".
105. **IND 7225/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que "Sugere ao Poder Executivo que promova a restauração do parquinho infantil da QR 113, Conjunto 06, em Samambaia".
106. **IND 7069/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que "Sugere ao Poder Executivo que promova melhorias no urbanismo, com roçagem de mato na QE 46, no Guará".
107. **IND 7066/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que "Sugere ao Poder

Executivo que promova operação tapa-buraco na via entre as Quadras 306 e 308, em Samambaia”.

108. **IND 7071/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que “Sugere ao Poder Executivo que promova operação tapa-buraco na Bica do DER, Gleba B, em Planaltina”.

109. **IND 7072/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que “Sugere ao Poder Executivo que seja realizado serviço de recolhimento de lixo e entulho, nas áreas verdes da Quadra 03, em Sobradinho”.

110. **IND 7073/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que “Sugere ao Poder Executivo que seja realizada operação tapa-buraco na Avenida Central, altura do lote 671, em São Sebastião”.

111. **IND 7074/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que “Sugere ao Poder Executivo que promova melhorias na infraestrutura e no urbanismo, com conserto de vazamento de esgoto, nos Conjuntos 08 e 10 da Quadra 06, no Riacho Fundo”.

112. **IND 7075/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que “Sugere ao Poder Executivo que promova operação tapa-buraco na QR 106, em Samambaia”.

113. **IND 7076/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que “Sugere ao Poder Executivo que promova operação tapa-buraco na Avenida Monjolo, nas imediações do IFB, no Recanto das Emas”.

114. **IND 7077/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que “Sugere ao Poder Executivo que promova operação tapa-buraco no Conjunto E da QR 01, na Candangolândia”.

115. **IND 7078/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que “Sugere ao Poder Executivo a revitalização do abrigo da parada de ônibus da QC 4, no Riacho Fundo II”.

116. **IND 7079/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que “Sugere ao Poder Executivo que promova operação tapa-buraco nas Chácaras 125 e 126 do Conjunto 05, em Arniqueira”.

117. **IND 7080/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que “Sugere ao Poder Executivo que promova a instalação de papeleiras - lixeiras, e saquinhos para coleta das fezes dos cães, no ParCão da QR 301, em Samambaia”.

118. **IND 7081/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que “Sugere ao Poder Executivo que promova operação tapa-buraco na CSA 03, em Taguatinga”.

119. **IND 7082/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que “Sugere ao Poder Executivo que promova operação tapa-buraco na QNP 32, em Ceilândia”.

120. **IND 7084/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que “Sugere ao Poder Executivo que promova melhorias no urbanismo, com roçagem de mato e recolhimento de lixo verde, na Praça Gavião, na Rua 37 Norte, em Águas Claras”.

121. **IND 7083/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que “Sugere ao Poder Executivo que seja realizado serviço de limpeza urbana, com recolhimento de lixo e entulho em frente à Escola Classe 206, em Santa Maria”.

122. **IND 7033/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que “Sugere ao Poder Executivo que promova operação tapa-buraco na via entre os Conjuntos 01 e 02, na QR 316, em Samambaia”.

123. **IND 7034/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que “Sugere ao Poder Executivo que promova operação tapa-buraco nos Conjuntos C e D da Quadra 02 do Setor Norte, no Gama”.

124. **IND 7035/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que “Sugere ao Poder Executivo que seja realizado serviço de limpeza urbana, com recolhimento de lixo e entulho nas áreas verdes próximas aos eucaliptos da QR 302, no Recanto das Emas”.

125. **IND 7036/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que “Sugere ao Poder Executivo que promova operação tapa-buraco na Avenida das Palmeiras, em especial nas imediações da Escola Classe JK, no Sol Nascente”.

126. **IND 7037/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que “Sugere ao Poder Executivo que promova operação tapa-buraco na Avenida São Sebastião, em São Sebastião”.

127. **IND 7038/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que “Sugere ao Poder Executivo que promova operação tapa-buraco no Conjunto 08 da QR 310, em Samambaia”.

128. **IND 7039/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que “Sugere ao Poder Executivo que promova o aprimoramento do sistema de iluminação pública da Quadra 19 da Comunidade da Fercal II, na Fercal”.

129. **IND 7255/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que “Sugere ao Poder Executivo que promova a reforma do Jardim Zoológico de Brasília.

130. **IND 7040/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que “Sugere ao Poder Executivo a revitalização do abrigo da parada de ônibus da Quadra 14/15, Conjunto B2, em frente ao CEF 04, em Sobradinho”.

131. **IND 7041/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que “Sugere ao Poder

- Executivo que promova a revitalização do parquinho infantil da QE 30, no Guará”.
132. **IND 7042/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** “Sugere ao Poder Executivo que promova operação tapa-buraco na Quadra 08 do Setor Norte, especialmente nas ruas atrás da agência da Caixa Econômica, em Brazlândia”.
133. **IND 7043/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que “Sugere ao Poder Executivo que promova a implantação de iluminação pública na Avenida Buritis, especialmente em frente ao Residencial Recanto dos Pássaros, no Recanto das Emas”.
134. **IND 7044/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que “Sugere ao Poder Executivo que promova operação tapa-buraco no Conjunto 02 da QR 202, em Samambaia”.
135. **IND 7045/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que “Sugere ao Poder Executivo que promova melhorias no urbanismo, com recolhimento de lixo verde, na altura do Bloco B do SHCGN 712, na Asa Norte”.
136. **IND 7046/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que “Sugere ao Poder Executivo que promova o aprimoramento do sistema de iluminação pública da faixa de pedestres da Terceira Avenida, na altura da CCSW 06, no Sudoeste”.
137. **IND 7047/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que “Sugere ao Poder Executivo que promova operação tapa-buraco na QR 04, na Candangolândia”.
138. **IND 7048/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que “Sugere ao Poder Executivo que promova operação tapa-buraco no Conjunto B do Condomínio São Francisco 2, no Arapoanga”.
139. **IND 7028/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que “Sugere ao Poder Executivo que promova operação tapa-buraco na QR 203, em Samambaia”.
140. **IND 7029/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que “Sugere ao Poder Executivo que promova operação tapa-buraco no Setor de Mansões, nas imediações do Condomínio Verde Vale, em Sobradinho”.
141. **IND 7030/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que “Sugere ao Poder Executivo que sejam realizados serviços de limpeza urbana, com recolhimento de lixo e roçagem de mato na QS 11, nas imediações do CEIAC, na Arniqueira”.
142. **IND 7031/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que “Sugere ao Poder Executivo que promova operação tapa-buraco na Quadra 08/10 do Condomínio Del Lago, no Itapoã”.
143. **IND 7032/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que “Sugere ao Poder Executivo que promova operação tapa-buraco na Rua 4, em frente à Chácara 16, em Vicente Pires”.
144. **IND 7023/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que “Sugere ao Poder Executivo que promova operação tapa-buraco na QR 514, em Samambaia”.
145. **IND 7024/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que “Sugere ao Poder Executivo que seja realizado serviço de recolhimento de lixo no Conjunto 03 da Quadra 307, em São Sebastião”.
146. **IND 7025/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que “Sugere ao Poder Executivo que seja realizado serviço de recolhimento de lixo e entulho no Conjunto K da QNR 05, na Ceilândia”.
147. **IND 7026/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que “Sugere ao Poder Executivo que promova a revitalização do parquinho infantil da Praça do DI, em Taguatinga”.
148. **IND 7027/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que “Sugere ao Poder Executivo que sejam realizados serviços de limpeza urbana, com poda de árvores e recolhimento de lixo verde, na área verde do Conjunto A da Quadra 10 do Setor Sul, no Gama”.
149. **IND 7294/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que “Sugere ao Poder Executivo que promova operação tapa-buraco no Conjunto 09 da QR 410, em Samambaia”.
150. **IND 7295/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que “Sugere ao Poder Executivo que promova a restauração da calçada da Rua 5A, Lote 01, na esquina com a Avenida das Castanheiras, em Águas Claras”.
151. **IND 7296/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que “Sugere ao Poder Executivo que promova operação tapa-buraco no Conjunto N da Quadra 10, no Arapoanga”.
152. **IND 7297/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que “Sugere ao Poder Executivo que promova operação tapa-buraco na Quadra 01 do Setor Veredas, em Brazlândia”.
153. **IND 7299/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que “Sugere ao Poder Executivo que promova operação tapa-buraco na QR 503, em Samambaia”.
154. **IND 7300/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que “Sugere ao Poder Executivo que sejam realizados serviços de limpeza urbana, com poda de árvores, roçagem de mato e recolhimento de lixo verde, no Conjunto 01 da QN 14C, no Riacho Fundo II”.
155. **IND 7301/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que “Sugere ao Poder Executivo que promova a instalação de novos pontos de captação de águas pluviais na Estância,

especialmente em frente à DF 128, km 116, em Planaltina”.

156. **IND 7302/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que “Sugere ao Poder Executivo que promova operação tapa-buraco na QR 518, em Santa Maria”.

157. **IND 7303/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que “Sugere ao Poder Executivo que promova melhorias no urbanismo, com roçagem de mato e recolhimento de lixo, nas imediações da Feira do Produtor, no Sol Nascente”.

158. **IND 7304/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que “Sugere ao Poder Executivo que promova operação tapa-buraco no Conjunto 07, Lotes 1 a 5 da QS 110, em frente ao comércio local, em Samambaia”.

159. **IND 7305/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que “Sugere ao Poder Executivo que promova operação tapa-buraco no Conjunto 02 da QI 05, no Lago Norte”.

160. **IND 7306/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que “Sugere ao Poder Executivo que promova a implantação de mais um papa-entulho no Recanto das Emas”.

161. **IND 7307/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que “Sugere ao Poder Executivo que promova a restauração do parquinho infantil da QE 19, no Guará”.

162. **IND 7308/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que “Sugere ao Poder Executivo que promova o aprimoramento do sistema de iluminação pública da QN 15C, no Riacho Fundo”.

163. **IND 7269/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que “Sugere ao Poder Executivo que promova a restauração do parquinho infantil da QR 206, Conjunto 17, em Samambaia”.

164. **IND 7236/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que “Sugere ao Poder Executivo que promova a restauração do parquinho infantil da QR 212, Conjunto 15, em Samambaia”.

165. **IND 7271/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que “Sugere ao Poder Executivo que promova a restauração do parquinho infantil da QR 312, Conjunto 02, em Samambaia”.

166. **IND 7237/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que “Sugere ao Poder Executivo que promova a restauração do parquinho infantil da QR 503, Conjunto 05, em Samambaia”.

167. **IND 7238/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que “Sugere ao Poder Executivo que promova a restauração do parquinho infantil da QR 310, Conjunto 15, em Samambaia”.

168. **IND 7239/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que “Sugere ao Poder Executivo que promova a restauração do parquinho infantil da QN 511, Conjunto B, em Samambaia”.

169. **IND 7240/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que “Sugere ao Poder Executivo que promova a restauração do parquinho infantil da QR 513, Conjunto 17, em Samambaia”.

170. **IND 7241/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que “Sugere ao Poder Executivo que promova a restauração do parquinho infantil da QR 515, Conjunto 09, em Samambaia”.

171. **IND 7266/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que “Sugere ao Poder Executivo que promova a restauração do parquinho infantil da QR 521, Conjunto 09, em Samambaia”.

172. **IND 7244/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que “Sugere ao Poder Executivo que promova a restauração do parquinho infantil da QR 523, Conjunto 06, em Samambaia”.

173. **IND 7245/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que “Sugere ao Poder Executivo que promova a restauração do parquinho infantil da QR 833, Conjunto 11, em Samambaia”.

174. **IND 7267/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que “Sugere ao Poder Executivo a revitalização da quadra de areia da QR 206, Conjunto 16, em Samambaia”.

175. **IND 7268/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que “Sugere ao Poder Executivo a revitalização da quadra poliesportiva da QR 106, Conjunto 11, em Samambaia”.

176. **IND 7242/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que “Sugere ao Poder Executivo a revitalização da quadra poliesportiva da QR 108, em Samambaia”.

177. **IND 7243/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que “Sugere ao Poder Executivo a revitalização da quadra poliesportiva da QR 109, em Samambaia”.

178. **IND 7260/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que “Sugere ao Poder Executivo que promova a restauração do parquinho infantil da QR 116, Conjunto 04, em Samambaia”.

179. **IND 7261/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que “Sugere ao Poder Executivo que promova a restauração do parquinho infantil da QR 123, Conjunto 11, em Samambaia”.

180. **IND 7202/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que “Sugere ao Poder Executivo que promova a restauração do parquinho infantil da QR 307, Conjunto 05, em Samambaia”.

181. **IND 7206/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que “Sugere ao Poder Executivo que promova a restauração do parquinho infantil da QR 318, Conjunto 11, em Samambaia”.

182. **IND 7262/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que “Sugere ao Poder Executivo que promova a restauração do parquinho infantil da QR 504, Conjunto 04, em Samambaia”.

183. **IND 7263/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que “Sugere ao Poder Executivo que promova a restauração do parquinho infantil da QR 505, Conjunto 10, em Samambaia”.

184. **IND 7246/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que “Sugere ao Poder

- Executivo a revitalização da quadra poliesportiva da QR 110, Conjuntos 08 e 09, em Samambaia”.
185. **IND 7247/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que “Sugere ao Poder Executivo a revitalização da quadra poliesportiva da QR 204, Conjuntos 01, 02 e 11, em Samambaia”.
186. **IND 7248/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que “Sugere ao Poder Executivo a revitalização da quadra poliesportiva da QR 206, Conjuntos 16 e 17, em Samambaia”.
187. **IND 7249/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que “Sugere ao Poder Executivo a revitalização da quadra poliesportiva da QR 209, Conjuntos 5, 7 e 9, em Samambaia”.
188. **IND 7251/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que “Sugere ao Poder Executivo a revitalização da quadra poliesportiva da QR 212, Conjuntos 14 e 19, em Samambaia”.
189. **IND 7252/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que “Sugere ao Poder Executivo a revitalização da quadra poliesportiva da QR 305, Conjuntos 8 e 13, em Samambaia”.
190. **IND 7226/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que “Sugere ao Poder Executivo a revitalização da quadra poliesportiva da QR 309, Conjuntos 06 e 09, em Samambaia”.
191. **IND 7234/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que “Sugere ao Poder Executivo a revitalização da quadra poliesportiva da QR 308, Conjunto 15, em Samambaia”.
192. **IND 7216/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que “Sugere ao Poder Executivo a revitalização do Ponto de Encontro Comunitário - PEC na QR 504, Conjunto 04, em Samambaia”.
193. **IND 7235/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que “Sugere ao Poder Executivo a revitalização da quadra poliesportiva da QR 310, Conjuntos 06 e 10, em Samambaia”.
194. **IND 7265/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que “Sugere ao Poder Executivo a revitalização da quadra poliesportiva da QN 319, Conjunto D, em Samambaia”.
195. **IND 7227/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que “Sugere ao Poder Executivo a revitalização da quadra poliesportiva da QR 323, Conjunto 11, em Samambaia”.
196. **IND 7228/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que “Sugere ao Poder Executivo a revitalização da quadra poliesportiva da QS 427, Conjunto I, em Samambaia”.
197. **IND 7229/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que “Sugere ao Poder Executivo a revitalização da quadra poliesportiva da QR 501, Conjunto 12, em Samambaia”.
198. **IND 7230/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que “Sugere ao Poder Executivo a revitalização da quadra poliesportiva da QR 503, Conjunto 05, em Samambaia”.
199. **IND 7231/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que “Sugere ao Poder Executivo a revitalização da quadra poliesportiva da QR 512, Conjunto 03, em Samambaia”.
200. **IND 7232/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que “Sugere ao Poder Executivo a revitalização da quadra poliesportiva da QR 521, Conjunto 07, em Samambaia”.
201. **IND 7203/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que “Sugere ao Poder Executivo que promova a restauração do parquinho infantil da QR 508, Conjunto 06, em Samambaia”.
202. **IND 7217/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que “Sugere ao Poder Executivo a revitalização do Ponto de Encontro Comunitário - PEC na QN 511, Conjunto B, em Samambaia”.
203. **IND 7204/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que “Sugere ao Poder Executivo que promova a restauração do parquinho infantil da QR 510, Conjunto 01, em Samambaia”.
204. **IND 7218/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que “Sugere ao Poder Executivo a revitalização do Ponto de Encontro Comunitário - PEC na QR 513, Conjunto 15, 16, 17 e 18, em Samambaia”.
205. **IND 7205/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que “Sugere ao Poder Executivo que promova a restauração do parquinho infantil da QR 517, em Samambaia”.
206. **IND 7219/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que “Sugere ao Poder Executivo a revitalização do Ponto de Encontro Comunitário - PEC na QR 515, Conjunto 07, 08 e 11, em Samambaia”.
207. **IND 7233/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que “Sugere ao Poder Executivo a revitalização da quadra poliesportiva da QR 523, Conjunto 01, em Samambaia”.
208. **IND 7214/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que “Sugere ao Poder Executivo a revitalização da quadra poliesportiva da QR 827, Conjunto 02, em Samambaia”.
209. **IND 7215/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que “Sugere ao Poder Executivo a revitalização da quadra poliesportiva da QR 833, Conjunto 11, em Samambaia”.
210. **IND 7210/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que “Sugere ao Poder Executivo que promova a restauração do parquinho infantil da QR 518, Conjunto 01, em Samambaia”.
211. **IND 7220/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que “Sugere ao Poder Executivo que promova a restauração do parquinho infantil da QR 103, Conjunto 08, em Samambaia”.
212. **IND 7211/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que “Sugere ao Poder Executivo que promova a restauração do parquinho infantil da QS 605, Conjunto D, em Samambaia”.

213. **IND 7221/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que "Sugere ao Poder Executivo que promova a restauração do parquinho infantil da QR 112, Conjunto 08, em Samambaia".
214. **IND 7264/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que "Sugere ao Poder Executivo que promova a restauração do parquinho infantil da QR 1029, Conjunto 03, em Samambaia".
215. **IND 7222/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que "Sugere ao Poder Executivo que promova a restauração do parquinho infantil da QR 115, Conjunto 08, em Samambaia".
216. **IND 7207/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que "Sugere ao Poder Executivo que promova a restauração do parquinho infantil da QR 1031, Conjunto 01 e 02, em Samambaia".
217. **IND 7223/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que "Sugere ao Poder Executivo que promova a restauração do parquinho infantil da QR 304, Conjunto 08, em Samambaia".
218. **IND 7224/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que "Sugere ao Poder Executivo que promova a restauração do parquinho infantil da QR 305, Conjunto 08, em Samambaia".
219. **IND 7208/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que "Sugere ao Poder Executivo que promova a restauração do parquinho infantil da QR 507, Conjunto 06, em Samambaia".
220. **IND 7209/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que "Sugere ao Poder Executivo a instalação de parquinho infantil da QR 105, conjunto 01e 02, em Samambaia".
221. **IND 7212/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que "Sugere ao Poder Executivo a instalação de parquinho infantil da QR 215, conjunto 06, em Samambaia".
222. **IND 7213/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que "Sugere ao Poder Executivo a instalação de parquinho infantil da QR 313, conjunto 09, em Samambaia".
223. **IND 7190/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que "Sugere ao Poder Executivo a instalação de parquinho infantil da QR 316, conjunto 10, em Samambaia".
224. **IND 7191/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que "Sugere ao Poder Executivo a instalação de parquinho infantil da QR 409, em Samambaia".
225. **IND 7192/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que "Sugere ao Poder Executivo a instalação de parquinho infantil da QR 413, em Samambaia".
226. **IND 7193/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que "Sugere ao Poder Executivo a instalação de parquinho infantil da QR 425, em Samambaia".
227. **IND 7194/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que "Sugere ao Poder Executivo a instalação de parquinho infantil da QR 431, Conjunto 05, em Samambaia".
228. **IND 7195/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que "Sugere ao Poder Executivo a instalação de parquinho infantil da QR 433, Conjunto 04, em Samambaia".
229. **IND 7172/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que "Sugere ao Poder Executivo a revitalização das quadras poliesportiva da QR 417, em Samambaia".
230. **IND 7173/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que "Sugere ao Poder Executivo a revitalização das quadras poliesportiva da QR 501, em Samambaia".
231. **IND 7196/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que "Sugere ao Poder Executivo a instalação de parquinho infantil da QR 602, Conjunto 02, em Samambaia".
232. **IND 7174/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que "Sugere ao Poder Executivo a revitalização das quadras poliesportiva da QR 504, em Samambaia".
233. **IND 7197/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que "Sugere ao Poder Executivo a instalação de parquinho infantil da QR 613, em Samambaia".
234. **IND 7175/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que "Sugere ao Poder Executivo a revitalização das quadras poliesportiva da QR 605, em Samambaia".
235. **IND 7198/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que "Sugere ao Poder Executivo a instalação de parquinho infantil da QR 829, Conjunto 04, em Samambaia".
236. **IND 7176/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que "Sugere ao Poder Executivo a revitalização das quadras poliesportiva da QR 606, em Samambaia".
237. **IND 7199/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que "Sugere ao Poder Executivo a instalação de parquinho infantil da QR 1032, Conjunto 09, em Samambaia".
238. **IND 7177/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que "Sugere ao Poder Executivo a revitalização das quadras poliesportiva da QR 616, em Samambaia".
239. **IND 7200/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que "Sugere ao Poder Executivo a revitalização da quadra poliesportiva na QR 221, Conjunto 03, em Samambaia".
240. **IND 7178/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que "Sugere ao Poder Executivo a revitalização da quadra de areia da QR 118, em Samambaia".
241. **IND 7201/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que "Sugere ao Poder Executivo a revitalização da quadra poliesportiva na QR 310, Conjunto 12, em Samambaia".
242. **IND 7179/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que "Sugere ao Poder Executivo a revitalização da quadra de areia da QR 301, em Samambaia".

243. **IND 7185/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que "Sugere ao Poder Executivo a revitalização da quadra poliesportiva na QR 413, em Samambaia".
244. **IND 7180/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que "Sugere ao Poder Executivo a revitalização da quadra de areia da QR 207, em Samambaia".
245. **IND 7186/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que "Sugere ao Poder Executivo a revitalização da quadra poliesportiva na QR 412 / 414, em Samambaia".
246. **IND 7181/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que "Sugere ao Poder Executivo a revitalização da quadra de areia da QR 423, em Samambaia".
247. **IND 7188/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que "Sugere ao Poder Executivo a revitalização da quadra poliesportiva na QR 113, Conjunto 02 e 07, em Samambaia".
248. **IND 7272/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que "Sugere ao Poder Executivo que promova operação tapa-buraco na QR 501, em Samambaia".
249. **IND 7270/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que "Sugere ao Poder Executivo que promova a restauração do parquinho infantil da QR 108, Conjunto 04, em Samambaia".
250. **IND 7182/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que "Sugere ao Poder Executivo a revitalização da quadra de areia da QR 503, em Samambaia".
251. **IND 7189/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que "Sugere ao Poder Executivo a revitalização da quadra poliesportiva na QR 205, Conjunto 02, 03, 05 e 07, em Samambaia".
252. **IND 7183/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que "Sugere ao Poder Executivo que promova a revitalização do campo de grama sintética da quadra 118, em Samambaia".
253. **IND 7259/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que "Sugere ao Poder Executivo a revitalização da quadra poliesportiva na QR 303, em Samambaia".
254. **IND 7170/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que "Sugere ao Poder Executivo que promova a revitalização do campo de grama sintética da quadra 206, em Samambaia".
255. **IND 7184/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que "Sugere ao Poder Executivo a revitalização da quadra poliesportiva da QR 405, em Samambaia".
256. **IND 7171/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que "Sugere ao Poder Executivo que promova a revitalização do campo de grama sintética da quadra 305, em Samambaia".
257. **IND 7187/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que "Sugere ao Poder Executivo a revitalização das quadras poliesportiva da QR 408 / 410, em Samambaia".
258. **IND 7250/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que "Sugere ao Poder Executivo que promova a revitalização do campo de grama sintética da quadra 319, em Samambaia".
259. **IND 7256/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que "Sugere ao Poder Executivo que promova operação tapa-buraco na QR 302, especialmente nas imediações do Skate Parque, em Samambaia".
260. **IND 7257/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que "Sugere ao Poder Executivo que promova o aprimoramento do sistema de iluminação pública da DF-280, em especial em frente ao Condomínio Residencial São Francisco, em Água Quente".
261. **IND 7258/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que "Sugere ao Poder Executivo que seja realizado serviço de limpeza urbana, com recolhimento de entulho, no Conjunto I da Quadra 378, no Itapoã".
262. **IND 7273/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que "Sugere ao Poder Executivo que promova operação tapa-buraco no Conjunto 05 do SHA, em Arniqueira".
263. **IND 7165/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que "Sugere ao Poder Executivo que promova operação tapa-buraco no balão entre a QR 101 e a QR 102, nas imediações do Estádio Rorizão, em Samambaia".
264. **IND 7274/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que "Sugere ao Poder Executivo que promova operação tapa-buraco no Conjunto F da Quadra 07, em Sobradinho".
265. **IND 7166/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que "Sugere ao Poder Executivo que promova o recapeamento da Vila Rabelo 2, em Sobradinho II".
266. **IND 7275/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que "Sugere ao Poder Executivo que promova o aprimoramento do sistema de iluminação pública da Avenida Wagner Piau, em frente à 14ª Delegacia de Polícia, no Gama".
267. **IND 7276/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que "Sugere ao Poder Executivo que promova melhorias na infraestrutura e no urbanismo, com detecção e conserto de vazamento de água, na Rua 8, Condomínio 331, Residencial Belo Horizonte, em Vicente Pires".
268. **IND 7167/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que "Sugere ao Poder Executivo que promova operação tapa-buraco na entrada das AOSs 07 e 08, em frente à Escola Classe 08, na Octogonal".
269. **IND 7168/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que "Sugere ao Poder Executivo a instalação de placas de endereçamento no Setor Santa Luzia, na Estrutural".

270. **IND 7169/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que "Sugere ao Poder Executivo a revitalização do Ponto de Encontro Comunitário da Quadra 05, no Varjão".
271. **IND 7161/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que "Sugere ao Poder Executivo que promova operação tapa-buraco na QR 208, em Samambaia".
272. **IND 7159/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que "Sugere ao Poder Executivo que promova o recapeamento das vias dos balões entre a Quadra 18 e a Quadra 20, no Park Way".
273. **IND 7163/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que "Sugere ao Poder Executivo que promova a restauração das calçadas em frente à Escola Classe 203, no Recanto das Emas".
274. **IND 7160/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que "Sugere ao Poder Executivo que seja realizado serviço de limpeza urbana, com recolhimento de lixo e entulho, ao lado do Centro Olímpico e Paralímpico - COP do Recanto das Emas".
275. **IND 7164/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que "Sugere ao Poder Executivo que promova operação tapa-buraco ao lado da Escola Classe 52, na QNM 38, em Taguatinga".
276. **IND 7065/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que "Sugere ao Poder Executivo que promova melhorias na infraestrutura e no urbanismo, com conserto de vazamento de esgoto no Conjunto P da QR 217, em Santa Maria".
277. **IND 7155/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que "Sugere ao Poder Executivo que promova operação tapa-buraco na QR 401, em Samambaia".
278. **IND 7156/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que "Sugere ao Poder Executivo que promova operação tapa-buraco na Rua 25 Sul, na altura do lote 09, em Águas Claras".
279. **IND 7157/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que "Sugere ao Poder Executivo que promova melhorias na infraestrutura urbana, com aprimoramento da limpeza pública da Avenida das Mangueiras, no Cruzeiro".
280. **IND 7355/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que "Sugere ao Poder Executivo que promova a implantação de parquinho infantil e de Ponto de Encontro Comunitário - PEC na QR 301, em Samambaia".
281. **IND 7356/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que "Sugere ao Poder Executivo a revitalização do Ponto de Encontro Comunitário - PEC da Quadra 37, na Vila São José, em Brazlândia".
282. **IND 7357/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que "Sugere ao Poder Executivo que promova a implantação de um papa-entulho no Arapoanga".
283. **IND 7358/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que "Sugere ao Poder Executivo que promova o aprimoramento do sistema de iluminação pública no Conjunto A da Quadra 07, na Candangolândia".
284. **IND 7359/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que "Sugere ao Poder Executivo que promova operação tapa-buraco na avenida principal do Trecho 3 do Sol Nascente".
285. **IND 7322/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que "Sugere ao Poder Executivo que seja realizado serviço de limpeza urbana, com recolhimento de entulho proveniente de derrubada realizada pelo DF Legal, na QI 416, Conjuntos A a D, ao lado do 12º Grupamento de Bombeiro Militar, em Samambaia".
286. **IND 7323/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que "Sugere ao Poder Executivo que promova operação tapa-buraco na Quadra 10, em frente ao papa-entulho, em Sobradinho".
287. **IND 7324/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que "Sugere ao Poder Executivo que promova o aprimoramento no sistema de iluminação pública, com instalação de lâmpadas de LED, na Chácara 60 do Conjunto 04, na Arniqueira".
288. **IND 7325/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que "Sugere ao Poder Executivo que promova o recapeamento do asfalto na marginal da EPIA, da Quadra 06 até a Quadra 08, no Park Way".
289. **IND 7326/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que "Sugere ao Poder Executivo que promova o aprimoramento do sistema de iluminação pública no Condomínio Del Lago, no Itapoã".
290. **IND 7333/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que "Sugere ao Poder Executivo que promova operação tapa-buraco na QR 327, em Samambaia".
291. **IND 7334/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que "Sugere ao Poder Executivo que promova operação tapa-buraco na QNA 53, em Taguatinga".
292. **IND 7335/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que "Sugere ao Poder Executivo que promova operação tapa-buraco na avenida principal do Setor O, no Conjunto 01 da QNO 17, em frente à parada de ônibus, na Ceilândia".

293. **IND 7336/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que "Sugere ao Poder Executivo que seja realizado serviço de limpeza urbana, com recolhimento de lixo e entulho, na área verde próxima ao Conjunto 11/12 da QR 403, no Recanto das Emas".
294. **IND 7337/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que "Sugere ao Poder Executivo que promova operação tapa-buraco na Quadra 27 do Setor Leste, no Gama".
295. **IND 7348/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que "Sugere ao Poder Executivo que promova a implantação de parquinho infantil na QR 614, em Samambaia".
296. **IND 7350/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que "Sugere ao Poder Executivo que promova a restauração do parquinho infantil da QE 34, no Guará".
297. **IND 7352/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que "Sugere ao Poder Executivo que promova operação tapa-buraco no Conjunto 04 da Quadra 201, em São Sebastião".
298. **IND 7361/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que "Sugere ao Poder Executivo que seja realizado serviço de limpeza urbana, com recolhimento de lixo e entulho, na QNH, Área Especial 3, atrás do Residencial Taguaville, em Taguatinga".
299. **IND 7362/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que "Sugere ao Poder Executivo o aprimoramento do sistema de iluminação pública do Conjunto 15 da Quadra 202, no Recanto das Emas".
300. **IND 7363/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que "Sugere ao Poder Executivo que promova operação tapa-buraco no CR 88/89 do Vale do Amanhecer, especialmente na via onde transitam os ônibus, em Planaltina".
301. **IND 7365/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que "Sugere ao Poder Executivo que promova a restauração do parquinho infantil da QC 06, no Riacho Fundo II".
302. **IND 7366/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que "Sugere ao Poder Executivo que promova o aprimoramento do sistema de iluminação pública da QR 202, Conjunto 01, em Samambaia".
303. **IND 7368/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que "Sugere ao Poder Executivo que promova operação tapa-buraco na QR 514, Conjunto 09, em Samambaia".
304. **IND 7369/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que "Sugere ao Poder Executivo que promova a restauração do parquinho infantil do Jardim de Infância 21 de Abril, na Asa Sul".
305. **IND 7384/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que "Sugere ao Poder Executivo que promova manutenção no sistema de escoamento de águas pluviais, com desentupimento de bocas de lobo e bueiros, no Conjunto 12 da ADE, em Samambaia".
306. **IND 7385/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que "Sugere ao Poder Executivo que promova a implantação de um campo de grama sintética no Condomínio Privê, na Ceilândia".
307. **IND 7386/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que "Sugere ao Poder Executivo que promova o aprimoramento do sistema de iluminação pública nas imediações do Parque Ecológico do Areal, sobretudo nas Chácaras 125 e 126, na Arniqueira".
308. **IND 7387/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que "Sugere ao Poder Executivo a pavimentação do estacionamento na QRSW 07, Bloco B 15, no Sudoeste".
309. **IND 7388/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que "Sugere ao Poder Executivo a revitalização do abrigo da parada de ônibus nas imediações do CRAS, na Fercal".
310. **IND 7390/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que "Sugere ao Poder Executivo que promova operação tapa-buraco na QR 309, em Samambaia".
311. **IND 7391/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que "Sugere ao Poder Executivo que promova operação tapa-buraco entre os Conjuntos G e H da QNM 40, em Taguatinga".
312. **IND 7392/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que "Sugere ao Poder Executivo que promova operação tapa-buraco na Avenida Vargem da Benção, na altura da QR 111, no Recanto das Emas".
313. **IND 7393/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que "Sugere ao Poder Executivo que promova operação tapa-buraco no Conjunto 06 da Quadra 305, em São Sebastião".
314. **IND 7394/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que "Sugere ao Poder Executivo que promova operação tapa-buraco na Quadra 11 do Setor Leste, no Gama".
315. **IND 7442/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que "Sugere ao Poder Executivo o aprimoramento do sistema de iluminação pública do Conjunto 06 da Quadra 405, no Recanto das Emas".
316. **IND 7443/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que "Sugere ao Poder Executivo o aprimoramento do sistema de iluminação pública do Conjunto 14 da Quadra 104, no Recanto das Emas".
317. **IND 7444/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que "Sugere ao Poder

Executivo o aprimoramento do sistema de iluminação pública do Conjunto 06 da Quadra 302, no Recanto das Emas”.

318. **IND 7445/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que “Sugere ao Poder Executivo o aprimoramento do sistema de iluminação pública do balão da Quadra 302, no Recanto das Emas”.

319. **IND 7446/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que “Sugere ao Poder Executivo o aprimoramento do sistema de iluminação pública da avenida do fórum, no Recanto das Emas”.

320. **IND 7447/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que “Sugere ao Poder Executivo o aprimoramento do sistema de iluminação pública da Quadra 104, especialmente no Setor Hospitalar, no Recanto das Emas”.

321. **IND 7448/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que “Sugere ao Poder Executivo o aprimoramento do sistema de iluminação pública do Conjunto 03 da Quadra 403, no Recanto das Emas”.

322. **IND 7449/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que “Sugere ao Poder Executivo o aprimoramento do sistema de iluminação pública do Conjunto 14 da Quadra 114, no Recanto das Emas”.

323. **IND 7450/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que “Sugere ao Poder Executivo o aprimoramento do sistema de iluminação pública da Quadra 805, nas imediações do campo de grama sintética, no Recanto das Emas”.

324. **IND 7451/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que “Sugere ao Poder Executivo o aprimoramento do sistema de iluminação pública dos Conjuntos 01, 02 e 05 da Quadra 113, no Recanto das Emas”.

325. **IND 7432/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que “Sugere ao Poder Executivo o aprimoramento do sistema de iluminação pública do Conjunto 07 da Quadra 607, no Recanto das Emas”.

326. **IND 7433/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que “Sugere ao Poder Executivo o aprimoramento do sistema de iluminação pública da Avenida Vargem da Benção, na altura da Quadra 104 até a Quadra 107, no Recanto das Emas”.

327. **IND 7434/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que “Sugere ao Poder Executivo o aprimoramento do sistema de iluminação pública da Quadra 105, especialmente nas imediações da pista de atletismo, no Recanto das Emas”.

328. **IND 7435/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que “Sugere ao Poder Executivo o aprimoramento do sistema de iluminação pública do Conjunto 09 da Quadra 111, no Recanto das Emas”.

329. **IND 7436/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que “Sugere ao Poder Executivo o aprimoramento do sistema de iluminação pública do estacionamento do Conjunto 06 da Quadra 107, no Recanto das Emas”.

330. **IND 7437/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que “Sugere ao Poder Executivo o aprimoramento do sistema de iluminação pública da Quadra 112, no Recanto das Emas”.

331. **IND 7438/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que “Sugere ao Poder Executivo o aprimoramento do sistema de iluminação pública dos Conjuntos 30 e 32 Quadra 300, no Recanto das Emas”.

332. **IND 7439/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que “Sugere ao Poder Executivo o aprimoramento do sistema de iluminação pública da Quadra 300, nas imediações do IFB, no Recanto das Emas”.

333. **IND 7440/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que “Sugere ao Poder Executivo o aprimoramento do sistema de iluminação pública do Conjunto 15 da Quadra 312, no Recanto das Emas”.

334. **IND 7441/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que “Sugere ao Poder Executivo o aprimoramento do sistema de iluminação pública dos Conjuntos 05 e 06 da Quadra 114, no Recanto das Emas”.

335. **IND 7422/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que “Sugere ao Poder Executivo o aprimoramento do sistema de iluminação pública do Conjunto 13 da Quadra 112, no Recanto das Emas”.

336. **IND 7423/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que “Sugere ao Poder Executivo o aprimoramento do sistema de iluminação pública do Conjunto 13 da Quadra 601, no Recanto das Emas”.

337. **IND 7424/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que “Sugere ao Poder Executivo o aprimoramento do sistema de iluminação pública do Conjunto 01 da Quadra 113, no Recanto das Emas”.

338. **IND 7425/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que "Sugere ao Poder Executivo o aprimoramento do sistema de iluminação pública do Conjunto 08A da Quadra 107, no Recanto das Emas".
339. **IND 7426/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que "Sugere ao Poder Executivo o aprimoramento do sistema de iluminação pública da Avenida Monjolo, na altura das Quadras 304/305, no Recanto das Emas".
340. **IND 7427/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que "Sugere ao Poder Executivo o aprimoramento do sistema de iluminação pública da Quadra 602, no Recanto das Emas".
341. **IND 7428/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que "Sugere ao Poder Executivo o aprimoramento do sistema de iluminação pública do Conjunto 05 da Quadra 115, no Recanto das Emas".
342. **IND 7429/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que "Sugere ao Poder Executivo o aprimoramento do sistema de iluminação pública do Conjunto 14 da Quadra 113, no Recanto das Emas".
343. **IND 7430/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que "Sugere ao Poder Executivo o aprimoramento do sistema de iluminação pública do Conjunto 13 da Quadra 401, no Recanto das Emas".
344. **IND 7431/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que "Sugere ao Poder Executivo o aprimoramento do sistema de iluminação pública do Conjunto 03 da Quadra 112, no Recanto das Emas".
345. **IND 7411/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que "Sugere ao Poder Executivo o aprimoramento do sistema de iluminação pública do Conjunto 08 da Quadra 202, no Recanto das Emas".
346. **IND 7412/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que "Sugere ao Poder Executivo o aprimoramento do sistema de iluminação pública dos Conjuntos 25, 26 e 27 da Quadra 803, no Recanto das Emas".
347. **IND 7413/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que "Sugere ao Poder Executivo o aprimoramento do sistema de iluminação pública do Conjunto 08 da Quadra 603, no Recanto das Emas".
348. **IND 7414/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que "Sugere ao Poder Executivo o aprimoramento do sistema de iluminação pública do Conjunto Y da Quadra 406, no Recanto das Emas".
349. **IND 7415/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que "Sugere ao Poder Executivo o aprimoramento do sistema de iluminação pública do Conjunto Z da Quadra 406, no Recanto das Emas".
350. **IND 7416/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que "Sugere ao Poder Executivo o aprimoramento do sistema de iluminação pública do Conjunto 13 da Quadra 102, no Recanto das Emas".
351. **IND 7417/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que "Sugere ao Poder Executivo que promova o aprimoramento do sistema de iluminação pública da QR 122, em Samambaia".
352. **IND 7418/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que "Sugere ao Poder Executivo que promova o aprimoramento do sistema de iluminação pública do Conjunto H do Condomínio Porto Rico, em Santa Maria".
353. **IND 7419/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que "Sugere ao Poder Executivo que promova o aprimoramento do sistema de iluminação pública na DF 006, entre o CA 06 e o CA 09, no Lago Norte".
354. **IND 7420/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que "Sugere ao Poder Executivo que promova o aprimoramento do sistema de iluminação pública na via NM3, na Ceilândia".
355. **IND 7421/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que "Sugere ao Poder Executivo que promova o plantio de árvores ao longo da Avenida Paranoá, no Paranoá".
356. **IND 7456/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que "Sugere ao Poder Executivo que promova a restauração do parquinho infantil da QR 306, em Samambaia".
357. **IND 7457/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que "Sugere ao Poder Executivo melhorias na infraestrutura e urbanismo, com instalação de bancos, na praça Gavião, na Rua 37 Norte, em Águas Claras".
358. **IND 7458/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que "Sugere ao Poder Executivo o aprimoramento do sistema de iluminação pública do Conjunto C da QR 5, na Candangolândia".
359. **IND 7459/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que "Sugere ao Poder Executivo o aprimoramento do sistema de iluminação pública do Conjunto H da Quadra 04, no Arapoanga".

360. **IND 7460/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que "Sugere ao Poder Executivo que promova a restauração das calçadas da SQS 211, na Asa Sul".
361. **IND 7466/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que "Sugere ao Poder Executivo a construção de quadra poliesportiva na QR 625, em Samambaia".
362. **IND 7467/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que "Sugere ao Poder Executivo que promova operação tapa-buraco na QE 38, especialmente nas imediações do campo de futebol, no Guará".
363. **IND 7468/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que "Sugere ao Poder Executivo que promova operação tapa-buraco na Quadra 101, especialmente nas imediações do CEI 01, em São Sebastião".
364. **IND 7469/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que "Sugere ao Poder Executivo que promova a operação DF Livre de Carcaças no Setor de Oficinas de Planaltina".
365. **IND 7470/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que "Sugere ao Poder Executivo a revitalização da quadra poliesportiva da QN 03, no Riacho Fundo".
366. **IND 7471/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que "Sugere ao Poder Executivo que promova medidas necessárias para interromper a poluição de rios, ribeirões, córregos e lagos do Distrito Federal, com a aquisição de drone aquático para captação de resíduos das águas".
367. **IND 7472/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que "Sugere ao Poder Executivo o aprimoramento do sistema de iluminação pública da QR 827, em Samambaia".
368. **IND 7473/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que "Sugere ao Poder Executivo que promova o recapeamento do asfalto na QNL 02, em Taguatinga".
369. **IND 7474/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que "Sugere ao Poder Executivo que promova operação tapa-buraco no Conjunto D da Quadra 06 do Setor Sul, no Gama".
370. **IND 7475/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que "Sugere ao Poder Executivo o aprimoramento do sistema de iluminação pública na marginal da via EPIA, entre as Quadras 06 até o balão nas imediações da Quadra 07, no Park Way".
371. **IND 7476/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que "Sugere ao Poder Executivo que promova a replantação do parquinho infantil da EQNM 01/03, na Ceilândia".
372. **IND 7487/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que "Sugere ao Poder Executivo o aprimoramento do sistema de iluminação pública da QR 519, em Samambaia".
373. **IND 7489/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que "Sugere ao Poder Executivo o aprimoramento do sistema de iluminação pública dos Conjuntos O, P e U da QC 01, em Santa Maria".
374. **IND 7491/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que "Sugere ao Poder Executivo a implantação de iluminação no Parque Sul, em Águas Claras".
375. **IND 7490/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que "Sugere ao Poder Executivo o aprimoramento do sistema de iluminação pública da Quadra 16, em Sobradinho".
376. **IND 7494/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que "Sugere ao Poder Executivo o aprimoramento do sistema de iluminação pública da QN 311/313, em Samambaia".
377. **IND 7495/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que "Sugere ao Poder Executivo que promova operação tapa-buraco na QNL 21, em Taguatinga".
378. **IND 7496/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que "Sugere ao Poder Executivo que promova operação tapa-buraco na Quadra 03 do Setor Oeste, no Gama".
379. **IND 7497/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que "Sugere ao Poder Executivo que promova operação tapa-buraco no Conjunto L da Quadra 18, no Arapoanga".
380. **IND 7498/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que "Sugere ao Poder Executivo que seja realizado serviço de limpeza urbana, com recolhimento de entulho, no Conjunto A da Quadra 37, em Brazlândia".
381. **IND 7502/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que "Sugere ao Poder Executivo que promova a implantação de um campo de grama sintética na QR 225, em Samambaia".
382. **IND 7503/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que "Sugere ao Poder Executivo o aprimoramento do sistema de iluminação pública no Conjunto B da QR 3, na Candangolândia".
383. **IND 7505/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que "Sugere ao Poder Executivo o aprimoramento do sistema de iluminação pública dos Conjuntos M, O e P, do SHIGS 713, na Asa Sul".
384. **IND 7506/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que "Sugere ao Poder Executivo que promova operação tapa-buraco na Quadra 203 do Setor Residencial Oeste, em São Sebastião".
385. **IND 7507/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que "Sugere ao Poder Executivo a revitalização da quadra poliesportiva da QR 613, em Samambaia".

386. **IND 7508/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que "Sugere ao Poder Executivo a revitalização do Ponto de Encontro Comunitário - PEC da QN 03, no Riacho Fundo"
387. **IND 7509/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que "Sugere ao Poder Executivo o aprimoramento do sistema de iluminação pública do Conjunto 03 da QL 05, no Lago Norte".
388. **IND 7510/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que "Sugere ao Poder Executivo que promova o asfaltamento do Conjunto B da Quadra 401, no Pôr do Sol".
389. **IND 7511/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que "Sugere ao Poder Executivo o aprimoramento do sistema de iluminação pública do Conjunto 22 da Quadra 405, no Recanto das Emas".
390. **IND 7512/2025, de autoria do Deputado Joaquim Roriz Neto** que "Sugere ao Poder Executivo que promova melhorias no saneamento básico, com implementação de rede de esgoto, em Água Quente".
391. **IND 7020/2025, de autoria da Deputada Jaqueline Silva** que "Sugere ao Poder Executivo que, por intermédio da Companhia Energética de Brasília - CEB, promova a manutenção da iluminação pública e instalação de lâmpadas LED na Avenida Alagados, quadras 203, 204, 206 até 208, na Região Administrativa de Santa Maria - RA XIII".
392. **IND 7019/2025, de autoria da Deputada Jaqueline Silva** que "Sugere ao Poder Executivo que, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital - NOVACAP, promova a construção de Parque Infantil na quadra QR 301, em frente ao Estádio Joaquim Domingos Roriz, na Região Administrativa de Samambaia - RA XII".
393. **IND 7290/2025, de autoria da Deputada Jaqueline Silva** que "Sugere ao Poder Executivo que, por intermédio da Companhia Energética de Brasília - CEB, promova a manutenção da iluminação pública na CSB 7, na Região Administrativa de Taguatinga - RA III".
394. **IND 7377/2025, de autoria da Deputada Jaqueline Silva** que "Sugere ao Poder Executivo que, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, promova a ampliação, reforma e cobertura da quadra poliesportiva no Centro Social Comunitário Tia Angelina, localizado na Quadra 1, na Região Administrativa do Varjão - RA XXIII".
395. **IND 7376/2025, de autoria da Deputada Jaqueline Silva** que "Sugere ao Poder Executivo que, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital - NOVACAP, promova a construção de uma praça na quadra 614, Área Especial, na Região Administrativa de Samambaia - RA XII".
396. **IND 7375/2025, de autoria da Deputada Jaqueline Silva** que "Sugere ao Poder Executivo que, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital - NOVACAP, promova a construção de Parque Infantil na quadra 614, Área Especial, na Região Administrativa de Samambaia - RA XII".
397. **IND 7374/2025, de autoria da Deputada Jaqueline Silva** que "Sugere ao Poder Executivo que, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, promovam a implantação de calçadas com rampa de acessibilidade na quadra 614, Área Especial, localizado na Região Administrativa de Samambaia - RA XII".
398. **IND 7373/2025, de autoria da Deputada Jaqueline Silva** que "Sugere ao Poder Executivo que, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital - NOVACAP, promova a construção de Ponto de Encontro Comunitário - PEC na quadra 614, Área Especial, na Região Administrativa de Samambaia - RA XII".
399. **IND 7372/2025, de autoria da Deputada Jaqueline Silva** que "Sugere ao Poder Executivo que, por intermédio da Companhia Energética de Brasília - CEB, promova a troca da iluminação pública por lâmpadas LED, no Bairro São Gabriel, na Região Administrativa do Jardim Botânico - RA XXVII".
400. **IND 7396/2025, de autoria da Deputada Jaqueline Silva** que "Sugere ao Poder Executivo que, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital - NOVACAP, que promova a revitalização da praça localizada na QC 6, na Região Administrativa do Riacho Fundo II- RA XXI".
401. **IND 6982/2025, de autoria do Deputado Max Maciel** que "Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, melhorias na infraestrutura da área externa do Centro de Educação de Primeira Infância Tamanduá Bandeira, localizado na QN 314 de Samambaia Sul - RA XII.".
402. **IND 6983/2025, de autoria do Deputado Max Maciel** que "Sugere ao Poder Executivo que, por intermédio da Companhia Energética de Brasília, realize melhorias na iluminação ao redor do IFB Recanto das Emas - RA XV".
403. **IND 7022/2025, de autoria do Deputado Max Maciel** que "Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital - Novacap, a manutenção das instalações localizadas na Praça do Cidadão, em Ceilândia - RA IX.".
404. **IND 7021/2025, de autoria do Deputado Max Maciel** que "Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital - Novacap, a manutenção do Parque Leste do Gama - RA II".
405. **IND 7332/2025, de autoria do Deputado Max Maciel** que "Sugere ao Poder Executivo que,

por intermédio da Companhia de Energética de Brasília, que promova a recolocação dos postes de energia que foram retirados na CSA 02, em frente ao lote 03, no Setor Hoteleiro, lote L em Taguatinga Sul”.

406. **IND 7331/2025, de autoria do Deputado Max Maciel** que “Sugere ao Poder Executivo que, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, realize os serviços de capina, recapeamento e revitalização das calçadas das quadras 32 e 36 do P Sul, Ceilândia Sul”.

407. **IND 7328/2025, de autoria do Deputado Max Maciel** que “Sugere ao Poder Executivo que, por intermédio da Administração Regional de Ceilândia, que seja recolocado o Parquinho da EQNM 1/3”.

408. **IND 7399/2025, de autoria do Deputado Max Maciel** que “Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital - Novacap, a manutenção da ponte localizada na rua Santa Isabel Km 13,3 - Boa Vista - Sobradinho - RA V”.

409. **IND 7401/2025, de autoria do Deputado Max Maciel** que “Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Companhia Energética de Brasília - CEB, a eficiência da iluminação nas QNNs 17, 19 e 21 de Ceilândia - RA IX”.

410. **IND 7001/2025, de autoria do Deputado Pepa** que “Sugere ao Poder Executivo que, por intermédio da Companhia Energética de Brasília - CEB, promova a manutenção da iluminação pública, com troca de lâmpadas, no Setor de Expansão Econômica de Sobradinho, RA V”.

411. **IND 6998/2025, de autoria do Deputado Pepa** que “Sugere ao Poder Executivo que, por intermédio da Companhia Energética de Brasília - CEB, promova a iluminação pública na quadra de esportes localizada no Setor de Expansão Econômica de Sobradinho, RA V”.

412. **IND 6994/2025, de autoria do Deputado Pepa** que “Sugere ao Poder Executivo que, por intermédio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SELDF, promova a construção de uma quadra poliesportiva no Núcleo Rural Fazenda Larga, Região Administrativa de Planaltina - RA VI”.

413. **IND 6996/2025, de autoria do Deputado Pepa** que “Sugere ao Poder Executivo que, por intermédio da Companhia Energética de Brasília - CEB, promova a implementação de iluminação pública no Núcleo Rural Fazenda Larga, em Planaltina - RA VI”.

414. **IND 6997/2025, de autoria do Deputado Pepa** que “Sugere ao Poder Executivo que, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital - Novacap, promova a construção de um Ponto de Encontro Comunitário - PEC no Condomínio Nova Esperança, em Planaltina - RA VI”.

415. **IND 7278/2025, de autoria do Deputado Pepa** que “Sugere ao Poder Executivo que, por intermédio da Administração Regional de Planaltina, realize serviços de limpeza e manutenção nas áreas externas das escolas públicas de Planaltina - RA VI”.

416. **IND 7279/2025, de autoria do Deputado Pepa** que “Sugere ao Poder Executivo que, por intermédio da Administração Regional de Planaltina, realize a roçagem do mato alto, pintura de meio-fio, sinalização adequada e desobstrução das redes de águas pluviais nas áreas externas das escolas públicas de Planaltina - RA VI”.

417. **IND 7280/2025, de autoria do Deputado Pepa** que “Sugere ao Poder Executivo que, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital - Novacap, promova o recapeamento asfáltico no Condomínio Nova Colina II, Região Administrativa de Sobradinho - RA V”.

418. **IND 7281/2025, de autoria do Deputado Pepa** que “Sugere ao Poder Executivo que, por intermédio do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU, promova a implantação de um papa lixo no quilômetro 46 da DF-205, para atender a comunidade dos núcleos rurais Monjolo, Palmeiras, Vale Verde e outras comunidades próximas, em Planaltina - RA VI”.

419. **IND 7282/2025, de autoria do Deputado Pepa** que “Sugere ao Poder Executivo que, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital - Novacap, promova a instalação de um Ponto de Encontro Comunitário - PEC no Núcleo Rural Monjolo, em Planaltina - RA VI”.

420. **IND 7287/2025, de autoria do Deputado Pepa** que “Sugere ao Poder Executivo que, por intermédio do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU, realize a implantação de um papa lixo na entrada do Núcleo Rural Quintas do Pipiripau II, em Planaltina - RA VI”.

421. **IND 7309/2025, de autoria do Deputado Pepa** que “Sugere ao Poder Executivo que, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital - Nocap, promova a revitalização e o paisagismo ao longo de uma calçada no bairro Horta Comunitária, em Planaltina - RA VI”.

422. **IND 7310/2025, de autoria do Deputado Pepa** que “Sugere ao Poder Executivo que, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital - Novacap, promova a instalação de um Ponto de Encontro Comunitário - PEC no Setor Jardim Roriz, em Planaltina - RA VI”.

423. **IND 7312/2025, de autoria do Deputado Pepa** que “Sugere ao Poder Executivo que, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital - Novacap, promova a revitalização com paisagismo das rotatórias da Avenida Erasmo de Castro, em Arapoanga - RA XXXIV”.

424. **IND 7006/2025, de autoria do Deputado Pepa** que “Sugere ao Poder Executivo que, por intermédio da Companhia Energética de Brasília - CEB, promova a instalação de iluminação pública no bairro Residencial Itaipu, localizado na Região Administrativa de São Sebastião - RA XIV”.

425. **IND 7004/2025, de autoria do Deputado Pepa** que "Sugere ao Poder Executivo que, por intermédio da Companhia Energética de Brasília - CEB, promova a instalação de iluminação pública na quadra de tênis localizada na Avenida Central, entre as quadras QC 5 e QC 6, no Riacho Fundo II - RA XXI".

426. **IND 7003/2025, de autoria do Deputado Pepa** que "Sugere ao Poder Executivo que, por intermédio da Neoenergia Brasília, realize a manutenção dos postes e a substituição dos fios de energia elétrica situados no Setor Habitacional Arniqueira, Conjunto 5, CH 93, na Região Administrativa de Arniqueira - RA XXXIII".

427. **IND 7360/2025, de autoria do Deputado Pepa** que "Sugere ao Poder Executivo que, por intermédio da Companhia Energética de Brasília - CEB, promova a iluminação pública na Rodovia BR-020, no segundo acesso ao Bairro Jardim Roriz, em Planaltina - RA VI".

428. **IND 7499/2025, de autoria do Deputado Pepa** que "Sugere ao Poder Executivo que, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital - Novacap, promova alterações na entrada e saída do estacionamento da Quadra 2, em Sobradinho RA V".

429. **IND 7007/2025, de autoria do Deputado Wellington Luiz** que "Sugere ao Poder Executivo que, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, promova a desobstrução de rampa de acessibilidade para cadeirantes em frente ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) localizado no setor Comercial Norte - CNB 02, na Região Administrativa de Taguatinga Norte".

430. **IND 7008/2025, de autoria do Deputado Wellington Luiz** que "Sugere ao Poder Executivo a revitalização de academia pública localizada na Comercial Norte (CNB 01 - Taguatinga Norte)".

431. **IND 7010/2025, de autoria do Deputado Wellington Luiz** que "Sugere ao Poder Executivo que, por intermédio da Administração Regional do Lago Norte e da Companhia Urbanizadora da Nova Capital - NOVACAP, promovam a instalação de bancos de concreto e lixeiras nas áreas públicas da SHIN CA 5 lotes B1, B2, B3 e B4, no Lago Norte - RA XVIII".

432. **IND 7354/2025, de autoria do Deputado Wellington Luiz** que "Sugere ao Poder Executivo que, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital - NOVACAP, construa uma pista de atletismo feita de asfalto no Parque da Cidade Dona Sarah Kubitshek".

433. **IND 7011/2025, de autoria do Deputado Hermeto** que "Sugere ao Poder Executivo por intermédio da NOVACAP que faça a retirada de bloquete em frente a todo o Comércio Local da Qd 03 Norte de Brazlândia, bem como fazer a base de nivelamento e colocar massa asfáltica".

434. **IND 7341/2025, de autoria do Deputado Hermeto** que "Sugere ao Senhor Presidente da Companhia Energética de Brasília - CEB a troca das lâmpadas pelas de LED na Vila Rabelo 02, etapa 03, Sobradinho".

435. **IND 7345/2025, de autoria do Deputado Hermeto** que "Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, providências para instalação do sistema de rede de esgoto e captação de águas pluviais na Vila Rabelo 02, etapa 3, localizado em Sobradinho 2".

436. **IND 7342/2025, de autoria do Deputado Hermeto** que "Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, recuperação/revitalização das ruas na Vila Rabelo 02, etapa 03, Sobradinho 2".

437. **IND 7340/2025, de autoria do Deputado Hermeto** que "Sugere ao Poder Executivo por intermédio do Departamento de Estradas e Rodagens - DER/DF que seja realizada a operação tapa buracos no setor de expansão econômica de Sobradinho".

438. **IND 7292/2025, de autoria do Deputado Iolando** que "Sugere ao Poder Executivo, o aprimoramento urgente do sistema de iluminação pública no Parque da SQS 411 entre blocos M e L da Ceilândia".

439. **IND 7015/2025, de autoria do Deputado Rogério Morro da Cruz** que "Sugere providências ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal no sentido de promover as medidas tendentes à construção de pista de atletismo na Região Administrativa de São Sebastião (RA-XIV)".

440. **IND 7347/2025, de autoria do Deputado Rogério Morro da Cruz** que "Sugere providências ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal para a implementação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência Veterinário - SAMUVet, destinado ao resgate e socorro de animais em logradouros e vias públicas do Distrito Federal".

441. **IND 6986/2025, de autoria do Deputado Fábio Félix** que "Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal que, por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - Sema, inclua informações sobre qualidade do ar e sobre fontes emissoras de poluição atmosférica no Sistema Distrital de Informações Ambientais - SISDIA".

442. **IND 7406/2025, de autoria do Deputado Fábio Félix** que "Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal que, por meio do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal

- Brasília Ambiental, modernize e expanda a Rede de Monitoramento da Qualidade do Ar”.
443. **IND 7316/2025, de autoria da Deputada Doutora Jane** que “Sugere ao Governo do Distrito Federal, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital - NOVACAP, que proceda um estudo de viabilidade de inclusão de banheiros públicos na Praça do Relógio, localizada no Centro de Taguatinga – RA-III”.
444. **IND 7317/2025, de autoria da Deputada Doutora Jane** que “Sugere ao Governo do Distrito Federal, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital - Novacap, que proceda um estudo de viabilidade na manutenção das áreas verdes, corte de grama e mato, além da poda das árvores na Quadra 713 da Asa Sul, Região Administrativa do Plano Piloto – RA-I”.
445. **IND 6975/2025, de autoria do Deputado Pastor Daniel de Castro** que “Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal que, por intermédio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, providências para a construção de um Centro Olímpico e Paralímpico na Colônia Agrícola 26 de Setembro”.
446. **IND 7327/2025, de autoria do Deputado Eduardo Pedrosa** que “Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal por intermédio da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal e da Companhia Urbanizadora da Nova Capital - NOVACAP, a pavimentação asfáltica das quadras 01/03, 03/05, 05/07 e 07/09, localizadas na Região Administrativa de Sobradinho – RA V”.
447. **IND 7353/2025, de autoria do Deputado Ricardo Vale** que “Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Novacap, providências para a reforma da Praça dos Orixás, localizada na Região Administrativa do Plano Piloto - RA I”.
448. **IND 7403/2025, de autoria do Deputado Ricardo Vale** que “Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da CEB IPEs, providências para a instalação de lâmpadas de LED na quadra poliesportiva localizada no Setor de Expansão Econômica QD 07, na Região Administrativa de Sobradinho – RA V”.
449. **IND 7402/2025, de autoria do Deputado Ricardo Vale** que “Sugere ao Poder Executivo, por intermédio do DER, providências para o recapeamento das vias do loteamento Nova Colina, localizado na Região Administrativa de Sobradinho - RA V”.
450. **IND 7404/2025, de autoria do Deputado Ricardo Vale** que “Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Novacap, providências para a reforma do telhado da Feira do Guará, localizada na Região Administrativa do Guará - RA X”.
451. **IND 7464/2025, de autoria do Deputado Robério Negreiros** que “Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil (Novacap), que proceda à manutenção das bocas de lobo abertas em Ceilândia”.
452. **IND 7479/2025, de autoria do Deputado Robério Negreiros** que “Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil (Novacap), que proceda à manutenção dos bueiros abertos em Ceilândia”.
453. **IND 7378/2025, de autoria da Deputada Deyse Amarílio** que “Requer ao Chefe do Poder Executivo, por meio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital - NOVACAP, que promova a poda das árvores localizadas na QI 14 do Guará – DF, entre o Conjunto B e o Bloco E”.
454. **IND 7381/2025, de autoria da Deputada Deyse Amarílio** que “Sugere ao Poder Executivo que, por intermédio Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, promova as melhorias na infraestrutura da Colônia Agrícola Águas Claras e do IAPI, localizadas no Guará-DF”.
455. **IND 7382/2025, de autoria da Deputada Deyse Amarílio** que “Sugere ao Poder Executivo que, por intermédio da CEB Iluminação Pública e Serviços, promova as melhorias na infraestrutura de iluminação pública da Colônia Agrícola Águas Claras e do IAPI, localizadas no Guará-DF”.
456. **IND 7383/2025, de autoria da Deputada Deyse Amarílio** que “Sugere ao Poder Executivo que, por intermédio da Administração Regional do Guará, promova as melhorias na infraestrutura das regiões de Bernardo Sayão, Guará Park e IAPI, localizadas no Guará-DF”.
457. **IND 7452/2025, de autoria da Deputada Deyse Amarílio** que “Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS, a implantação de uma unidade do NA HORA no Guará-DF”.
458. **IND 7492/2025, de autoria da Deputada Deyse Amarílio** que “Sugere ao Poder Executivo que, por intermédio do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF e da Polícia Militar do Distrito Federal, com atuação conjunta, realize mais uma Operação de Sossego na região da QNL 10 de Taguatinga Norte.

Brasília, 13 de março de 2025.

**ALISSON DIAS DE LIMA**



**PAUTA - CSA**

**PAUTA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 9ª LEGISLATURA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

**Local:** Sala de Reunião das Comissões Dep. Juarezão (Térreo Superior-TS)

**Data:** 17 de março de 2025, às 13h

**I – Comunicados:**

1. Da Presidente da Comissão
2. Dos membros da Comissão

**II – Matérias para discussão e votação:**

**1. Parecer ao PROC 28/2025**, de autoria do **Poder Executivo**, "Indicação do nome do Sr. Cleber Monteiro Fernandes para ocupar o cargo de Diretor-Presidente do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - Iges/DF".

**Relatoria: Deputado Martins Machado**

**2. Indicação nº 5971/2024**, de autoria da **Deputada Dayse Amarilio**, que "Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal que, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde - SES, promova a revitalização na UBS 2, localizada QE 23, AE. C Guará II".

**3. Indicação nº 5973/2024**, de autoria da **Deputada Dayse Amarilio**, que "Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal que, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde - SES, promova a revitalização UBS 03 do Guará. QE 38 - Área Especial - GUARÁ II".

**4. Indicação nº 6659/2024**, de autoria da **Deputada Dayse Amarilio**, que "Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal que, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde - SES, promova a melhoria estrutural e a revitalização da Inspeção de Saúde do Guará (Núcleo de Vigilância Ambiental do Guará e Núcleo de Vigilância Sanitária do Guará)".

**5. Indicação nº 7293/2025**, de autoria da **Deputada Dayse Amarilio**, que "Sugere ao Excelentíssimo Governador do Distrito Federal que, por meio da Secretaria de Estado da Saúde, adote providências para que os enfermeiros forenses possam atuar nos serviços especializados que integram a rede de atenção à saúde a Secretaria de Estado da Saúde, observando-se ainda o art. 1º da Lei 7.459/2024, que estabelece a criação de local reservado nas unidades de saúde do Distrito Federal para atendimento a vítimas de violência doméstica e dá outras providências".

**6. Indicação nº 7291/2025**, de autoria do **Deputado Iolando**, que "Sugere ao Poder Executivo que, por meio do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal (IPEDF), realize uma pesquisa sobre o quantitativo e os tipos de deficiência da população do Distrito Federal".

**7. Indicação nº 6259/2024**, de autoria do **Deputado Jorge Vianna**, que "Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por meio da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, a inclusão do Médico Veterinário na equipe eMulti Estratégica, (antigo NASF)".

**8. Indicação nº 6065/2024**, de autoria da **Deputada Doutora Jane**, que "Sugere ao Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Saúde, a realização de um estudo detalhado para avaliação das condições da Farmácia de Alto Custo localizada na Região Administrativa do Gama, RA-II, visando à posterior execução de uma reforma completa da referida unidade".

**9. Indicação nº 6238/2024**, de autoria da **Deputada Doutora Jane**, que "Sugere ao Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Saúde – SES, que proceda com a gestão necessária para ampliar a carga horária semanal dos profissionais da saúde, especificados, de 20 para 40 horas".

**10. Indicação nº 6240/2024**, de autoria da **Deputada Doutora Jane**, que "Sugere ao Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Saúde – SES, proceder gestão no sentido de viabilizar uma força-tarefa para cadastrar os moradores do Itapoã Parque, com o intuito de possibilitar o atendimento na rede pública de saúde da Região Administrativa do Itapoã – RA XXVIII".

**11. Indicação nº 6552/2024**, de autoria da **Deputada Doutora Jane**, que "Sugere ao Governo do Distrito Federal por intermédio da Secretaria de Saúde, que proceda gestão no sentido de viabilizar os investimentos necessários para a aquisição dos materiais de saúde especializada para atender a Região de Saúde Leste, que compreende as cidades administrativas do Paranoá, Itapoã, São Sebastião e Jardim Botânico, os quais especifica".

**12. Indicação nº 7320/2025**, de autoria da **Deputada Doutora Jane**, que "Sugere ao Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Saúde, proceda à gestão de um estudo para concretizar a construção de uma Unidade de Pronto Atendimento - UPA, na Região Administrativa da Estrutural – RA XXV".

**13. Indicação nº 7318/2024**, de autoria da **Deputada Doutora Jane**, que "Sugere ao Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Saúde, proceda à gestão de um estudo para concretizar a implantação e implementação de Centros de Atenção Psicossocial – CAPS I, II e III, na Região Administrativa da Estrutural – RA XXV".

**14. Indicação nº 7314/2024**, de autoria da **Deputada Doutora Jane**, que "Sugere ao Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Saúde - SES, que proceda gestão junto à Fundação Hemocentro de Brasília no sentido de realizar um estudo técnico e logístico para a criação de novos pontos de coleta de sangue em todas as Regiões Administrativas".

**15. Indicação nº 6987/2025**, de autoria do **Deputado Fábio Félix**, que "Sugere ao Poder Executivo, por meio da Secretaria de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, o encaminhamento de Projeto de Lei com proposta de concessão de gratificação aos servidores lotados nos Centros de Atenção Psicossocial – CAPS".

**16. Indicação nº 6990/2025**, de autoria do **Deputado Fábio Félix**, que "Sugere ao Senhor Governador do Distrito Federal a atualização da Portaria SES-DF nº 928, de 17 de setembro de 2021, para estabelecer melhorias nas Residências de Medicina de Família e Comunidade no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal".

**17. Indicação nº 7408/2025**, de autoria do **Deputado Fábio Félix**, que "Sugere ao Poder Executivo, por meio da Secretaria de Estado de Saúde, a implementação da cirurgia de redesignação sexual no Distrito Federal, conforme previsto e coberto pelo Sistema Único de Saúde (SUS)".

**18. Indicação nº 7568/2025**, de autoria do **Deputado Gabriel Magno**, que "Sugere ao Poder Executivo, por meio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a implantação de Unidade Básica de Saúde no território da Vila Telebrasilândia".

**19. Indicação nº 6010/2024**, de autoria da **Deputada Jaqueline Silva**, que "Sugere ao Poder Executivo que, por intermédio da Secretaria de Saúde do Distrito Federal - SES, promova a construção de um Centro de Atenção Psicossocial - CAPS na Região Administrativa de Santa Maria - RA XIII".

**20. Indicação nº 6012/2024**, de autoria da **Deputada Jaqueline Silva**, que "Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, a melhoria do atendimento e a ampliação do quantitativo de médicos nas Unidades Básicas de Saúde - UBS, na Região Administrativa de Santa Maria - RA XIII".

**21. Indicação nº 6019/2024**, de autoria da **Deputada Jaqueline Silva**, que "Sugere ao

Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, que providencie a reforma da Unidade Básica de Saúde - UBS 10, na Região Administrativa de Santa Maria - RA XIII”.

**22. Indicação nº 6048/2024**, de autoria da **Deputada Jaqueline Silva**, que “Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, promova a melhoria do atendimento e a ampliação do quantitativo de médicos e enfermeiros nas Unidades Básicas de Saúde, na Região Administrativa de Santa Maria - RA XIII”.

**23. Indicação nº 6098/2024**, de autoria da **Deputada Jaqueline Silva**, que “Sugere ao Poder Executivo que, por intermédio da Secretaria de Saúde do Distrito Federal - SES, promova a construção de uma Unidade Básica de Saúde na Vila DNOCS, na Região Administrativa de Sobradinho - RA V”.

**24. Indicação nº 6124/2024**, de autoria da **Deputada Jaqueline Silva**, que “Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES-DF, promova a instalação de um Núcleo de Farmácia do Componente Especializado na Região Administrativa de Sobradinho -RA V”.

**25. Indicação nº 6125/2024**, de autoria da **Deputada Jaqueline Silva**, que “Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal que, por intermédio da Administração Regional de Vicente Pires e Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES-DF, promova a limpeza de terrenos utilizados para descarte irregular de lixo e promova ações permanentes de combate e controle da dengue na Região Administrativa de Vicente Pires - RA XXX”.

**26. Indicação nº 6192/2024**, de autoria da **Deputada Jaqueline Silva**, que “Sugere ao Poder Executivo que, por intermédio da Secretaria de Saúde do Distrito Federal - SES, promova a construção de Unidade de Pronto Atendimento - UPA ou Unidade Básica de Saúde (UBS), na Região Administrativa do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento/Estrutural - RA XXV”.

**27. Indicação nº 6243/2024**, de autoria da **Deputada Jaqueline Silva**, que “Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SESDF, a construção de um Hospital na antiga Brasília Motors, na Região Administrativa de Candangolândia - RA XIX”.

**28. Indicação nº 6390/2024**, de autoria da **Deputada Jaqueline Silva**, que “Sugere ao Poder Executivo que, por intermédio da Secretaria de Saúde do Distrito Federal - SES, promova a construção de um Centro Especializado em Reabilitação - CER, na Região Administrativa de Santa Maria-RA XIII”.

**29. Indicação nº 6153/2024**, de autoria do **Deputado Joaquim Roriz Neto**, que “Sugere ao Poder Executivo a implantação de Unidade de Pronto Atendimento - UPA na Fercal”.

**30. Indicação nº 6374/2024**, de autoria do **Deputado Joaquim Roriz Neto**, que “Sugere ao chefe do Poder Executivo a aquisição de equipamentos para atendimento e procedimentos odontológicos para a UBS 05 do Riacho Fundo II”.

**31. Indicação nº 6542/2024**, de autoria do **Deputado Joaquim Roriz Neto**, que “Sugere ao Poder Executivo a implantação de uma Unidade de Pronto Atendimento - UPA em Samambaia Norte”.

**32. Indicação nº 7063/2025**, de autoria do **Deputado Joaquim Roriz Neto**, que “Sugere ao Poder Executivo a implantação de uma Unidade Básica de Saúde - UBS em Águas Claras”.

**33. Indicação nº 7124/2025**, de autoria do **Deputado Joaquim Roriz Neto**, que “Sugere ao Poder Executivo a implantação de uma Unidade Básica de Saúde - UBS no Setor Total Ville, em Santa Maria”.

**34. Indicação nº 7513/2025**, de autoria do **Deputado Joaquim Roriz Neto**, que “Sugere ao Poder Executivo a implantação de mais uma Unidade Básica de Saúde - UBS em Água Quente”.

**35. Indicação nº 6306/2024**, de autoria do **Deputado Max Maciel**, que "Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Saúde do Distrito Federal que dê celeridade à reforma da UBS 02, do Posto de Saúde 01, da Estrutural".

**36. Indicação nº 6668/2024**, de autoria do **Deputado Max Maciel**, que "Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Casa Civil do Distrito Federal, a requalificação da Residência Oficial de Águas Claras em um Centro de Referência para Pessoas com Transtorno do Espectro Autista - TEA".

**37. Indicação nº 6302/2024**, de autoria do **Deputado Pastor Daniel de Castro**, que "Sugere ao Poder Executivo que, por intermédio da Secretaria de Saúde do Distrito Federal - SES, promova a implantação de uma Unidade Básica de Saúde - UBS, St. Habitacional Porto Rico - Santa Maria - RA XIII".

**38. Indicação nº 6856/2024**, de autoria do **Deputado Pastor Daniel de Castro**, que "Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal que, por intermédio da Administração Regional de Vicente Pires e da Companhia Urbanizadora da Nova Capital - NOVACAP, providências para a construção de uma Unidade de Pronto Atendimento – UPA na Colônia Agrícola 26 de Setembro".

**39. Indicação nº 6866/2024**, de autoria do **Deputado Pastor Daniel de Castro**, que "Sugere ao Poder Executivo que, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES, providencie parceria para o Programa Farmácia Popular na Região Administrativa de Vicente Pires - RA XXX".

**40. Indicação nº 6976/2025**, de autoria do **Deputado Pastor Daniel de Castro**, que "Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Saúde, que sejam adotadas providências para a reforma da unidade de atendimento de emergência do Hospital Regional de Ceilândia".

**41. Indicação nº 6164/2024**, de autoria do **Deputado Pepa**, que "Sugere ao Poder Executivo que, por intermédio da Secretaria de Saúde do Distrito Federal - SES, promova a construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) na Estância, Região Administrativa de Planaltina - RA VI".

**42. Indicação nº 6165/2024**, de autoria do **Deputado Pepa**, que "Sugere ao Poder Executivo que, por intermédio da Secretaria de Saúde do Distrito Federal - SES, promova a construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) no Setor Residencial Leste Buritis IV, Região Administrativa de Planaltina - RA VI".

**43. Indicação nº 6166/2024**, de autoria do **Deputado Pepa**, que "Sugere ao Poder Executivo que, por intermédio da Secretaria de Saúde do Distrito Federal - SES, promova a construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) no Condomínio Vila Rabelo, Região Administrativa de Sobradinho II - RA XXVI".

**44. Indicação nº 6169/2024**, de autoria do **Deputado Pepa**, que "Sugere ao Poder Executivo que, por intermédio da Secretaria de Saúde do Distrito Federal - SES, promova a construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) na Região Administrativa do Arapoanga - RA XXXIV".

**45. Indicação nº 6222/2024**, de autoria do **Deputado Pepa**, que "Sugere ao Poder Executivo que, por intermédio da Secretaria de Saúde do Distrito Federal - SES, promova a implantação de uma Unidade Básica de Saúde - UBS, no Núcleo Rural Jardim Morumbi, Região Administrativa de Planaltina RA VI".

**46. Indicação nº 6255/2024**, de autoria do **Deputado Pepa**, que "Sugere ao Poder Executivo que, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital - Novacap, promova a construção de uma Unidade Básica de Saúde - UBS no bairro Vila Rabelo, em Sobradinho II - RA XXVI".

**47. Indicação nº 6256/2024**, de autoria do **Deputado Pepa**, que "Sugere ao Poder Executivo que, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital - Novacap, promova a construção de uma Unidade Básica de Saúde no Buritis IV, Região Administrativa de Planaltina - RA VI".

**48. Indicação nº 6258/2024**, de autoria do **Deputado Pepa**, que "Sugere ao Poder





### DESIGNAÇÃO DE RELATORES - CDESCTMAT

De ordem do Presidente da Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo, Deputado Daniel Donizet, nos termos dos arts. 89, inciso VI e 167, § 3º do Regimento Interno, informo que as proposições relacionadas a seguir foram distribuídas aos membros da Comissão, para proferir parecer em 16 dias:

Deputada Paula Belmonte	Deputada Doutora Jane	Deputado Joaquim Roriz Neto
PL 1574/2025	PL 449/2023	PL 1548/2025

### ALISSON DIAS DE LIMA

Secretário - CDESCTMAT



Documento assinado eletronicamente por **ALISSON DIAS DE LIMA - Matr. 22557, Secretário(a) de Comissão**, em 13/03/2025, às 18:37, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: **2050314** Código CRC: **6F608D91**.

### DESIGNAÇÃO DE RELATORES - CFGTC

De ordem do Senhor Presidente da Comissão de Fiscalização, Governança, Transparência e Controle - CFGTC, nos termos dos arts. 89, inciso VI, e 167, § 3º, do Regimento Interno da CLDF, informo que as proposições a seguir relacionadas foram distribuídas aos membros desta Comissão para proferirem parecer, **em regime de urgência**.

PRAZO PARA PARECER: 04 DIAS ÚTEIS.

<b>DEPUTADO IOLANDO</b>
PLC 63/2025

Brasília, 13 de março de 2025.

### ELAINE CRISTINA ALVES DA SILVA

Secretário da Comissão de Fiscalização, Governança, Transparência e Controle



Documento assinado eletronicamente por **ELAINE CRISTINA ALVES DA SILVA - Matr. 22652, Secretário(a) de Comissão**, em 13/03/2025, às 17:23, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: **2049802** Código CRC: **07ADE542**.



## Seção 2

### Atos

#### ATO DA MESA DIRETORA Nº 39, DE 2025

##### **Especifica as atribuições e tarefas dos cargos de provimento efetivo da Câmara Legislativa do Distrito Federal.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, especialmente aquelas conferidas pelo art. 243 do Regimento Interno, e considerando os termos da Lei nº 4.342, de 22 de junho de 2009, alterada pela Lei nº 7.244, de 27 de abril de 2023, e do Ato do Primeiro-Secretário nº 1, de 2022, bem como o que consta no Processo SEI nº 00001- 00024836/2022-95, RESOLVE:

**Art. 1º** Este Ato especifica as atribuições e tarefas dos cargos de provimento efetivo da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

§ 1º As atribuições e tarefas comuns a todos os cargos efetivos constam do Anexo I deste Ato.

§ 2º A descrição das atribuições e tarefas específicas aos cargos efetivos constam do Anexo II deste Ato.

**Art. 2º** Salvo disposição legal em contrário e observada a formação escolar exigida no concurso público, as atribuições e tarefas cometidas a um cargo público ou a uma categoria profissional não são exaustivas, nem privativas.

**Art. 3º** O exercício das atribuições e tarefas cometidas a um cargo público fica condicionado às áreas de competência, atuação da unidade organizacional de lotação do servidor público e capacitações oferecidas pelo órgão.

**Art. 4º** A solicitação para modificar as atribuições e tarefas constantes deste Ato será encaminhada ao Setor de Desenvolvimento de Pessoas – Sedep.

*Parágrafo único.* Após análise e instrução, o Sedep encaminhará suas considerações à Mesa Diretora.

**Art. 5º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, 12 de março de 2025.

**DEPUTADO WELLINGTON LUIZ**  
*Presidente*

**DEPUTADO RICARDO VALE**  
*1º Vice-Presidente*

**DEPUTADA PAULA BELMONTE**  
*2ª Vice-Presidente*

**DEPUTADO PASTOR DANIEL DE CASTRO**  
*1º Secretário*

**DEPUTADO ROOSEVELT**  
*2º Secretário*

**DEPUTADO MARTINS MACHADO**  
*3º Secretário*

**DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS**  
*4º Secretário*

#### **ANEXO I – ATRIBUIÇÕES E TAREFAS COMUNS** (Art. 1º, § 1º, do Ato da Mesa Diretora nº 39, de 2025)

##### **ATRIBUIÇÕES E TAREFAS COMUNS AOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

1. Atender o público e prestar as informações solicitadas, com clareza, precisão e civilidade.
2. Alimentar e manter organizados arquivos, registros e controles administrativos da unidade

organizacional.
3. Produzir documentos oficiais, nos estritos limites das atribuições do cargo.
4. Participar de instâncias colegiadas de servidores.
5. Participar de ações diversas de capacitação e aprimoramento.
6. Participar do planejamento setorial.
7. Atuar na melhoria do processo de comunicação interpessoal e organizacional.
8. Acompanhar a agenda diária de sessões plenárias, reuniões das comissões, sessões solenes e outros eventos.
9. Participar da elaboração de estudos técnicos preliminares, projetos básicos, termos de referência e editais, de acordo com as temáticas da unidade organizacional, produzindo documentos que estejam nos estritos limites das atribuições do cargo.
10. Participar da gestão, execução e fiscalização de contratos.
11. Elaborar relatório de trabalho, nos estritos limites das atribuições do cargo.
12. Prestar assistência à Mesa Diretora, às comissões, às lideranças e aos Deputados, observada a formação escolar exigida pelo cargo.
13. Examinar e analisar expedientes e processos, produzindo documentos condizentes com a formação escolar exigida pelo cargo.
14. Buscar referências de boas práticas em outros órgãos.
15. Executar outras atribuições de natureza, nível de complexidade e responsabilidade compatíveis com a formação escolar exigida pelo cargo.

**ANEXO II – DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES E TAREFAS ESPECÍFICAS AOS CARGOS EFETIVOS**

(Art. 1º, § 2º, do Ato da Mesa Diretora nº 39, de 2025)

<b>CARGO EFETIVO:</b>	<b>ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO</b>
<b>Responsabilidade:</b>	Materiais, informações e documentos
<b>DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES E TAREFAS</b>	
1. Solicitar e controlar materiais de consumo.	
2. Executar tarefas e atividades relativas ao apoio administrativo.	
3. Registrar e protocolar documentos da unidade organizacional.	
4. Dar suporte ao controle, verificando os bens patrimoniais da unidade, e colaborar com o inventário patrimonial.	
5. Digitar e editar documentos.	
6. Digitalizar e copiar documentos diversos.	

- |   |
|---|
| 7. Enviar expedientes, documentos e materiais às unidades organizacionais e aos órgãos externos, observando destinatário e prazo.                                     |
| 8. Receber expedientes, documentos e materiais das unidades organizacionais e dos órgãos externos, observando destinatário e prazo.                                   |
| 9. Acompanhar processos administrativos e legislativos, bem como controlar o andamento e os prazos deles.   |
| 10. Produzir atas, declarações, requerimentos, relatórios básicos, minutas de erratas e correios eletrônicos (e-mail), nos termos do Manual de Atos Oficiais da CLDF. |

<b>CARGO EFETIVO:</b>	<b>TÉCNICO ADMINISTRATIVO LEGISLATIVO</b>
<b>Responsabilidade:</b>	Materiais, informações e documentos (inclusive sigilosos), veículos e equipamentos
<b>DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES E TAREFAS</b>	
1. Dar suporte operacional à manutenção dos arquivos da unidade organizacional.	
2. Verificar documentos, com precisão e celeridade.	
3. Dar suporte ao controle, verificando os bens patrimoniais da unidade, e colaborar com o inventário patrimonial.	
4. Enviar expedientes, documentos e materiais às unidades organizacionais e aos órgãos externos, observando sigilo, destinatário e prazo.	
5. Receber expedientes, documentos e materiais das unidades organizacionais e dos órgãos externos, observando sigilo, destinatário e prazo.	
6. Dar suporte e operar sistemas informatizados, atualizando dados e gerando informações.	
7. Apoiar atividades de criação, diagramação, pré-impressão, impressão e acabamento, por meio de equipamentos gráficos e soluções tecnológicas.	
8. Apoiar tarefas relativas à operação de áudio e vídeo.	
9. Produzir relatórios, minutas de memorandos, minutas de memorando-circular e despachos sem conteúdo decisório, nos termos do Manual de Atos Oficiais da CLDF.	

<b>CARGO EFETIVO:</b>	<b>ANALISTA LEGISLATIVO</b>
<b>CATEGORIA PROFISSIONAL:</b>	<b>AGENTE DE POLÍCIA LEGISLATIVA</b>
<b>Responsabilidade:</b>	Pessoas, materiais, informações e documentos (inclusive sigilosos), veículos e equipamentos
<b>DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES E TAREFAS</b>	
1. Executar trabalhos relacionados a serviços de polícia legislativa, segurança de dignitários e manutenção	

da ordem.

2. Exercer o policiamento e a segurança nas dependências da Câmara Legislativa e nas adjacências.

3. Identificar e revistar as pessoas que ingressam na Casa, bem como efetuar o recolhimento e a guarda temporária das armas portadas pelos visitantes.

4. Realizar buscas pessoais e veiculares necessárias às atividades de policiamento preventivo e de investigação criminal.

5. Emitir e controlar o uso de credenciais de identificação de servidores e visitantes que acessam as dependências da Câmara Legislativa.

6. Retirar das dependências da Câmara Legislativa quem perturbar as atividades da Casa.

7. Participar do planejamento, da fiscalização e do controle das atividades de prevenção e combate a incêndio, em cooperação com o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

8. Inspeccionar a entrada e saída de volumes e objetos.

9. Realizar investigações e diligências relativas a atividades de policiamento preventivo e inquéritos policiais, ocorrências criminais e outros procedimentos administrativos afetos à polícia legislativa.

10. Realizar ações de coleta, busca, estatística e análise de dados de interesse policial, de forma independente ou em cooperação com os órgãos de segurança pública, destinadas a orientar a execução de suas atribuições.

11. Realizar diligências e serviço cartorial em apoio às atividades das comissões permanentes e temporárias.

12. Participar da elaboração e gestão do Plano de Segurança Institucional da Câmara Legislativa.

13. Operar e gerir os recursos de segurança de salvaguarda de informações da Casa.

14. Operar e administrar o sistema integrado de controle de acesso e vigilância eletrônica nas dependências da Câmara Legislativa.

15. Realizar atividade de inteligência e contrainteligência, participando do planejamento e da execução de ações voltadas para prevenção, detecção, obstrução e neutralização de ações adversas de qualquer natureza que constituam ameaças à salvaguarda de pessoas, dados, informações e conhecimentos.

16. Participar de grupos de trabalho e canais técnicos de segurança pública em sentido amplo.

17. Analisar e classificar o sigilo de informações de caráter policial.

18. Preservar o local dos ilícitos nas dependências da Câmara Legislativa e nas adjacências.

19. Intervir em manifestações que coloquem em risco as pessoas e o patrimônio nas dependências da Câmara Legislativa e nas adjacências.

20. Produzir minutas de ofício, ato, apostila, portaria e despacho com conteúdo decisório, nos termos do Manual de Atos Oficiais da CLDF, desde que não seja ato privativo de profissão regulamentada.

**CARGO EFETIVO:**

**ANALISTA LEGISLATIVO**

<b>CATEGORIA PROFISSIONAL:</b>	<b>ANALISTA DE APOIO À SAÚDE</b>
<b>Responsabilidade:</b>	Pessoas, materiais, informações e documentos (inclusive sigilosos) e equipamentos
<b>DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES E TAREFAS</b>	
1. Participar de planejamento, organização, coordenação, execução e avaliação da assistência à enfermagem e de programas de saúde.	
2. Participar da elaboração e implementação dos projetos de educação em saúde.	
3. Participar da execução do processo de enfermagem, prestando assistência direta aos usuários.	
4. Ministrando medicamentos por via enteral e parenteral, observando as prescrições dos profissionais de saúde.	
5. Participar de visita domiciliar a Deputados e servidores, para executar as ações de enfermagem.	
6. Participar da elaboração e implementação dos protocolos de segurança do paciente.	
7. Participar do controle sistemático de infecção relacionado à assistência à saúde.	
8. Integrar a equipe de saúde e participar das ações em saúde suplementar, perícias de enfermagem e auditorias em saúde.	
9. Participar, em todas as etapas do processo, de auditorias e contra-auditorias, triagem de contas hospitalares, faturamento, levantamentos de dados, credenciamento de serviços em saúde e atendimento qualificado dos usuários, como parte das atividades em saúde suplementar.	
10. Participar de gerenciamento, aquisição, negociação e documentação de órteses, próteses e materiais especiais.	
11. Acolher, recepcionar, agendar e prestar assistência de enfermagem aos pacientes submetidos à perícia presencial.	
12. Participar de visitas hospitalares e domiciliares aos associados internados em regime de <i>home care</i> , para executar ações de saúde <i>in loco</i> em apoio ao enfermeiro auditor.	
13. Produzir minutas de ofício, ato, apostila, portaria e despacho com conteúdo decisório, nos termos do Manual de Atos Oficiais da CLDF, desde que não seja ato privativo de profissão regulamentada.	

<b>CARGO EFETIVO:</b>	<b>ANALISTA LEGISLATIVO</b>
<b>CATEGORIA PROFISSIONAL:</b>	<b>ANALISTA LEGISLATIVO</b>
<b>Responsabilidade:</b>	Materiais, informações e documentos (inclusive sigilosos) e equipamentos
<b>DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES E TAREFAS</b>	
1. Participar da elaboração, da execução e do monitoramento de planos de ação, projetos estratégicos e melhorias dos processos de natureza administrativa, fiscalizadora e legislativa.	
2. Atuar, exercendo atribuições de natureza técnica, no Plenário, nas comissões e nos demais órgãos.	

3. Participar do processo de elaboração orçamentária, financeira e contábil da Câmara Legislativa, levantando dados e informações sobre a execução de planos, programas e projetos.
4. Participar da gestão documental e patrimonial, assegurando a guarda, conservação e recuperação de documentos e informações das unidades organizacionais.
5. Operar e administrar sistemas informatizados, atualizando dados e gerando informações.
6. Participar de estudos e da realização de pesquisas, por meio do levantamento e da análise de informações técnicas e de práticas organizacionais de referência.
7. Elaborar atas, súmulas, relatórios, entre outras comunicações.
8. Participar do desenvolvimento e da implantação de novos métodos, procedimentos e rotinas de trabalho.
9. Participar da instrução processual para empenho, liquidação e pagamento de despesas.
10. Dar suporte às atividades de natureza técnica referentes a proposições legislativas e expedientes administrativos.
11. Publicar, nos meios adequados, relatórios, informações, atos administrativos e legislativos.
12. Produzir ilustrações vetoriais, editar documentos fotográficos, criar animações, editar documentos em vídeo, criar manuais de identidade visual, realizar programação visual de documentos impressos ou digitais, com uso de técnicas manuais ou apoiadas por <i>software</i> .
13. Realizar atividades de criação, diagramação, pré-impressão, impressão e acabamento, por meio de equipamentos gráficos e soluções tecnológicas.
14. Executar atribuições de natureza técnico-operacional nas funções de gestão documental, atendimento ao usuário, arquivamento, pesquisa, disseminação e conservação de documentos físicos e eletrônicos.
15. Colaborar no levantamento de necessidades de informática.
16. Colaborar na sustentação da infraestrutura de tecnologia da informação e dos sistemas informatizados.
17. Apoiar a definição de requisitos de soluções de tecnologia da informação e projetos.
18. Produzir minutas de ofício, ato, apostila, portaria e despacho com conteúdo decisório, nos termos do Manual de Atos Oficiais da CLDF, desde que não seja ato privativo de profissão regulamentada.

<b>CARGO EFETIVO:</b>	<b>ANALISTA LEGISLATIVO</b>
<b>CATEGORIA PROFISSIONAL:</b>	<b>FOTÓGRAFO</b>
<b>Responsabilidade:</b>	Materiais, informações e documentos (inclusive sigilosos) e equipamentos
<b>DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES E TAREFAS</b>	
1. Executar trabalhos de cobertura fotojornalística e institucional com técnicas apropriadas a acontecimentos e eventos.	

2. Atender a solicitações, discutindo o tema, os objetivos e outros dados de interesse, para decidir sobre a abordagem dentro do campo do fotojornalismo.
3. Preparar ambiente adequado por meio do uso de equipamentos de estúdio, quando necessário.
4. Utilizar equipamento fotográfico, escolhendo os parâmetros necessários e definindo a objetiva adequada a cada reportagem fotográfica.
5. Editar imagens fotográficas, observando critérios fotojornalísticos e de linguagem fotográfica.
6. Orientar e realizar a indexação de imagens fotográficas digitais por meio de *softwares* de tratamento e outros recursos técnicos e tecnológicos.
7. Contribuir, no que se refere à área fotográfica, com informações técnicas.
8. Definir, com a chefia imediata ou o responsável por uma publicação, as fotografias que serão veiculadas em quaisquer suportes, mídias ou plataformas jornalísticas da Casa.
9. Propor e realizar projetos expositivos e mostras fotográficas, dando suporte à curadoria de acervos da Câmara Legislativa e de outros acervos.
10. Propor reportagens fotográficas, tendo como base o planejamento estratégico institucional.
11. Participar da elaboração de planos de ação e projetos, por meio de reuniões internas, controles e planejamento de pautas.
12. Produzir minutas de ofício, ato, apostila, portaria e despacho com conteúdo decisório, nos termos do Manual de Atos Oficiais da CLDF, desde que não seja ato privativo de profissão regulamentada.

<b>CARGO EFETIVO:</b>	<b>ANALISTA LEGISLATIVO</b>
<b>CATEGORIA PROFISSIONAL:</b>	<b>TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS</b>
<b>Responsabilidade:</b>	Materiais, informações e documentos (inclusive sigilosos) e equipamentos
<b>DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES E TAREFAS</b>	
1. Instalar, configurar e operar equipamentos e <i>softwares</i> para produção e reprodução de áudio e vídeo.	
2. Registrar eventos institucionais em áudio e vídeo.	
3. Executar atividades relacionadas à reprodução ambiental de conteúdo multimídia.	
4. Participar do processo de aquisição de soluções em audiovisual, por meio de apoio técnico.	
5. Zelar pela conservação das soluções audiovisuais, diagnosticando falhas, executando manutenção e solicitando reparos.	
6. Produzir minutas de ofício, ato, apostila, portaria e despacho com conteúdo decisório, nos termos do Manual de Atos Oficiais da CLDF, desde que não seja ato privativo de profissão regulamentada.	

<b>CARGO EFETIVO:</b>	<b>CONSULTOR TÉCNICO-LEGISLATIVO</b>
<b>CATEGORIA PROFISSIONAL:</b>	<b>ADMINISTRADOR</b>
<b>Responsabilidade:</b>	Materiais, informações e documentos (inclusive sigilosos) e equipamentos
<b>DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES E TAREFAS</b>	
1. Planejar, coordenar, executar e orientar trabalhos e projetos técnicos referentes às áreas de planejamento estratégico, gestão de pessoas, gestão do conhecimento, gestão de processos, gestão de material e patrimônio e gestão de serviços gerais.	
2. Desenvolver e implementar metodologias de trabalho, subsidiando os processos de planejamento estratégico, tático e operacional.	
3. Prestar apoio técnico na elaboração de projetos de mapeamento, modelagem e redesenho de processos organizacionais, bem como contribuir para a elaboração de metodologia, padrões de trabalho e indicadores.	
4. Gerenciar projetos, programas e portfólio institucionais.	
5. Apoiar a Mesa Diretora na elaboração de propostas de revisão e atualização da estrutura organizacional.	
6. Participar da elaboração de planos de ação tático-operacional das unidades organizacionais.	
7. Prestar consultoria à Mesa Diretora, elaborando estudos e pesquisas no desenvolvimento de estratégias aplicáveis à administração.	
8. Gerenciar o desempenho organizacional e propor ações de melhoria.	
9. Estudar e propor ações de padronização e manualização, elaborando métodos, normas, procedimentos, manuais e formulários.	
10. Apoiar a gestão do conhecimento e de competências, por meio de gestão do capital intelectual, identificação das lacunas de aprendizagem, capacitação contínua e desenvolvimento de repositórios de saberes/competências.	
11. Colaborar em iniciativas de mudança organizacional e inovação.	
12. Produzir pareceres e notas técnicas, nos termos do Manual de Atos Oficiais da CLDF, e atos profissionais regulamentados.	

<b>CARGO EFETIVO:</b>	<b>CONSULTOR TÉCNICO-LEGISLATIVO</b>
<b>CATEGORIA PROFISSIONAL:</b>	<b>ANALISTA DE SISTEMAS</b>
<b>Responsabilidade:</b>	Materiais, informações e documentos (inclusive sigilosos), equipamentos e recursos de TI
<b>DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES E TAREFAS</b>	
1. Prestar consultoria técnico-legislativa especializada e assessoramento em tecnologia da informação,	

computação, telecomunicações, transformação e inovação digital.

2. Supervisionar, planejar e coordenar a implementação de soluções tecnológicas, alinhadas à estratégia de sistemas de informação.

3. Aplicar e orientar o uso de técnicas, como inteligência artificial, aprendizado de máquina e ciência de dados, para assessorar a Mesa Diretora, as comissões e os Deputados no desempenho de suas atribuições.

4. Desenvolver iniciativas de transformação digital que aprimorem a eficiência dos processos legislativos, orçamentários e administrativos.

5. Assessorar e criar mecanismos para ampliar a participação popular no processo legislativo, por meio de aplicações tecnológicas.

6. Pesquisar e desenvolver soluções inovadoras e garantir a atualização constante em relação aos avanços tecnológicos.

7. Prestar assessoramento na elaboração de políticas e diretrizes, em instâncias colegiadas de servidores, ligadas à computação, tecnologia da informação e otimização de processos de negócio.

8. Produzir pareceres e notas técnicas, nos termos do Manual de Atos Oficiais da CLDF, e atos profissionais regulamentados.

<b>CARGO EFETIVO:</b>	<b>CONSULTOR TÉCNICO-LEGISLATIVO</b>
<b>CATEGORIA PROFISSIONAL:</b>	<b>ARQUITETO</b>
<b>Responsabilidade:</b>	Materiais, informações e documentos (inclusive sigilosos), e equipamentos

**DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES E TAREFAS**

1. Propor soluções e prestar consultoria relativas à arquitetura e ao urbanismo, a fim de subsidiar os processos referentes à gestão predial e ao uso dos espaços, considerando os critérios de acessibilidade, conforto ambiental, ergonomia e sustentabilidade, com a utilização racional de recursos.

2. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de manutenção predial, seus sistemas e componentes, por meio da elaboração de estudos, relatórios e pareceres técnicos sobre a edificação, os serviços e os equipamentos.

3. Elaborar e acompanhar projetos arquitetônicos, urbanísticos e paisagísticos, considerados isoladamente ou em sistemas, e realizar inspeções e fiscalizações.

4. Planejar e executar as atividades inerentes à arquitetura e ao urbanismo, por meio de planejamento, acompanhamento, orientação e fiscalização da execução de obras, instalações, equipamentos e serviços.

- |  |
|--|
| 5. Propor adequações e ações de sinalização visual, tátil e sonora.  |
| 6. Analisar as necessidades e propor estudos de leiaute dos ambientes do edifício, considerando os princípios do desenho universal.                              |
| 7. Elaborar estudos, projetos, notas técnicas, laudos periciais, relatórios, pareceres técnicos e minutas sobre matérias relativas à arquitetura e ao urbanismo. |
| 8. Produzir pareceres e notas técnicas, nos termos do Manual de Atos Oficiais da CLDF, e atos profissionais regulamentados.                                      |

<b>CARGO EFETIVO:</b>	<b>CONSULTOR TÉCNICO-LEGISLATIVO</b>
<b>CATEGORIA PROFISSIONAL:</b>	<b>ARQUIVISTA</b>
<b>Responsabilidade:</b>	Materiais, informações e documentos (inclusive sigilosos), e equipamentos

**DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES E TAREFAS**

- |  |
|--|
| 1. Planejar, dirigir, controlar e orientar a implantação de projetos, métodos e procedimentos relativos à gestão documental.   |
| 2. Propor a padronização de procedimentos relativos a produção, tramitação, utilização, avaliação e arquivamento de documentos, independentemente do suporte.  |
| 3. Contribuir para a definição de estratégias de tratamento, armazenamento e segurança da informação, do conhecimento e dos documentos.  |
| 4. Participar da elaboração e aplicação do Plano de Classificação e da Tabela de Temporalidade de Documentos.  |
| 5. Desenvolver estudos para avaliar a importância de documentos, definindo critérios de valores legais, fiscais, administrativos ou históricos.  |
| 6. Orientar e acompanhar a eliminação de documentos de arquivo, controlando as tarefas necessárias para resguardar a segurança desse processo.   |
| 7. Realizar pesquisas e atender aos pedidos de consulta e empréstimo de processos e documentos.  |
| 8. Prestar assessoramento às unidades organizacionais no que tange à produção, indexação, classificação, tramitação, organização, avaliação, transferência e preservação de documentos.                  |
| 9. Ministras ações de capacitação nas áreas de gestão de documentos, preservação documental e gestão de memória institucional.   |
| 10. Orientar projetos de construção, reformas e adaptações de espaços físicos destinados à guarda dos documentos de arquivo.   |
| 11. Promover medidas necessárias para conservar os documentos, identificando a ação de elementos nocivos e recomendando serviços especializados de higienização e restauração.                           |
| 12. Orientar o desenvolvimento e a adaptação de sistemas informáticos e parâmetros arquivísticos necessários à gestão documental e garantia da autenticidade e da confiabilidade dos registros digitais. |

- |   |
|---|
| 13. Planejar, dirigir, supervisionar e orientar a implantação de projetos relativos à digitalização e microfilmagem de documentos.  |
| 14. Promover a divulgação do acervo histórico da Câmara Legislativa.  |
| 15. Planejar, coordenar e elaborar estudos relativos às atividades de arranjo e descrição, para a elaboração de instrumentos de pesquisa e a recuperação de documentos e informações arquivísticas. |
| 16. Produzir pareceres e notas técnicas, nos termos do Manual de Atos Oficiais da CLDF, e atos profissionais regulamentados.  |

<b>CARGO EFETIVO:</b>	<b>CONSULTOR TÉCNICO-LEGISLATIVO</b>
<b>CATEGORIA PROFISSIONAL:</b>	<b>ASSISTENTE SOCIAL</b>
<b>Responsabilidade:</b>	Pessoas, materiais, informações e documentos (inclusive sigilosos), e equipamentos
<b>DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES E TAREFAS</b>	
1. Planejar, coordenar, executar e avaliar, em equipe multiprofissional, ações relativas às áreas de serviço social, qualidade de vida no trabalho e saúde.	
2. Realizar atendimento individual, de família e em grupo, bem como realizar acompanhamento sistemático, quando necessário.	
3. Realizar pesquisas para elaboração de diagnósticos ou identificação de necessidades, de acordo com a área de serviço social e as diretrizes de sua unidade organizacional.	
4. Elaborar propostas de políticas, diretrizes, planos de ação e projetos relativos às áreas de serviço social, direitos humanos, qualidade de vida no trabalho e saúde com a participação dos servidores e da população.	
5. Oportunizar à comunidade a participação na Câmara Legislativa, fortalecendo os canais de exercício da democracia e cidadania.	
6. Contribuir para o alcance dos objetivos institucionais e o desenvolvimento dos servidores, por meio de oficinas de aperfeiçoamento profissional e de equipe.	
7. Acolher e orientar denunciante em casos de violação de direitos.	
8. Realizar visitas em domicílio e instituições, de acordo com análise do assistente social, para o levantamento de necessidades sociais e a identificação de violação de direitos.	
9. Realizar entrevistas admissionais e participar do processo de ambientação de servidores recém-nomeados.	
10. Analisar e avaliar políticas sociais executadas pela Câmara Legislativa, verificando a natureza, a abrangência, os critérios de acesso e permanência, a direção dos gastos, os mecanismos de controle dos direitos implementados e as necessidades sociais dos servidores e da população.	
11. Examinar expedientes, processos e outras demandas nas áreas de serviço social, qualidade de vida no	

trabalho, saúde e direitos humanos.

12. Estabelecer contatos com instituições públicas ou privadas ou com profissionais externos, para apoiar a realização de ações.

13. Realizar atendimentos individuais e coletivos para o enfrentamento da violação de direitos.

14. Realizar ações voltadas para a defesa de direitos, promoção da cidadania e qualidade de vida no trabalho.

15. Produzir pareceres e notas técnicas, nos termos do Manual de Atos Oficiais da CLDF, e atos profissionais regulamentados.

<b>CARGO EFETIVO:</b>	<b>CONSULTOR TÉCNICO-LEGISLATIVO</b>
<b>CATEGORIA PROFISSIONAL:</b>	<b>BIBLIOTECÁRIO</b>
<b>Responsabilidade:</b>	Materiais, informações e documentos (inclusive sigilosos) e equipamentos

**DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES E TAREFAS**

1. Planejar, organizar, coordenar e avaliar atividades, serviços e produtos de informação desenvolvidos no Setor de Biblioteca, projetando sistemas de informação, prevendo custos, gerenciando o compartilhamento de recursos informacionais, implementando atividades cooperativas entre instituições, controlando a execução dos planos e projetos e zelando pela segurança patrimonial da unidade.

2. Contribuir para a formulação, o planejamento e a execução das políticas de atendimento ao usuário, processos técnicos e desenvolvimento do acervo.

3. Acompanhar e avaliar os produtos e serviços oferecidos pela biblioteca.

4. Planejar, implementar e executar, em conjunto com a área de tecnologia, o gerenciamento de informações bibliográficas e legislativas, incluindo repositórios digitais, especificando requisitos e apresentando soluções tecnológicas para o seu desenvolvimento.

5. Processar tecnicamente os recursos informacionais, mediante as atividades de catalogação, classificação, indexação e elaboração de resumos, além de elaborar linguagens documentárias.

6. Providenciar a catalogação na publicação, o registro do ISBN (*International Standard Book Number*/Padrão Internacional de Numeração de Livro) e o envio de exemplares para a Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro.

7. Propor padrões e procedimentos de qualidade técnica das publicações, em parceria com a unidade responsável pela editoração.

8. Realizar pesquisas e recuperar informações em bases de dados e outras fontes.

9. Orientar os usuários quanto ao acesso e à utilização das informações disponíveis na unidade, fornecendo dados, informações técnicas, jurídicas e outras.

10. Supervisionar as atividades de circulação e empréstimo de documentos pertencentes ao acervo da Câmara Legislativa ou de outras bibliotecas, mantendo atualizado o cadastro de usuários.

11. Coordenar os trabalhos de ordenação e armazenamento das publicações no acervo, garantindo a sua localização física e preservação.
12. Elaborar estudos de perfil dos usuários e da comunidade e fazer sondagens sobre as suas demandas informacionais.
13. Apoiar ações educativas, capacitando o usuário para o uso de serviços e produtos da biblioteca e para a consulta às bases de dados disponíveis.
14. Divulgar o acervo da biblioteca e os serviços prestados pela unidade, bem como realizar a disseminação seletiva da informação conforme o perfil do usuário.
15. Planejar e supervisionar o inventário do acervo, controlando os bens da unidade.
16. Desenvolver planos para conservar preventivamente o acervo, supervisionando a sua restauração e higienização, quando necessário.
17. Planejar o desenvolvimento do acervo, selecionando materiais que atendem aos critérios da política de desenvolvimento de coleções e indicando-os para aquisição.
18. Dar apoio técnico na indexação dos atos normativos emanados da Câmara Legislativa.
19. Produzir pareceres e notas técnicas, nos termos do Manual de Atos Oficiais da CLDF, e atos profissionais regulamentados.

<b>CARGO EFETIVO:</b>	<b>CONSULTOR TÉCNICO-LEGISLATIVO</b>
<b>CATEGORIA PROFISSIONAL:</b>	<b>CONTADOR</b>
<b>Responsabilidade:</b>	Materiais, informações e documentos (inclusive sigilosos) e equipamentos
<b>DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES E TAREFAS</b>	
1. Coordenar a elaboração dos documentos técnicos da área de contabilidade.	
2. Coordenar e orientar a classificação contábil.	
3. Analisar, orientar e assinar documentos contábeis e fazer os respectivos lançamentos.	
4. Analisar, conciliar e registrar as variações patrimoniais decorrentes das operações com bens móveis, imóveis e intangíveis.	
5. Coordenar a prestação de contas anual da Câmara Legislativa.	
6. Efetuar perícias contábeis.	
7. Elaborar pareceres técnico-profissionais, estudos, relatórios e demonstrativos contábeis.	
8. Planejar, efetuar e avaliar lançamentos da área de contabilidade.	
9. Prestar orientações e efetuar cálculos financeiros, orçamentários, patrimoniais, tributários e econômicos.	
10. Planejar, coordenar e executar ações referentes a auditorias contábeis e operacionais e demais atos e	

fatos relativos aos estágios da despesa.

11. Produzir pareceres e notas técnicas, nos termos do Manual de Atos Oficiais da CLDF, e atos profissionais regulamentados.

<b>CARGO EFETIVO:</b>	<b>CONSULTOR TÉCNICO-LEGISLATIVO</b>
<b>CATEGORIA PROFISSIONAL:</b>	<b>ECÓLOGO</b>
<b>Responsabilidade:</b>	Materiais, informações e documentos (inclusive sigilosos) e equipamentos
<b>DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES E TAREFAS</b>	
1. Planejar, executar e coordenar projetos e ações relativos à sustentabilidade socioambiental, buscando a integração entre as unidades organizacionais da Casa.	
2. Colaborar na elaboração de estudos e projetos de sustentabilidade socioambiental, propondo ações preventivas ou corretivas.	
3. Acompanhar atividades relativas ao uso racional de recursos renováveis e não renováveis do meio ambiente.	
4. Propor e acompanhar tecnicamente ações, práticas e eventos acerca da sustentabilidade socioambiental.	
5. Realizar pesquisas relativas às políticas ecológicas.	
6. Produzir pareceres e notas técnicas, nos termos do Manual de Atos Oficiais da CLDF, e atos profissionais regulamentados.	

<b>CARGO EFETIVO:</b>	<b>CONSULTOR TÉCNICO-LEGISLATIVO</b>
<b>CATEGORIA PROFISSIONAL:</b>	<b>ECONOMISTA</b>
<b>Responsabilidade:</b>	Materiais, informações e documentos (inclusive sigilosos) e equipamentos
<b>DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES E TAREFAS</b>	
1. Fornecer informações e dados orçamentários, econômicos e financeiros que subsidiem o trabalho das unidades organizacionais.	
2. Elaborar relatórios orçamentários, econômicos e financeiros com indicação de fatos, causas, efeitos e recomendações de ações corretivas.	
3. Preparar minuta de proposta orçamentária anual da Câmara Legislativa.	
4. Elaborar projeção de despesa e receita segundo a sua natureza, mediante elaboração de estudos técnico-legislativos.	
5. Realizar a classificação funcional-programática da despesa da Câmara Legislativa.	

6. Acompanhar a execução orçamentária.
7. Analisar índices econômicos para efeito de projeções, inserindo-as em estudos de interesse institucional.
8. Contribuir com análises e estudos relativos a orçamento, economia e finanças.
9. Apoiar tecnicamente as ações institucionais de fiscalização.
10. Produzir pareceres e notas técnicas, nos termos do Manual de Atos Oficiais da CLDF, e atos profissionais regulamentados.

<b>CARGO EFETIVO:</b>	<b>CONSULTOR TÉCNICO-LEGISLATIVO</b>
<b>CATEGORIA PROFISSIONAL:</b>	<b>ENFERMEIRO</b>
<b>Responsabilidade:</b>	Pessoas, materiais, informações e documentos (inclusive sigilosos), e equipamentos

**DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES E TAREFAS**

1. Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar a assistência de enfermagem, com foco na prevenção de agravos, promoção e recuperação da saúde.
2. Participar de planejamento, execução e avaliação da programação de saúde.
3. Prestar consultoria em projetos de reforma de unidades de saúde nas dependências da Câmara Legislativa.
4. Elaborar projetos de promoção e controle sistemático de infecção relativos à assistência à saúde.
5. Elaborar e implementar protocolos de segurança do paciente.
6. Apoiar a elaboração e implementação de projetos de educação permanente, para promover a qualificação em serviço da equipe de enfermagem.
7. Prestar consultoria em planos de ação relativos a situações de emergência de saúde.
8. Prestar consultoria e emitir relatórios e pareceres, privativamente, sobre matérias de enfermagem.
9. Organizar, dirigir, planejar, coordenar e avaliar auditorias de serviços de enfermagem.
10. Prestar privativamente cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves com risco de morte.
11. Realizar privativamente consulta de enfermagem, prestando assistência direta aos usuários.
12. Realizar privativamente interconsulta, monitoramento, educação em saúde e acolhimento da demanda espontânea.
13. Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar programas de saúde.
14. Elaborar projetos de educação relativos à área de enfermagem.
15. Visitar Deputados e servidores em domicílio, para avaliação, consulta ou auditoria.
16. Prescrever medicamentos e solicitar exames complementares previamente estabelecidos em programas de saúde e em rotina aprovada pela Casa.

- |  |
|--|
| 17. Planejar, organizar, coordenar, avaliar e executar ações de saúde ocupacional.   |
| 18. Planejar, organizar, coordenar, avaliar e executar ações de auditoria em enfermagem e saúde, por meio de visitas domiciliares e hospitalares, análise de prontuário de paciente e análise de custos.   |
| 19. Organizar, dirigir, planejar, coordenar, avaliar, prestar consultoria, emitir parecer e executar ações em todas as etapas do processo de auditoria e contra-auditoria em enfermagem e em saúde, inclusive visitas domiciliares e hospitalares.   |
| 20. Colaborar na elaboração de minutas de contratos, adendos e pacotes para a prestação de serviços públicos e privados relativos à assistência de enfermagem, atuando também na contratualização e nas negociações técnicas e comerciais entre prestadores de serviços e operadoras de saúde. |
| 21. Gerenciar as atividades de controle, avaliação e auditoria especializada em órteses, próteses e materiais especiais.   |
| 22. Produzir pareceres e notas técnicas, nos termos do Manual de Atos Oficiais da CLDF, e atos profissionais regulamentados.   |

<b>CARGO EFETIVO:</b>	<b>CONSULTOR TÉCNICO-LEGISLATIVO</b>
<b>CATEGORIA PROFISSIONAL:</b>	<b>ENGENHEIRO AGRÔNOMO</b>
<b>Responsabilidade:</b>	Materiais, informações e documentos (inclusive sigilosos) e equipamentos
<b>DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES E TAREFAS</b>	
1. Participar de trabalhos que tenham como objeto matérias relacionadas à área rural, com conteúdo voltado à agricultura ou ao meio ambiente.	
2. Auxiliar na elaboração de estudos e pesquisas sobre cumprimento de leis relacionadas a desenvolvimento sustentável e matérias rurais ambientais no Distrito Federal, bem como de políticas públicas relativas à área de agricultura.	
3. Elaborar resumos, relatórios e notas técnicas voltados à área de agronomia.	
4. Elaborar minutas de requerimento de fiscalização e controle, bem como participar dos trabalhos decorrentes dessas solicitações, quando relativos a matérias de sua competência temática.	
5. Apoiar os processos de auditoria, fiscalização e controle relacionados à área de agronomia.	
6. Produzir pareceres e notas técnicas, nos termos do Manual de Atos Oficiais da CLDF, e atos profissionais regulamentados.	

<b>CARGO EFETIVO:</b>	<b>CONSULTOR TÉCNICO-LEGISLATIVO</b>
<b>CATEGORIA PROFISSIONAL:</b>	<b>ENGENHEIRO CIVIL</b>

<b>Responsabilidade:</b>	Materiais, informações e documentos (inclusive sigilosos) e equipamentos
<b>DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES E TAREFAS</b>	
1. Elaborar projetos de instalações prediais, bem como de estruturas e demais disciplinas da engenharia civil.	
2. Elaborar estudos técnicos, termos de referência ou projetos básicos, para licitação de obras e serviços de engenharia ou aquisição de materiais e equipamentos relacionados.	
3. Fiscalizar e coordenar os contratos de obras e serviços de engenharia civil contratados pela Câmara Legislativa.	
4. Realizar vistorias técnicas e elaborar relatórios e outros documentos relativos à área de engenharia civil.	
5. Apoiar os processos de auditoria, fiscalização e controle relacionados à área de engenharia civil.	
6. Produzir pareceres e notas técnicas, nos termos do Manual de Atos Oficiais da CLDF, e atos profissionais regulamentados.	

<b>CARGO EFETIVO:</b>	<b>CONSULTOR TÉCNICO-LEGISLATIVO</b>
<b>CATEGORIA PROFISSIONAL:</b>	<b>ENGENHEIRO DE TRANSPORTE</b>
<b>Responsabilidade:</b>	Materiais, informações e documentos (inclusive sigilosos) e equipamentos
<b>DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES E TAREFAS</b>	
1. Apoiar os processos de auditoria, fiscalização e controle relacionados à área de engenharia de transporte.	
2. Elaborar relatórios e pareceres técnicos relativos à área de engenharia de transporte.	
3. Produzir pareceres e notas técnicas, nos termos do Manual de Atos Oficiais da CLDF, e atos profissionais regulamentados.	

<b>CARGO EFETIVO:</b>	<b>CONSULTOR TÉCNICO-LEGISLATIVO</b>
<b>CATEGORIA PROFISSIONAL:</b>	<b>ENGENHEIRO ELETRICISTA</b>
<b>Responsabilidade:</b>	Materiais, informações e documentos (inclusive sigilosos) e equipamentos
<b>DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES E TAREFAS</b>	
1. Subsidiar as unidades organizacionais competentes quanto à elaboração de projetos e especificações técnicas referentes à área de engenharia elétrica.	

2. Analisar relatórios da administração direta e de empresas públicas do Distrito Federal com atuação na área abrangida pelo cargo, quanto à aplicação dos recursos públicos.
3. Elaborar relatórios e pareceres técnicos relativos à área de engenharia elétrica.
4. Fiscalizar e coordenar os contratos de obras e serviços relativos à área de engenharia elétrica.
5. Apoiar os processos de auditoria, fiscalização e controle relacionados à área de engenharia elétrica.
6. Produzir pareceres e notas técnicas, nos termos do Manual de Atos Oficiais da CLDF, e atos profissionais regulamentados.

<b>CARGO EFETIVO:</b>	<b>CONSULTOR TÉCNICO-LEGISLATIVO</b>
<b>CATEGORIA PROFISSIONAL:</b>	<b>ENGENHEIRO MECÂNICO</b>
<b>Responsabilidade:</b>	Materiais, informações e documentos (inclusive sigilosos) e equipamentos
<b>DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES E TAREFAS</b>	
1. Elaborar projetos de instalações eletromecânicas, sistemas de ar-condicionado/refrigeração e demais disciplinas da engenharia mecânica.	
2. Fiscalizar e coordenar os contratos de obras e serviços relativos à área de engenharia mecânica.	
3. Realizar vistorias técnicas, bem como elaborar relatórios, pareceres e outros documentos relativos à área de engenharia mecânica.	
4. Apoiar os processos de auditoria, fiscalização e controle relacionados à área de engenharia mecânica.	
5. Produzir pareceres e notas técnicas, nos termos do Manual de Atos Oficiais da CLDF, e atos profissionais regulamentados.	

<b>CARGO EFETIVO:</b>	<b>CONSULTOR TÉCNICO-LEGISLATIVO</b>
<b>CATEGORIA PROFISSIONAL:</b>	<b>ESTATÍSTICO</b>
<b>Responsabilidade:</b>	Materiais, informações e documentos (inclusive sigilosos) e equipamentos
<b>DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES E TAREFAS</b>	
1. Planejar, coordenar, assessorar, executar e analisar pesquisas estatísticas.	
2. Elaborar, calcular, estimar e analisar indicadores de gestão e fiscalização.	
3. Realizar e fiscalizar cálculos atuariais de valores monetários.	
4. Elaborar modelos econométricos para as áreas de planejamento, execução orçamentária e auditoria.	
5. Subsidiar o trabalho estatístico da auditoria interna, quando solicitado.	
6. Produzir pareceres e notas técnicas, nos termos do Manual de Atos Oficiais da CLDF, e atos	

profissionais regulamentados.

<b>CARGO EFETIVO:</b>	<b>CONSULTOR TÉCNICO-LEGISLATIVO</b>
<b>CATEGORIA PROFISSIONAL:</b>	<b>INSPECTOR DE POLÍCIA LEGISLATIVA</b>
<b>Responsabilidade:</b>	Pessoas, materiais, informações e documentos (inclusive sigilosos), veículos e equipamentos
<b>DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES E TAREFAS</b>	
1. Assessorar em assuntos de segurança parlamentar e inteligência institucional.	
2. Atuar na elaboração de plano de segurança que atenda às necessidades da Casa.	
3. Propor normas e procedimentos operacionais de segurança, com base em estudos e fundamentos técnico-especializados.	
4. Coordenar e executar a condução de inquéritos, investigação e elaboração de termos circunstanciados de infrações penais, colhendo depoimentos e provas, além de participar de perícias.	
5. Planejar a segurança e acompanhar a realização de atos e eventos públicos da Câmara Legislativa, atuando de forma proativa e articulada com as unidades organizacionais afins.	
6. Propor o aperfeiçoamento das atividades de segurança, polícia e manutenção da ordem.	
7. Apreender objetos relacionados a infrações penais, guardá-los e encaminhá-los à justiça.	
8. Prestar consultoria técnica ao Diretor de Polícia Legislativa, elaborando relatórios finais e pareceres, especialmente em inquéritos, termos circunstanciados e investigações preliminares.	
9. Manter o registro e controle dos arquivos de ocorrências, inquéritos policiais e demais documentos de interesse da Diretoria de Polícia Legislativa.	
10. Produzir pareceres e notas técnicas, nos termos do Manual de Atos Oficiais da CLDF, e atos profissionais regulamentados.	

<b>CARGO EFETIVO:</b>	<b>CONSULTOR TÉCNICO-LEGISLATIVO</b>
<b>CATEGORIA PROFISSIONAL:</b>	<b>MÉDICO (AMBULATORIAL/ PERITO)</b>
<b>Responsabilidade:</b>	Pessoas, materiais, informações e documentos (inclusive sigilosos) e equipamentos
<b>DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES E TAREFAS</b>	
1. Planejar, coordenar e executar ações relativas à área de medicina, praticando medicina humanizada e de bom custo-efetividade.	
2. Realizar atendimento médico a Deputados, servidores, terceirizados e estagiários nas dependências da Câmara Legislativa.	
3. Realizar atendimento emergencial a Deputados, servidores, terceirizados, estagiários e visitantes.	

- |  |
|--|
| 4. Prestar suporte médico durante as sessões realizadas no Plenário, permitindo acesso rápido dos participantes ao pronto atendimento. |
| 5. Realizar eventualmente consultas ambulatoriais em especialidade que possui habilitação.   |
| 6. Participar de juntas médicas oficiais da Casa.  |
| 7. Realizar perícias médicas em associados e seus dependentes.   |
| 8. Realizar exames admissionais na ausência do médico do trabalho.   |
| 9. Redigir e analisar laudos, pareceres, relatórios e similares relativos à área de medicina.  |
| 10. Supervisionar a avaliação técnica em instituições para credenciamento.   |
| 11. Supervisionar visitas de inspeção periódica a credenciados ao plano de assistência à saúde suplementar.                            |
| 12. Propor, mediante estudos técnicos e pareceres, a suspensão ou alteração de contratos e convênios de prestação de serviços.         |
| 13. Efetuar análise técnica de procedimentos, internações e medicamentos.  |
| 14. Visitar paciente internado para realização de perícia, mantendo contato com o médico assistente ou a direção do estabelecimento.   |
| 15. Fornecer apoio técnico relacionado à área de medicina às demais unidades do FASCAL.  |
| 16. Analisar os dados de assistência à saúde, para planejamento e avaliação de condutas.   |
| 17. Proceder à avaliação de adequação e qualidade dos serviços prestados por terceiros.  |
| 18. Propor e participar, em instâncias colegiadas de servidores, da elaboração e execução de programas de promoção da saúde.           |
| 19. Participar de planejamento e execução de programas de treinamento das equipes de atendimento médico.                               |
| 20. Propor e participar de planejamento, modernização e funcionamento dos serviços médicos da Câmara Legislativa.                      |
| 21. Produzir pareceres e notas técnicas, nos termos do Manual de Atos Oficiais da CLDF, e atos profissionais regulamentados.           |

<b>CARGO EFETIVO:</b>	<b>CONSULTOR TÉCNICO-LEGISLATIVO</b>
<b>CATEGORIA PROFISSIONAL:</b>	<b>MÉDICO DO TRABALHO</b>
<b>Responsabilidade:</b>	Pessoas, materiais, informações e documentos (inclusive sigilosos) e equipamentos
<b>DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES E TAREFAS</b>	
1. Executar exames médicos admissionais, periódicos, de readaptação, de retorno ao trabalho e demissionais.	

2. Analisar atestados médicos apresentados pelos servidores e homologar as licenças correspondentes.
3. Prestar consultoria especializada e participar da Junta Médica Oficial da Câmara Legislativa.
4. Propor, planejar, supervisionar e executar campanhas para prevenção e promoção de saúde dos servidores.
5. Inspeccionar, de ofício ou mediante solicitação, os ambientes de trabalho.
6. Analisar possíveis doenças ocupacionais e acidentes de trabalho.
7. Orientar, no contexto dos exames médicos periódicos, os servidores portadores de doenças crônicas.
8. Realizar atendimento emergencial a Deputados, servidores, terceirizados, estagiários e visitantes.
9. Prestar suporte técnico às diversas instâncias da Casa responsáveis pela inclusão de servidores considerados como pessoas com deficiência e assegurar a disponibilização das condições laborais mais adequadas a eles.
10. Estudar as causas do absenteísmo e propor medidas preventivas.
11. Prestar consultoria especializada à Comissão Interna de Prevenção de Acidentes nos assuntos relativos à saúde ocupacional.
12. Propor e participar de planejamento, modernização e funcionamento dos serviços médicos da Câmara Legislativa.
13. Participar do processo de readaptação funcional e prestar orientações técnicas às unidades organizacionais envolvidas.
14. Produzir pareceres e notas técnicas, nos termos do Manual de Atos Oficiais da CLDF, e atos profissionais regulamentados.

<b>CARGO EFETIVO:</b>	<b>CONSULTOR TÉCNICO-LEGISLATIVO</b>
<b>CATEGORIA PROFISSIONAL:</b>	<b>ODONTOLOGISTA</b>
<b>Responsabilidade:</b>	Pessoas, materiais, informações e documentos (inclusive sigilosos) e equipamentos
<b>DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES E TAREFAS</b>	
1. Realizar perícia odontológica inicial nos associados, analisando se o tratamento solicitado pelo credenciado possui cobertura e indicação clínica para autorização.	
2. Realizar perícia odontológica final nos associados, analisando se o tratamento proposto foi realizado de forma satisfatória.	
3. Fazer levantamento dos dados odontológicos relacionados à sua atuação.	
4. Monitorar e gerir os serviços prestados por credenciados ao plano de assistência à saúde suplementar.	
5. Emitir parecer, após análise de documentação odontológica fornecida pelo prestador externo.	
6. Realizar avaliação técnica em instituições que solicitam credenciamento e atestar que elas possuem	

estrutura e biossegurança para o atendimento.

7. Realizar avaliação curricular dos profissionais que solicitam credenciamento e atestar que eles possuem a qualificação e os registros necessários para prestação dos serviços.

8. Propor a suspensão de contratos e convênios, ao constatar reincidentes falhas e alterações nos serviços prestados pelo credenciado ao plano de assistência à saúde suplementar.

9. Realizar perícia odontológica inicial nos associados, analisando se o tratamento sugerido pelo profissional assistente no regime de livre escolha possui cobertura e indicação clínica, para autorização do reembolso.

10. Participar de juntas médicas oficiais da Casa.

11. Fornecer embasamento técnico para a definição da cobertura odontológica do plano de assistência à saúde suplementar.

12. Solicitar exames complementares, após análise da situação clínica do servidor, atuando na saúde assistencial ou ocupacional.

13. Fornecer atestados odontológicos, atuando na saúde assistencial ou ocupacional.

14. Participar do processo de homologação de atestado odontológico.

15. Prescrever e aplicar fármacos.

16. Promover a saúde odontológica dos servidores, por meio de ações educativas.

17. Produzir pareceres e notas técnicas, nos termos do Manual de Atos Oficiais da CLDF, e atos profissionais regulamentados.

<b>CARGO EFETIVO:</b>	<b>CONSULTOR TÉCNICO-LEGISLATIVO</b>
<b>CATEGORIA PROFISSIONAL:</b>	<b>PEDAGOGO</b>
<b>Responsabilidade:</b>	Materiais, informações e documentos (inclusive sigilosos) e equipamentos

**DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES E TAREFAS**

1. Planejar, coordenar, supervisionar e avaliar ações de educação corporativa, por meio da programação de capacitação e educação.

2. Coordenar a elaboração e atualização do projeto pedagógico da Escola do Legislativo, por meio de colaboração e diálogo com os atores envolvidos.

3. Participar da elaboração de políticas, diretrizes, planos de ação e projetos educativos.

4. Participar da elaboração e execução de pesquisas, estudos e projetos relativos a provisão, manutenção e desenvolvimento de Deputados e servidores.

5. Proporcionar orientação técnico-pedagógica, por meio de discussões e pareceres.

6. Elaborar, planejar, coordenar, executar e avaliar atividades pedagógicas voltadas ao desenvolvimento educacional, cultural e profissional da comunidade.

- |   |
|---|
| 7. Elaborar, planejar, coordenar, executar e avaliar atividades pedagógicas e programas de formação, aperfeiçoamento e especialização técnica voltados ao desenvolvimento educacional, cultural e profissional de Deputados e servidores. |
| 8. Elaborar, planejar, coordenar, executar e avaliar projetos de educação política e de mecanismos de participação popular.   |
| 9. Subsidiar pedagogicamente o desenvolvimento de projetos, estudos e atividades de pesquisa técnico-científico-educacional, em cooperação com outras unidades organizacionais e instituições públicas ou privadas.                       |
| 10. Promover permanente intercâmbio de informações e experiências em assuntos educacionais.   |
| 11. Elaborar análise e parecer qualitativos quanto à participação de servidores efetivos em cursos de pós-graduação.  |
| 12. Produzir pareceres e notas técnicas, nos termos do Manual de Atos Oficiais da CLDF, e atos profissionais regulamentados.  |

<b>CARGO EFETIVO:</b>	<b>CONSULTOR TÉCNICO-LEGISLATIVO</b>
<b>CATEGORIA PROFISSIONAL:</b>	<b>PSICÓLOGO</b>
<b>Responsabilidade:</b>	Pessoas, materiais, informações e documentos (inclusive sigilosos) e equipamentos
<b>DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES E TAREFAS</b>	
1. Atuar tecnicamente na comissão coordenadora de concurso público.	
2. Propor diretrizes e estratégias de atuação para executar programas de ambientação.	
3. Propor, implantar e acompanhar o processo de avaliação e gestão de desempenho.	
4. Participar de programas e projetos de educação, treinamento e desenvolvimento de competências.	
5. Propor e executar projetos de adaptação funcional e adequação de ambientes laborais.	
6. Monitorar as relações socioprofissionais e realizar ações de desenvolvimento de equipe, intervenção psicossocial e mediação de conflitos.	
7. Desenvolver e implementar metodologias de trabalho, subsidiando os processos de planejamento estratégico, tático e operacional.	
8. Contribuir para o desenvolvimento, a implementação e o monitoramento do Plano de Cargos da Carreira Legislativa em consonância com a estratégia organizacional.	
9. Prestar consultoria e atuar no processo de desenvolvimento e sucessão de líderes.	
10. Monitorar o clima organizacional e propor intervenções, quando necessário.	
11. Monitorar a cultura organizacional e propor intervenções, quando necessário.	
12. Prestar atendimento psicológico aos servidores, em formato de psicoterapia breve-focal.	

13. Prestar acolhimento clínico aos servidores e, conforme o tipo de demanda, indicar e acompanhar tratamento psicológico a ser realizado por profissionais externos.
14. Elaborar e implementar protocolos de intervenção em crises relacionadas à saúde mental.
15. Participar de elaboração, implementação e acompanhamento de políticas e programas de saúde, segurança no trabalho, gestão de pessoas e qualidade de vida no trabalho.
16. Oferecer suporte à gestão de desempenho, com foco nos aspectos psicossociais relacionados a promoção de saúde, melhores condições de trabalho e produtividade.
17. Colaborar na elaboração e instrução de cursos, bem como em outras ações de desenvolvimento voltadas à qualidade de vida no trabalho e saúde mental.
18. Elaborar psicodiagnóstico e acompanhar a saúde mental dos servidores.
19. Participar do processo de exames pré-admissionais dos servidores nomeados em virtude de concurso público.
20. Participar dos processos de desligamento e preparação para aposentadoria.
21. Participar do processo de readaptação funcional.
22. Instruir processos de autorização e pagamento de tratamentos psicoterapêuticos, serviços psicológicos e tratamentos seriados afins de associados e seus dependentes, realizados por credenciados.
23. Avaliar demandas de tratamentos psicoterapêuticos, serviços psicológicos e tratamentos seriados afins, de modo a encaminhar pacientes a credenciados ao plano de assistência à saúde suplementar.
24. Avaliar prestadores de serviços psicológicos e tratamentos seriados afins, para credenciamento, acompanhamento e renovações.
25. Realizar perícias psicológicas em associados e seus dependentes.
26. Redigir e analisar laudos, pareceres, relatórios e similares, quando relacionados à área de psicologia.
27. Supervisionar a avaliação técnica em instituições para credenciamento, quando relacionada à área de psicologia.
28. Supervisionar visitas de inspeção periódica a credenciados ao plano de assistência à saúde suplementar, quando relacionadas à área de psicologia.
29. Propor, mediante estudos técnicos e pareceres, a suspensão ou alteração de contratos e convênios de prestação de serviços, quando relacionadas à área de psicologia.
30. Efetuar análise técnica de procedimentos e internações, no âmbito da saúde mental, mediante estudo da documentação apresentada.
31. Fornecer apoio técnico relacionado à área de psicologia às demais unidades do FASCAL.
32. Produzir pareceres e notas técnicas, nos termos do Manual de Atos Oficiais da CLDF, e atos profissionais regulamentados.

**CARGO EFETIVO:**

**CONSULTOR TÉCNICO-LEGISLATIVO**

<b>CATEGORIA PROFISSIONAL:</b>	<b>REVISOR DE TEXTO</b>
<b>Responsabilidade:</b>	Materiais, informações e documentos (inclusive sigilosos) e equipamentos
<b>DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES E TAREFAS</b>	
1. Examinar, por meio de leitura crítica, os textos submetidos a revisão.	
2. Identificar e corrigir, a partir da análise textual, erros de linguagem, lógica, formatação e adequação a padrões normativos.	
3. Efetuar pesquisas, mediante consulta a fontes confiáveis, e dirimir dúvidas relacionadas à forma e ao conteúdo dos textos.	
4. Sugerir modos de aprimorar os textos, por meio da apresentação de alternativas redacionais para a expressão de conteúdos.	
5. Padronizar e formatar textos técnicos, administrativos ou legislativos, adequando-os às técnicas de redação aplicáveis a cada um desses gêneros textuais.	
6. Auxiliar o processo de impressão gráfica, por meio da preparação de originais ou da revisão de arte-final, para adequar a forma e o conteúdo do texto ao gênero ao qual pertence.	
7. Apoiar as diversas áreas da Câmara Legislativa, mediante a prestação de assistência na elaboração de textos.	
8. Produzir pareceres e notas técnicas, nos termos do Manual de Atos Oficiais da CLDF, e atos profissionais regulamentados.	

<b>CARGO EFETIVO:</b>	<b>CONSULTOR TÉCNICO-LEGISLATIVO</b>
<b>CATEGORIA PROFISSIONAL:</b>	<b>REVISOR TAQUIGRÁFICO</b>
<b>Responsabilidade:</b>	Materiais, informações e documentos (inclusive sigilosos) e equipamentos
<b>DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES E TAREFAS</b>	
1. Executar, manual ou digitalmente, o registro taquigráfico, a degravação e os roteiros de pronunciamentos e de debates em Plenário, comissões, reuniões remotas e eventos de interesse da Câmara Legislativa.	
2. Executar atividades de revisão, supervisão e redação final de notas taquigráficas.	
3. Zelar pelo uso e aperfeiçoamento do manual de procedimentos, do manual de redação do Setor de Registro e Redação Legislativa e das normas para a elaboração das atas circunstanciadas.	
4. Manter-se atualizado com relação ao domínio da língua portuguesa, em seus aspectos gramaticais e linguísticos.	
5. Orientar, quando necessário ou solicitado, a produção dos textos taquigráficos.	
6. Atribuir fé pública às notas taquigráficas, atestando a veracidade dos discursos de sessões legislativas,	

reuniões, audiências públicas, comissões e eventos externos.

7. Fornecer informações relativas ao evento, quando solicitado por Deputado.

8. Produzir pareceres e notas técnicas, nos termos do Manual de Atos Oficiais da CLDF, e atos profissionais regulamentados.

<b>CARGO EFETIVO:</b>	<b>CONSULTOR TÉCNICO-LEGISLATIVO</b>
<b>CATEGORIA PROFISSIONAL:</b>	<b>TAQUÍGRAFO ESPECIALISTA</b>
<b>Responsabilidade:</b>	Materiais, informações e documentos (inclusive sigilosos) e equipamentos

**DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES E TAREFAS**

1. Executar, manual ou digitalmente, o registro taquigráfico, a degravação e os roteiros de pronunciamentos e de debates em Plenário, comissões, reuniões remotas e eventos de interesse da Câmara Legislativa.

2. Transcrever o registro taquigráfico, valendo-se de recursos manuais e digitais.

3. Executar atividades de revisão, supervisão e redação final de notas taquigráficas.

4. Zelar pelo uso e aperfeiçoamento do manual de procedimentos, do manual de redação do Setor de Registro e Redação Legislativa e das normas para a elaboração das atas circunstanciadas.

5. Manter-se atualizado com relação ao domínio da língua portuguesa, em seus aspectos gramaticais e linguísticos.

6. Orientar, quando necessário ou solicitado, a produção dos textos taquigráficos.

7. Atribuir fé pública às notas taquigráficas, atestando a veracidade dos discursos de sessões legislativas, reuniões, audiências públicas, comissões e eventos externos.

8. Fornecer informações relativas ao evento, quando solicitado por Deputado.

9. Produzir pareceres e notas técnicas, nos termos do Manual de Atos Oficiais da CLDF, e atos profissionais regulamentados.

<b>CARGO EFETIVO:</b>	<b>CONSULTOR TÉCNICO-LEGISLATIVO</b>
<b>CATEGORIA PROFISSIONAL:</b>	<b>TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL/ JORNALISTA</b>
<b>Responsabilidade:</b>	Materiais, informações e documentos (inclusive sigilosos) e equipamentos

**DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES E TAREFAS**

1. Planejar, produzir e editar notícias, reportagens, documentários e produtos jornalísticos sobre temas de interesse público afetos à atuação da Câmara Legislativa, para divulgá-los em seus veículos de comunicação.

2. Realizar a cobertura jornalística das atividades desenvolvidas na Casa, cobrindo sessões plenárias, reuniões das comissões, sessões solenes, audiências públicas e demais eventos institucionais.
3. Produzir ou coproduzir reportagens e documentários audiovisuais de interesse da Câmara Legislativa, com escopo artístico, esportivo, educativo, social, cultural ou científico.
4. Apoiar a comunicação organizacional no planejamento de produtos jornalísticos voltados a informar o público interno, bem como produzir notícias e reportagens.
5. Acompanhar as notícias sobre a Câmara Legislativa veiculadas pela mídia, contatando a imprensa, sempre que necessário.
6. Pautar a imprensa sobre as atividades institucionais.
7. Prestar atendimento à imprensa e ao cidadão, este último no que tange à atividade jornalística.
8. Supervisionar e manter atualizado o cadastro dos principais veículos de comunicação de interesse da Câmara Legislativa.
9. Colaborar na produção jornalística dos veículos de comunicação da Casa.
10. Participar da definição das linhas editoriais dos veículos de comunicação da Câmara Legislativa e garantir sua implementação operacional.
11. Contribuir para manter atualizadas as informações veiculadas nos produtos informativos institucionais.
12. Participar da elaboração e implementação de projetos que promovam a interação da Casa com a sociedade.
13. Participar da elaboração da Política de Comunicação Social da Câmara Legislativa.
14. Participar da montagem das grades de programação dos veículos audiovisuais da Casa, podendo auxiliar outros servidores nessa tarefa.
15. Produzir pareceres e notas técnicas, nos termos do Manual de Atos Oficiais da CLDF, e atos profissionais regulamentados.

<b>CARGO EFETIVO:</b>	<b>CONSULTOR TÉCNICO-LEGISLATIVO</b>
<b>CATEGORIA PROFISSIONAL:</b>	<b>TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL/ PRODUTOR DE MULTIMÍDIA</b>
<b>Responsabilidade:</b>	Materiais, informações e documentos (inclusive sigilosos) e equipamentos

**DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES E TAREFAS**

1. Planejar, propor e executar soluções de comunicação institucional e pública.
2. Planejar, propor e executar estratégias de comunicação institucional e pública, incluindo a participação em planos de mídia, para portais e redes sociais.
3. Desenvolver, supervisionar, coordenar e implementar o processo de criação, produção, direção e edição de produtos audiovisuais para diversas mídias.

4. Elaborar, coordenar e implementar projetos de produtos para mídias audiovisuais, propondo roteiros, planejando, dirigindo e coordenando atividades de captação, edição e finalização de sons e imagens.
5. Elaborar, coordenar e executar projetos de criação e manutenção de portais institucionais e redes sociais.
6. Redigir, editar e revisar publicações da Câmara Legislativa em mídias impressas ou digitais.
7. Publicar, diagramar e editar conteúdo para publicação no *Diário da Câmara Legislativa*.
8. Contatar os meios de comunicação locais e nacionais.
9. Participar de ações de comunicação entre a Câmara Legislativa e outras instituições, promovendo a distribuição de materiais e de conteúdos.
10. Participar da elaboração de campanhas institucionais próprias ou em parceria com outros órgãos.
11. Dar suporte às atividades jornalísticas na aplicação de tecnologias digitais de informação e comunicação.
12. Dar suporte à comunicação interna na produção de conteúdo multimídia.
13. Dar suporte à Escola do Legislativo no desenvolvimento de soluções educacionais em plataformas multimídia.
15. Produzir pareceres e notas técnicas, nos termos do Manual de Atos Oficiais da CLDF, e atos profissionais regulamentados.

<b>CARGO EFETIVO:</b>	<b>CONSULTOR TÉCNICO-LEGISLATIVO</b>
<b>CATEGORIA PROFISSIONAL:</b>	<b>TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL/ PUBLICITÁRIO</b>
<b>Responsabilidade:</b>	Materiais, informações e documentos (inclusive sigilosos) e equipamentos
<b>DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES E TAREFAS</b>	
1. Planejar, propor e executar soluções de comunicação institucional e de utilidade pública, definindo-se a segmentação, o público-alvo, os canais, o cronograma e os resultados a serem alcançados.	
2. Estruturar projetos publicitários institucionais e de utilidade pública para uso em diferentes veículos de comunicação.	
3. Participar da avaliação e do acompanhamento da execução de campanhas e ações.	
4. Gerenciar e monitorar as redes sociais, por meio de planejamento das estratégias de postagens, acompanhamento das métricas e resultados, além da proposição de novas abordagens.	
5. Produzir pareceres e notas técnicas, nos termos do Manual de Atos Oficiais da CLDF, e atos profissionais regulamentados.	

<b>CARGO EFETIVO:</b>	<b>CONSULTOR TÉCNICO-LEGISLATIVO</b>
-----------------------	--------------------------------------

<b>CATEGORIA PROFISSIONAL:</b>	<b>TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL/RELAÇÕES PÚBLICAS</b>
<b>Responsabilidade:</b>	Materiais, informações e documentos (inclusive sigilosos) e equipamentos
<b>DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES E TAREFAS</b>	
1. Planejar, coordenar, assessorar, acompanhar e executar os eventos institucionais.	
2. Participar da elaboração de planos, projetos e programas de comunicação social.	
3. Assessorar processos de contratação de prestadores de serviços relativos à área de comunicação social.	
4. Elaborar e acompanhar programas de visitação institucional.	
5. Acompanhar a edição e distribuição de publicações institucionais e promocionais.	
6. Manter atualizados cadastros de dados públicos de pessoal, atendendo aos preceitos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.	
7. Conceber, planejar, implementar e avaliar ações de comunicação organizacional e de integração dos públicos, tendo em vista o conhecimento da estrutura, cultura e identidade da Casa.	
8. Comunicar-se e relacionar-se com servidores, cidadãos e representantes da sociedade em geral.	
9. Assessorar gestores, Deputados e membros da Mesa Diretora para o planejamento e a realização de ações de relações públicas e de eventos institucionais.	
10. Planejar, propor e executar soluções de comunicação institucional.	
11. Colaborar com a Ouvidoria, assessorando as respostas formais com estratégias de relacionamento e engajamento com o cidadão.	
12. Colaborar com o levantamento de dados e indicadores relativos à imagem institucional, aos canais de relacionamento e à devolutiva dos cidadãos.	
13. Contribuir para a formulação e execução da política e dos planos de comunicação social.	
14. Contribuir para o desenvolvimento e a execução de plano de gerenciamento de crises no âmbito da comunicação.	
15. Atuar na apresentação dos eventos institucionais.	
16. Produzir pareceres e notas técnicas, nos termos do Manual de Atos Oficiais da CLDF, e atos profissionais regulamentados.	

<b>CARGO EFETIVO:</b>	<b>CONSULTOR LEGISLATIVO</b>
<b>Responsabilidade:</b>	Materiais, informações e documentos (inclusive sigilosos) e equipamentos
<b>DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES E TAREFAS</b>	
1. Prestar consultoria e assessoramento institucional especializado, nas diversas áreas de conhecimento, à Mesa Diretora, às comissões, aos Deputados, aos gabinetes, às lideranças partidárias e aos blocos	

parlamentares.
2. Elaborar minutas de proposição legislativa, parecer, relatório legislativo, pronunciamento parlamentar e proposta de consolidação de textos legislativos.
3. Analisar as questões de ordem formuladas e o mérito e a admissibilidade das proposições, apresentando, quando for o caso, minutas de emenda e demais proposições.
4. Realizar pesquisas e estudos especializados, para subsidiar os Deputados e os órgãos da Câmara Legislativa.
5. Responder a consultas sobre matéria especializada e processo legislativo, inclusive sobre questões de ordem regimental e demais assuntos vinculados ao exercício do mandato parlamentar.
6. Revisar atos normativos quanto à técnica legislativa, quando solicitado.
7. Produzir pareceres e notas técnicas, nos termos do Manual de Atos Oficiais da CLDF.

<b>CARGO EFETIVO:</b>	<b>PROCURADOR LEGISLATIVO</b>
<b>Responsabilidade:</b>	Materiais, informações e documentos (inclusive sigilosos) e equipamentos
<b>DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES E TAREFAS</b>	
1. Representar a Câmara Legislativa judicialmente, requerendo, respondendo, recorrendo e confeccionando as peças processuais correspondentes, nos casos em que a Casa compareça a juízo em nome próprio na defesa de suas prerrogativas institucionais.	
2. Acompanhar os processos judiciais de interesse da Câmara Legislativa, requerendo, quando cabível, em caso de solicitação das autoridades competentes ou determinação do Procurador-Geral, ingresso como <i>amicus curiae</i> ou assistente.	
3. Efetuar diligências, inclusive com deslocamento a fóruns, tribunais, repartições e outros órgãos ou entidades públicas, na defesa dos interesses da Câmara Legislativa, quando necessário.	
4. Atuar em mandados de segurança impetrados contra atos da Câmara Legislativa, a partir do subsídio da documentação necessária, confeccionando informações, requerimentos e eventuais recursos cabíveis.	
5. Encaminhar à Procuradoria-Geral do Distrito Federal os pedidos de instauração de ações judiciais, quando a Câmara Legislativa não possuir legitimidade para fazê-la em nome próprio, após solicitação da autoridade competente.	
6. Promover a defesa da Câmara Legislativa, postulando e requerendo a qualquer órgão, entidade ou tribunal as medidas de interesse da justiça, da administração e do erário.	
7. Exercer, privativamente e com autonomia, a consultoria jurídica na Câmara Legislativa, emitindo pareceres jurídicos para resguardar a observância do ordenamento jurídico.	
8. Emitir pareceres jurídicos sobre a legalidade dos atos administrativos, direitos e deveres dos servidores, bem como sobre a instauração de sindicância e processos administrativos.	
9. Opinar juridicamente sobre editais de concurso público para provimento de cargos efetivos.	

10. Responder a consultas formuladas pelas unidades da estrutura administrativa no âmbito de sua competência temática.
11. Opinar sobre as minutas de editais, contratos, acordos, convênios ou ajustes administrativos, bem como elaborar contratos a serem firmados.
12. Prestar consultoria e assessoria jurídicas à Mesa Diretora e às unidades da estrutura administrativa, quando requerido e nos casos regimentais.
13. Examinar e emitir parecer em processos relativos aos direitos e deveres dos servidores.
14. Analisar e emitir parecer jurídico sobre requerimentos ou processos de aposentadoria, pensão, averbação, provimento e vacância.
15. Produzir pareceres e notas técnicas, nos termos do Manual de Atos Oficiais da CLDF, e atos profissionais regulamentados.



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA - Matr. 00142, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 12/03/2025, às 19:05, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **PAULA MORENO PARO BELMONTE - Matr. 00169, Segundo(a) Vice-Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 12/03/2025, às 19:11, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **ROOSEVELT VILELA PIRES - Matr. 00141, Segundo(a)-Secretário(a)**, em 13/03/2025, às 10:29, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO - Matr. 00128, Quarto(a)-Secretário(a)**, em 13/03/2025, às 11:23, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL DE CASTRO SOUSA - Matr. 00160, Primeiro(a)-Secretário(a)**, em 13/03/2025, às 13:15, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO VALE DA SILVA - Matr. 00132, Primeiro(a) Vice-Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 13/03/2025, às 13:51, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS MARTINS MACHADO - Matr. 00155, Terceiro(a)-Secretário(a)**, em 13/03/2025, às 16:19, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: **2044785** Código CRC: **6D14B8EB**.

**ATO DA MESA DIRETORA Nº 40, DE 2025**

**Concede licença a parlamentar, na forma do art. 19, inciso III, §§ 2º e 3º, do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o Memorando Nº 24/2025-GAB DEP DOUTORA JANE (2044735) e as razões apresentadas no Processo SEI nº [00001-00008672/2025-00](#), RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder licença por quinze dias, a partir do dia 7 de março de 2025, para tratamento de saúde da Deputada Doutora Jane, em conformidade com o art. 19, inciso III, §§ 2º e 3º, do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

**Art. 2º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, 12 de março de 2025.

**DEPUTADO WELLINGTON LUIZ**  
*Presidente*

**DEPUTADO RICARDO VALE**  
*1º Vice-Presidente*

**DEPUTADA PAULA BELMONTE**  
*2ª Vice-Presidente*

**DEPUTADO PASTOR DANIEL DE CASTRO**  
*1º Secretário*

**DEPUTADO ROOSEVELT**  
*2º Secretário*

**DEPUTADO MARTINS MACHADO**  
*3º Secretário*

**DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS**  
*4º Secretário*



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS MARTINS MACHADO - Matr. 00155, Terceiro(a)-Secretário(a)**, em 12/03/2025, às 09:46, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL DE CASTRO SOUSA - Matr. 00160, Primeiro(a)-Secretário(a)**, em 12/03/2025, às 15:09, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **PAULA MORENO PARO BELMONTE - Matr. 00169, Segundo(a) Vice-Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 12/03/2025, às 16:52, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO VALE DA SILVA - Matr. 00132, Primeiro(a) Vice-Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 12/03/2025, às 17:52, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA - Matr. 00142, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 12/03/2025, às 19:05, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **ROOSEVELT VILELA PIRES - Matr. 00141, Segundo(a)-Secretário(a)**, em 13/03/2025, às 10:29, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



**ATO DO PRESIDENTE Nº 11, DE 2025 (\*)**

**Declara empossados os membros da Mesa Diretora, o Corregedor, o Ouvidor, os Procuradores Especiais e seus Adjuntos, os Presidentes e Vice-Presidentes das comissões permanentes e do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos dos arts. 11 e 44 do Regimento Interno desta Casa de Leis, RESOLVE:

**Art. 1º** Declarar empossados, em 6 de janeiro de 2025, para mandato de 2 anos, os membros da Mesa Diretora, o Corregedor, o Ouvidor, os Procuradores Especiais e seus Adjuntos, os Presidentes e Vice-Presidentes das comissões permanentes e do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, na forma do quadro anexo.

**Art. 2º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 13 de março de 2025.

**DEPUTADO WELLINGTON LUIZ**

*Presidente*

**ANEXO**

<b>MESA DIRETORA</b>	
Presidente	Deputado WELLINGTON LUIZ
Primeiro Vice-Presidente	Deputado RICARDO VALE
Segunda Vice-Presidente	Deputada PAULA BELMONTE
Primeiro Secretário	Deputado PASTOR DANIEL DE CASTRO
Segundo Secretário	Deputado ROOSEVELT
Terceiro Secretário	Deputado MARTINS MACHADO
Quarto Secretário	Deputado ROBÉRIO NEGREIROS
<b>CORREGEDORIA</b>	
Corregedor	Deputado JOAQUIM RORIZ NETO
<b>OUVIDORIA</b>	
Ouvidor	Deputado JORGE VIANNA
<b>COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA</b>	
Presidente	Deputado THIAGO MANZONI
Vice-Presidente	Deputado CHICO VIGILANTE
<b>COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS</b>	
Presidente	Deputado EDUARDO PEDROSA
Vice-Presidente	Deputado JOAQUIM RORIZ NETO
<b>COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS</b>	
Presidente	Deputado ROGÉRIO MORRO DA CRUZ

Vice-Presidente	Deputado MAX MACIEL
<b>COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR</b>	
Presidente	Deputado CHICO VIGILANTE
Vice-Presidente	Deputado JORGE VIANNA
<b>COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA</b>	
Presidente	Deputado FÁBIO FELIX
Vice-Presidente	Deputado RICARDO VALE
<b>COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS</b>	
Presidente	Deputada JAQUELINE SILVA
Vice-Presidente	Deputado PEPA
<b>COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	
Presidente	Deputado GABRIEL MAGNO
Vice-Presidente	Deputado RICARDO VALE
<b>COMISSÃO DE SEGURANÇA</b>	
Presidente	Deputado JOÃO CARDOSO
Vice-Presidente	Deputada DOUTORA JANE
<b>COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO</b>	
Presidente	Deputado DANIEL DONIZET
Vice-Presidente	Deputada PAULA BELMONTE
<b>COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, GOVERNANÇA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE</b>	
Presidente	Deputado IOLANDO
Vice-Presidente	Deputada PAULA BELMONTE
<b>COMISSÃO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA</b>	
Presidente	Deputado MAX MACIEL
Vice-Presidente	Deputado MARTINS MACHADO
<b>COMISSÃO DE PRODUÇÃO RURAL E ABASTECIMENTO</b>	
Presidente	Deputado PEPA
Vice-Presidente	Deputado IOLANDO
<b>COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES</b>	
Presidente	Deputada DOUTORA JANE
Vice-Presidente	Deputada DAYSE AMARILIO
<b>COMISSÃO DE SAÚDE</b>	
Presidente	Deputada DAYSE AMARILIO



### ATO DO PRESIDENTE Nº 155, DE 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, observado o disposto no art. 62, § 2º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, RESOLVE:

**Art. 1º** Determinar a publicação da composição nominal da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar a poluição do Rio Melchior, localizado no Distrito Federal e que faz a divisão geográfica entre as regiões administrativas de Ceilândia e de Samambaia, apresentada por meio do Requerimento nº 804/2023, de autoria da Deputada Paula Belmonte, segundo indicações dos Partidos e Blocos Parlamentares, nos termos do Anexo Único.

**Art. 2º** Convocar os membros da Comissão Parlamentar de Inquérito para Reunião Extraordinária de eleição do Presidente e Vice-Presidente, a ser realizada dia **18 de março de 2025**, às **15h**, no **Plenário** da Câmara Legislativa.

**Art. 3º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

### ANEXO ÚNICO

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUERITO		
	Titulares	Suplentes
<b>MEMBROS</b>	Paula Belmonte (CIDADANIA)	Max Maciel (PSOL)
	Gabriel Magno (PT)	Chico Vigilante (PT)
	Joaquim Roriz Neto (PL)	Thiago Manzoni (PL)
	Rogério Morro da Cruz (PRD)	Martins Machado (REPUBLICANOS)
	Daniel Donizet (MDB)	Hermeto (MDB)

Brasília, 13 de março de 2025.

**DEPUTADO WELLINGTON LUIZ**

*Presidente*



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA - Matr. 00142, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 13/03/2025, às 17:38, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: **2050836** Código CRC: **819E0F17**.

## Portarias

### PORTARIA-GMD Nº 89, DE 12 DE MARÇO DE 2025

O GABINETE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi facultada pelo artigo 19, inciso IV da Resolução nº 337/2023 da Câmara Legislativa do Distrito Federal, e tendo em vista o Memorando nº 06/2025-NUAO-SEO-GSS (SEI [2045585](#)), datado de 11/03/2025 e o Demonstrativo de Alteração de QDD (SEI [2045638](#)) - Processo SEI nº [00001-00002002/2025-71](#), RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar, na forma dos anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD da Câmara Legislativa do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 1 do Gabinete da Mesa Diretora, de 06 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOÃO MONTEIRO NETO**  
*Secretário-Geral/Presidência*

**JOÃO TORRACCA JUNIOR**  
*Secretário-Executivo/1ª Vice-Presidência*

**JEAN DE MORAES MACHADO**  
*Secretário-Executivo/2ª Vice-Presidência*

**BRYAN ROGGER ALVES DE SOUSA**  
*Secretário-Executivo/1ª Secretaria*

**ANDRÉ LUIZ PEREZ NUNES**  
*Secretário-Executivo/2ª Secretaria*

**RUSEMBERGUE BARBOSA DE ALMEIDA**  
*Secretário-Executivo/3ª Secretaria*

**GUILHERME CALHAO MOTTA**  
*Secretário-Executivo/4ª Secretaria*

ANEXO I – ACRÉSCIMO					
ALTERAÇÃO DE QDD					ORÇAMENTO FISCAL
ANEXO À PORTARIA DO GABINETE DA MESA DIRETORA Nº 89, DE 12 DE MARÇO DE 2025					RECURSOS DO TESOURO
ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					SUBTOTAL (R\$)
01000	CÂMARA LEGISLATIVA				70.000
01101	CÂMARA LEGISLATIVA				70.000
AÇÃO					SUBTOTAL (R\$)
28.846.0001.9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL				70.000
SUBTÍTULO		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR (R\$)	SUBTOTAL (R\$)
0046	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES -CLDF	31.91.92	100	70.000	70.000
<b>TOTAL (R\$)</b>					<b>70.000</b>

ANEXO II – REDUÇÃO	
ALTERAÇÃO DE QDD	ORÇAMENTO FISCAL

ANEXO À PORTARIA DO GABINETE DA MESA DIRETORA Nº 89, DE 12 DE MARÇO DE 2025					
RECURSOS DO TESOURO					
ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					SUBTOTAL (R\$)
01000	CÂMARA LEGISLATIVA				70.000
01101	CÂMARA LEGISLATIVA				70.000
AÇÃO					SUBTOTAL (R\$)
28.846.0001.9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL				70.000
SUBTÍTULO		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR (R\$)	SUBTOTAL (R\$)
0046	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - CLDF	31.90.92	100	70.000	70.000
<b>TOTAL (R\$)</b>					<b>70.000</b>



Documento assinado eletronicamente por **BRYAN ROGGER ALVES DE SOUSA - Matr. 23698, Secretário(a)-Executivo(a)**, em 12/03/2025, às 15:09, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **JEAN DE MORAES MACHADO - Matr. 15315, Secretário(a)-Executivo(a)**, em 12/03/2025, às 16:51, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO TORRACCA JUNIOR - Matr. 24072, Secretário(a)-Executivo(a)**, em 12/03/2025, às 17:46, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ PEREZ NUNES - Matr. 21912, Secretário(a)-Executivo(a)**, em 12/03/2025, às 19:01, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **RUSEMBERGUE BARBOSA DE ALMEIDA - Matr. 21481, Secretário(a)-Executivo(a)**, em 12/03/2025, às 19:23, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME CALHAO MOTTA - Matr. 24816, Secretário(a)-Executivo(a)**, em 13/03/2025, às 11:30, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO MONTEIRO NETO - Matr. 24064, Secretário(a)-Geral da Mesa Diretora**, em 13/03/2025, às 18:50, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:



[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: **2047351** Código CRC: **09B33D9C**.

**PORTARIA-GMD N.º 90, DE 13 DE MARÇO DE 2025**

O GABINETE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos do Ato da Mesa Diretora n.º 179/2023, RESOLVE:

**Art. 1º** Deferir o Requerimento n.º 1.866/2025, de autoria do Deputado Iolando, que requer a tramitação conjunta dos Projetos de Lei n.º 1.410/2024 e n.º 1.603/2025, uma vez que estão atendidos os pressupostos regimentais autorizadores do apensamento, nos termos do art. 155 e 156 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOÃO MONTEIRO NETO**  
*Secretário-Geral/Presidência*

**JOÃO TORRACCA JUNIOR**  
*Secretário Executivo/Primeira Vice-Presidência*

**JEAN DE MORAES MACHADO**  
*Secretário Executivo/Segunda Vice-Presidência*

**BRYAN ROGGER ALVES DE SOUSA**  
*Secretário Executivo/Primeira Secretaria*

**ANDRÉ LUIZ PERES NUNES**  
*Secretário Executivo/Segunda Secretaria*

**RUSEMBERGUE BARBOSA DE ALMEIDA**  
*Secretário Executivo/Terceira Secretaria*

**GUILHERME CALHAO MOTTA**  
*Secretário Executivo/Quarta Secretaria*



Documento assinado eletronicamente por **RUSEMBERGUE BARBOSA DE ALMEIDA - Matr. 21481, Secretário(a)-Executivo(a)**, em 13/03/2025, às 16:43, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME CALHAO MOTTA - Matr. 24816, Secretário(a)-Executivo(a)**, em 13/03/2025, às 17:04, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO TORRACCA JUNIOR - Matr. 24072, Secretário(a)-Executivo(a)**, em 13/03/2025, às 17:34, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **BRYAN ROGGER ALVES DE SOUSA - Matr. 23698, Secretário(a)-Executivo(a)**, em 13/03/2025, às 17:46, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ PEREZ NUNES - Matr. 21912, Secretário(a)-Executivo(a)**, em 13/03/2025, às 18:12, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **JEAN DE MORAES MACHADO - Matr. 15315, Secretário(a)-Executivo(a)**, em 13/03/2025, às 18:29, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO MONTEIRO NETO - Matr. 24064, Secretário(a)-Geral da Mesa Diretora**, em 13/03/2025, às 19:24, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: **2050561** Código CRC: **44F25957**.

### PORTARIA-DGP Nº 93, DE 13 DE MARÇO DE 2025

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 2º, *parágrafo único*, do Ato da Mesa Diretora nº 67/2009; tendo em vista o disposto no art. 20, inciso I, da Lei distrital nº 4.342/2009 c/c o art. 2º do Ato da Mesa Diretora nº 67/2009; e ainda o que consta no Processo nº 00001-00025770/2024-12, RESOLVE:

**AUTORIZAR** a alteração da lotação de origem do servidor **ANDERSON BATISTA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 22.743, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo, categoria Analista Legislativo, do Setor de Execução Orçamentária para a Comissão de Economia, Orçamento e Finanças.

**EDILAIR DA SILVA SENA**  
*Diretora de Gestão de Pessoas*



Documento assinado eletronicamente por **EDILAIR DA SILVA SENA - Matr. 16015, Diretor(a) de Gestão de Pessoas**, em 13/03/2025, às 13:16, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: **2049289** Código CRC: **7CB530DC**.

### PORTARIA-DGP Nº 94, DE 13 DE MARÇO DE 2025

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso III, da Portaria nº 32/2005 do Gabinete da Mesa Diretora; com base nos arts. 2º a 4º da Lei Complementar nº 952/2019; e no que consta no Processo SEI nº 001-000532/2008, RESOLVE:

**AUTORIZAR** a conversão em pecúnia de 1 (um) mês de licença-prêmio por assiduidade adquirido pela servidora inativa MARIANA CORTES, matrícula nº 16.771-12, não usufruído, nem convertido em pecúnia, nem computado para aposentadoria ou qualquer outro efeito, sendo referente ao período aquisitivo de 3/6/2016 a 1º/6/2021.

**EDILAIR DA SILVA**  
*Diretora de Gestão de Pessoas*



Documento assinado eletronicamente por **EDILAIR DA SILVA SENA - Matr. 16015, Diretor(a) de Gestão de Pessoas**, em 13/03/2025, às 16:36, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: **2049595** Código CRC: **E3D0F5FC**.

### PORTARIA-DGP Nº 95, DE 13 DE MARÇO DE 2025

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso III, da Portaria nº 32/2005 do Gabinete da Mesa Diretora; com base nos arts. 2º a 4º da Lei Complementar nº 952/2019; e no que consta no Processo SEI nº 001-000909/1996, RESOLVE:

**AUTORIZAR** a conversão em pecúnia de 11 (onze) meses de licença-prêmio por assiduidade adquirido pela servidor inativo INIMÁ DO NASCIMENTO SILVA, matrícula nº 12.531-52, não usufruídos, nem convertidos em pecúnia, nem computados para aposentadoria ou qualquer outro efeito, sendo 1 (um) mês referente ao período aquisitivo 24/3/1995 a 21/3/2000; 9 (nove) meses referentes aos períodos aquisitivos de 22/3/2000 a 20/3/2005; 21/3/2005 a 19/3/2010; 20/3/2010 a 18/3/2015; e 1 (um) mês referente ao período aquisitivo 19/3/2015 a 16/3/2020.

**EDILAIR DA SILVA**  
*Diretora de Gestão de Pessoas*



Documento assinado eletronicamente por **EDILAIR DA SILVA SENA - Matr. 16015, Diretor(a) de Gestão de Pessoas**, em 13/03/2025, às 16:34, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: **2049615** Código CRC: **A3E56FBB**.

### PORTARIA-DGP Nº 96, DE 13 DE MARÇO DE 2025

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso III, da Portaria nº 32/2005 do Gabinete da Mesa Diretora; com base nos arts. 2º a 4º da Lei Complementar nº 952/2019; e no que consta no Processo SEI nº 001-003158/1998, RESOLVE:

**AUTORIZAR** a conversão em pecúnia de 7 (sete) meses de licença-prêmio por assiduidade adquiridos pela servidora inativa FRANCILAINE MUNHOZ DE MORAES, matrícula nº 11.625-48, não usufruídos, nem convertidos em pecúnia, nem computados para aposentadoria ou qualquer outro efeito, sendo 3 (três) meses do período aquisitivo de 29/10/1993 a 27/10/1998; 2 (dois) meses do período aquisitivo de 25/10/2008 a 23/10/2013; e 2 (dois) meses referentes ao período aquisitivo de 23/10/2018 a 21/10/2023.

**EDILAIR DA SILVA SENA**  
*Diretora de Gestão de Pessoas*



Documento assinado eletronicamente por **EDILAIR DA SILVA SENA - Matr. 16015, Diretor(a) de Gestão de Pessoas**, em 13/03/2025, às 16:36, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: **2049704** Código CRC: **E9CAFFA8**.

### PORTARIA-DGP Nº 97, DE 13 DE MARÇO DE 2025

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso III do art. 1º da Portaria nº 32/2005 do Gabinete da Mesa Diretora, tendo em vista o que dispõe o art. 114 da Lei Complementar nº 840, de 2011; o §19 do art. 40 da Constituição Federal e o art. 20 da Lei Complementar nº 769, de 2008; e o que consta no Processo nº 00001-00007184/2025-77, RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 20 de fevereiro de 2025, à servidora ANA CLELIA MILHOMEM RAMOS, matrícula 16.746-11, ocupante do cargo efetivo de Consultor Técnico-legislativo, categoria Analista de Sistemas, abono de permanência, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária, suspendendo-se o benefício em caso de aposentadoria.

**EDILIAR DA SILVA SENA**  
*Diretora de Gestão de Pessoas*



Documento assinado eletronicamente por **EDILAIR DA SILVA SENA - Matr. 16015, Diretor(a) de Gestão de Pessoas**, em 13/03/2025, às 16:32, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: **2050519** Código CRC: **44638077**.

### PORTARIA-DGP Nº 98, DE 13 DE MARÇO DE 2025

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 5º da Portaria nº 381/2024 do Gabinete da Mesa Diretora, tendo em vista o que estabelecem os artigos nº 139 e 140 da Lei Complementar nº 840/2011, alterados pela Lei Complementar nº 952/2019, e o que consta no Processo 00016474/2021-88, RESOLVE:

**CONCEDER** ao servidor PEDRO CUNHA RÊGO CÉLESTIN, matrícula nº 22.858-37, ocupante do cargo efetivo de Consultor Técnico-legislativo, categoria Analista de Sistemas, 3 (três) meses de licença-servidor, referentes ao período aquisitivo de 21/2/2020 a 18/2/2025, a serem usufruídas até 23/7/2029.

**EDILAIR DA SILVA SENA**  
*Diretora de Gestão de Pessoas*



Documento assinado eletronicamente por **EDILAIR DA SILVA SENA - Matr. 16015, Diretor(a) de Gestão de Pessoas**, em 13/03/2025, às 18:30, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: **2050736** Código CRC: **98EFCED7**.

### PORTARIA-DGP Nº 99, DE 13 DE MARÇO DE 2025

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso III do art. 1º da Portaria nº 32/2005 do Gabinete da Mesa Diretora; tendo em vista o Laudo da Junta Médica Oficial da CLDF; e o que consta no Processo nº 00001-00005953/2025-01, RESOLVE:

**CONCEDER**, a partir de 7 de fevereiro de 2024, a isenção do Imposto de Renda dos proventos do servidor aposentado **PEDRO UBIRAJARA SANTOS BOTÃO**, matrícula 13.126, com fundamento no art. 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713/1988 c/c o art. 35, inciso II, alínea "b" Decreto nº 9.580/2018.

**EDILAIR DA SILVA SENA**  
*Diretora de Gestão de Pessoas*



Documento assinado eletronicamente por **EDILAIR DA SILVA SENA - Matr. 16015, Diretor(a) de Gestão de Pessoas**, em 13/03/2025, às 18:44, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: **2050740** Código CRC: **7693FAF2**.

### PORTARIA-DGP Nº 100, DE 13 DE MARÇO DE 2025

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso III do art. 1º da Portaria nº 32/2005 do Gabinete da Mesa Diretora; tendo em vista o Laudo da Junta Médica Oficial da CLDF; e o que consta no Processo nº 00001-00003716/2025-05, RESOLVE:

**CONCEDER**, a partir de 16 de janeiro de 2025, a isenção do Imposto de Renda dos proventos do servidor inativo **DANILO SIMÕES**, matrícula nº 11.899, com fundamento no art. 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713/1988 c/c o art. 35, inciso II, alínea "b" Decreto nº 9.580/2018; bem como a redução da contribuição previdenciária, na forma prevista no art. 61, § 1º, da Lei Complementar nº 769/2008.

**EDILAIR DA SILVA SENA**  
*Diretora de Gestão de Pessoas*



Documento assinado eletronicamente por **EDILAIR DA SILVA SENA - Matr. 16015, Diretor(a) de Gestão de Pessoas**, em 13/03/2025, às 18:45, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: **2050842** Código CRC: **04C1AE72**.

## Atas de Reuniões

### ATA DA 2ª REUNIÃO DA MESA DIRETORA DE 2025

Aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezoito horas, por meio remoto, reuniram-se os membros da Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, o Senhor Deputado Wellington Luiz, Presidente; Deputado Ricardo Vale, Primeiro Vice-Presidente; Deputada Paula Belmonte, Segunda Vice-Presidente; Deputado Pastor Daniel de Castro, Primeiro-Secretário; Deputado Roosevelt, Segundo-Secretário; Deputado Martins Machado, Terceiro-Secretário, e Deputado Robério Negreiros, Quarto-Secretário, para deliberar sobre o item a seguir: **1) Processo SEI nº 00001-00003298/2024-67**. Assunto: justificativas de ausências dos deputados na 82ª, 83ª, 84ª, 85ª, 86ª, 87ª, 88ª, 89ª, 90ª, 91ª, 92ª, 93ª, 94ª, 95ª, 96ª, 97ª, 98ª, 99ª, 100ª, 101ª, 102ª, 103ª, 104ª, 105ª, 106ª, 107ª, 108ª e 109ª Sessões Ordinárias de 2024. Relator: Deputado Martins Machado, Terceiro-Secretário. **Deliberação:** aprovar, por unanimidade, as Manifestações GTS ([1895288](#); [1946990](#); [2017460](#)), com as justificativas de ausência aprovadas, com as não aprovadas e com as indicações de desconto nos subsídios dos parlamentares que não a justificaram ou a justificaram de modo extemporâneo. Nada mais havendo a tratar, eu, João Monteiro Neto, Secretário-Geral, Presidência, lavro esta Ata, que será assinada pelos Deputados membros da Mesa Diretora presentes à reunião.

**DEPUTADO WELLINGTON LUIZ**  
*Presidente*

**DEPUTADO RICARDO VALE**  
*1º Vice-Presidente*

**DEPUTADA PAULA BELMONTE**  
*2ª Vice-Presidente*

**DEPUTADO PASTOR DANIEL DE CASTRO**  
*1º Secretário*

**DEPUTADO ROOSEVELT**  
*2º Secretário*

**DEPUTADO MARTINS MACHADO**  
*3º Secretário*

**DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS**  
*4º Secretário*



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA - Matr. 00142, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 12/03/2025, às 19:05, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **PAULA MORENO PARO BELMONTE - Matr. 00169, Segundo(a) Vice-Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 12/03/2025, às 19:11, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS MARTINS MACHADO - Matr. 00155, Terceiro(a)-Secretário(a)**, em 12/03/2025, às 19:22, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **ROOSEVELT VILELA PIRES - Matr. 00141, Segundo(a)-Secretário(a)**, em 13/03/2025, às 10:29, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO - Matr. 00128, Quarto(a)-Secretário(a)**, em 13/03/2025, às 11:23, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL DE CASTRO SOUSA - Matr. 00160, Primeiro(a)-Secretário(a)**, em 13/03/2025, às 13:15, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO VALE DA SILVA - Matr. 00132, Primeiro(a) Vice-Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 13/03/2025, às 13:48, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: **2048710** Código CRC: **8636D213**.

## Despachos

---

### DESPACHO

#### DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA

PROCESSO 00001-00002283/2025-62. CREDOR: 972.\*\*\*.\*\*\*-49 - DANILO RICARDO ELIAS TEIXEIRA. ASSUNTO: Reconhecimento de dívida de exercício anterior do ano de 2024 (5 meses de RRA), decorrente de revisão no registro de adicional por tempo de serviço (ATS), publicado pela Portaria-DGP nº 63, publicada no DCL de 19/02/2025 (2023339). Conforme Cálculo ATS (SEI 2035752), Despacho SEPAG (SEI 2035755), Declaração DGP (SEI 2039557), Despacho DGP (SEI 2047543) e Despacho DAF (SEI 2047906). (Classificação orçamentária: 31.90.92-11). VALOR: R\$ 4.858,99 (Quatro Mil e Oitocentos e Cinquenta e Oito Reais e Noventa e Nove Centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: 01.122.8204.8502 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL. ELEMENTO DE DESPESA: 3190-92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES. RECONHECEMOS A DÍVIDA E AUTORIZAMOS A REALIZAÇÃO DA DESPESA, determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Ordem Bancária em favor do credor e no valor especificado.

JOÃO MONTEIRO NETO



Documento assinado eletronicamente por **JOAO MONTEIRO NETO - Matr. 24064, Secretário(a)-Geral da Mesa Diretora**, em 13/03/2025, às 18:50, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: **2049015** Código CRC: **602F2876**.

## Extratos - Contratos

### EXTRATO 2025-NUCON

Brasília, 12 de março de 2025.

#### EXTRATO DE CONTRATO (4º TERMO ADITIVO)

Processo n.º [00001-00019295/2021-01](#). CONTRATO-PG Nº 65/2021-NPLC, firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal e a empresa OSM – CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA, CNPJ nº 88.633.680/0002-02. Objeto do Contrato: Prestação de serviços de manutenção, suporte técnico, treinamento e eventuais customizações da solução de Mensageria MENTORH (eSocial) adquirida pela CLDF para automatização do processo de escrituração digital das obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas para o eSocial. Objeto do Termo Aditivo: A fixação da data-base para concessão do reajuste contratual, que passa a ser a data da apresentação da proposta, alterando a Cláusula Décima Quarta do contrato originário. Valor do Contrato: R\$ 236.212,96. Programa de Trabalho: 01.126.8204.2557; Subtítulo: 2627; Natureza da Despesa: 3390-40. Nota de Empenho 2025NE00012, no valor de R\$ 228.614,35, emitida em 09/01/2025. Legislação: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, JOÃO MONTEIRO NETO - Secretário-Geral, em 11/03/2025, e, pela Contratada, GUILHERME KOEBE DE OLIVEIRA - Representante Legal, em 11/03/2025.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO MONTEIRO NETO - Matr. 24064, Secretário(a)-Geral da Mesa Diretora**, em 12/03/2025, às 19:29, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: **2047863** Código CRC: **961212FC**.

## Extratos - CLDF - Saúde

### EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO

Brasília, 12 de março de 2025.

Fundamento Legal: Inciso IV, do art. 74, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações. Justificativa: Objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento. Autorização da despesa: pelo Ordenador de Despesa, Geovane de Freitas Oliveira. Ratificação: pelo Diretor do FASCAL, conforme competência delegada pelo Presidente da CLDF, por meio do Ato do Presidente nº 255/2024, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 102, em 15 de maio de 2024.

Processo SEI n.º [00001-00008751/2025-11](#). Contratada: **LAPAC - LABORATÓRIO DE PATOLOGIA E CLÍNICAS LTDA**, CNPJ: **00.454.686/0001-90** Objeto: prestação de serviços Médico Hospitalares conforme Laudo Técnico de Vistoria para Credenciamento nº SEI [2045278](#) e despacho da perícia médica do FASCAL nº SEI [2046132](#).

Ratifico, nos termos do artigo 74 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, a inexigibilidade de licitação de que trata o referido processo, tendo em vista as justificativas constantes dos respectivos autos processuais. Publique-se para as providências complementares.

#### GEOVANE DE FREITAS OLIVEIRA

*Diretor do FASCAL*



Documento assinado eletronicamente por **GEOVANE DE FREITAS OLIVEIRA - Matr. 24088, Diretor(a) do Fascal**, em 12/03/2025, às 15:04, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: **2046382** Código CRC: **56484441**.

### EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO

Brasília, 10 de março de 2025.

Fundamento Legal: Inciso IV, do art. 74, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações. Justificativa: Objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento. Autorização da despesa: pelo Ordenador de Despesa, Geovane de Freitas Oliveira. Ratificação: pelo Diretor do FASCAL, conforme competência delegada pelo Presidente da CLDF, por meio do Ato do Presidente nº 255/2024, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 102, em 15 de maio de 2024.

Processo SEI n.º [00001-00007946/2025-35](#). Contratada: **ESPAÇO ODONTOLÓGICO SORRISO LTDA**, CNPJ: 05.045.512/0001-98 Objeto: prestação de Serviços Odontológicos conforme Laudo Técnico de Vistoria para Credenciamento n.º SEI [2039460](#).

Ratifico, nos termos do artigo 74 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, a inexigibilidade de licitação de que trata o referido processo, tendo em vista as justificativas constantes dos respectivos autos processuais. Publique-se para as providências complementares.

**GEOVANE DE FREITAS OLIVEIRA**

*Diretor do FASCAL*



Documento assinado eletronicamente por **GEOVANE DE FREITAS OLIVEIRA - Matr. 24088, Diretor(a) do Fascal**, em 12/03/2025, às 15:04, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: **2043765** Código CRC: **A318BDE7**.

### EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Brasília, 11 de março de 2025.

Processo SEI n.º [00001-00006900/2025-07](#). Contrato nº 33/2025, firmado entre: Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – FASCAL e a **UCI - UNIDADE DE CARDIOLOGIA INTEGRADA LTDA, CNPJ: 18.000.366/0001-26**. Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação do Extrato deste Termo de Credenciamento no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Objeto: prestação de serviços de Cardiologia e Exames Complementares. Recursos: Fonte (100); Elemento de Despesa (3390-39). Nota de Empenho N.º 2025NE00137; Valor da Nota de Empenho: R\$ 100,00 (cem reais). Datada de 06/03/2025; Legislação: Lei 14.133/2021 e alterações. Partes: pelo FASCAL, Sr. Geovane de Freitas Oliveira e pela Credenciada, Sr(a). Maurício Jaramillo Hincapie.



Documento assinado eletronicamente por **GEOVANE DE FREITAS OLIVEIRA - Matr. 24088, Diretor(a) do Fascal**, em 12/03/2025, às 15:04, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: **2045101** Código CRC: **158C2210**.



## **Avisos - Sindical/ASSECAM**

---



### **SINDICATO DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO E DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL - SINDICAL**

#### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

O Presidente do SINDICAL, no uso de suas atribuições estatutárias e com base nos seguintes artigos: 21 - inciso VI, 22 - inciso II e no artigo 47, convoca todos seus filiados quites com suas obrigações sindicais, para Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 27 de março de 2025, quinta-feira, na Sala das Comissões Deputado Juarezão, localizada na sede da Câmara Legislativa do Distrito Federal, com primeira e única convocação às 13h, para deliberar sobre a seguinte pauta: - Apreciação e votação do parecer do Conselho Fiscal às contas da diretoria referente ao exercício de 2024.

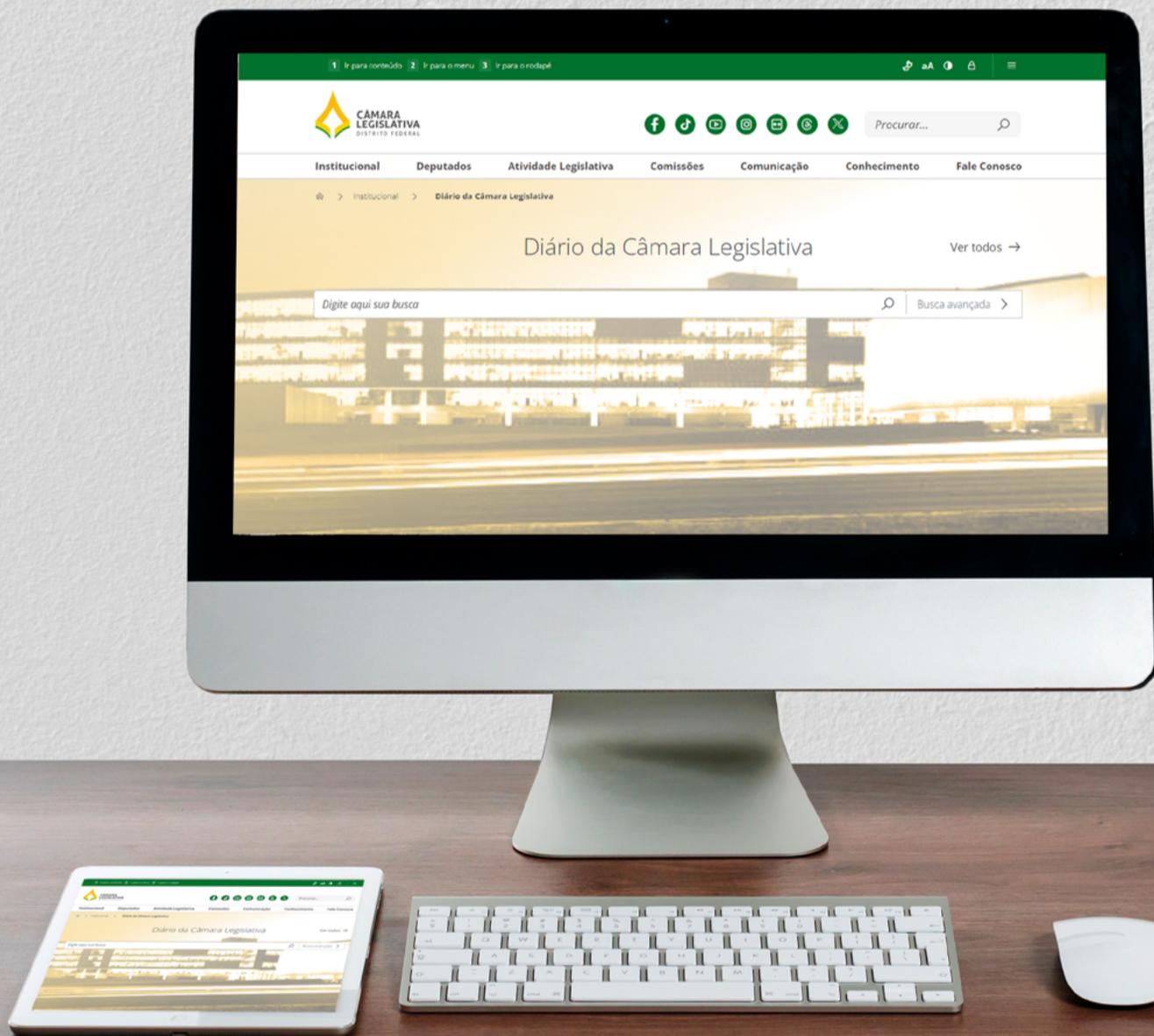
Brasília-DF, 17 de março de 2025.

Documento assinado digitalmente  
 VICTOR LUCIO FIGUEIREDO  
Data: 12/03/2025 11:57:20-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

**VICTOR LÚCIO FIGUEIREDO**

Presidente do Sindical

Transparência ao seu alcance:  
Conheça a **NOVA PÁGINA DO DCL**  
**Mais funcional, intuitiva e cidadã.**



Acesse a página do Diário da Câmara Legislativa:  
[www.cl.df.gov.br/dcl](http://www.cl.df.gov.br/dcl)



**CÂMARA  
LEGISLATIVA**  
DISTRITO FEDERAL